



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	4501
Organismos autónomos	4506
Autarquias	4507
Entidades particulares	4512
Rectificações	4515

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	4516
Tribunais	4520
Autarquias	4526
Rectificações	4559

3. Diversos

Convocatórias	4560
Balancetes	4564

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Lisboa	4571	Santarém	4587
Portalegre	4574	Setúbal	4590
Porto	4574	Viana do Castelo	4591
		Viseu	4596

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial
da Justiça

Anúncio

Concurso público para a elaboração do projecto do Palácio da Justiça de Alfândega da Fé

1 — Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ), Rua do Ouro, 6, 2.º, 1149-007 Lisboa (telefone: 213222435; fax: 213225008).

2 — Elaboração do projecto do Palácio da Justiça de Alfândega da Fé.

3 — Concurso público.

4 — As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 11 de Abril de 2002 no IGFPJ, Rua do Ouro, 6, 2.º, em Lisboa.

5 — As propostas são válidas pelo prazo mínimo de 60 dias contados da data de sessão da abertura das propostas.

6 — O acto público de abertura das propostas realiza-se no IGFPJ no dia 12 de Abril de 2002, pelas 10 horas, perante um júri constituído maioritariamente por técnicos do IGFPJ e por um representante da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, podendo assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

7 — Os concorrentes devem ser possuidores das habilitações académicas e membros das organizações profissionais específicas para a elaboração de projectos e o coordenador do projecto ter a experiência em projectos de dimensão semelhante ao do objecto do presente concurso.

8 — Os concorrentes que não possuam aptidão técnica para o desenvolvimento do projecto objecto do presente concurso são excluídos.

9 — Os critérios de apreciação e hierarquização das soluções de projecto são:

- a) O cumprimento das exigências do caderno de encargos com uma ponderação de 75%;
- b) A qualidade formal/estética de integração no local com uma ponderação de 15%;
- c) A adequação da imagem proposta à função institucional com uma ponderação de 10%.

As alíneas anteriores são pontuadas por cada um dos elementos do júri, mediante a atribuição de pontos de acordo com o seguinte:

Muito Bom — 10 pontos;
Bom — 7 pontos;
Suficiente — 4 pontos;
Insuficiente — 1 ponto.

10 — As deliberações do júri sobre a hierarquização ou a qualificação como inaceitáveis das soluções de projecto têm carácter técnico definitivo.

11 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o concurso pode conferir, ou não, o direito à celebração do contrato.

12 — Aos três primeiros classificados é concedido um prémio no valor de 2000 € cada.

13 — Não se aplica o disposto no número anterior ao concorrente proposto para adjudicação desde que seja celebrado com ele o contrato para a elaboração do projecto.

14 — a) O processo de concurso pode ser consultado no IGFPJ, das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentadas na sociedade Arnaldo e Francisco Costa, L.ª, Rua de David de Sousa, 13-C e 17-A, em Lisboa (telefone: 217960339; fax: 217960339).

15 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 14 de Fevereiro de 2002.

16 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 18 de Fevereiro de 2002.

31 de Janeiro de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo,
Ana Paula Vitorino. 3000019523

Anúncio

Concurso público — empreitada de construção do Palácio da Justiça da Ribeira Grande

1 — Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa [telefone: 213222300 (ext.: 5447); telefax: 213462656].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Palácio da Justiça da Ribeira Grande.

b) Designação da empreitada — empreitada de construção do Palácio da Justiça da Ribeira Grande.

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição: execução de edifício em estrutura de betão armado, alvenarias, impermeabilizações, revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, serralharias, carpintarias, pinturas, instalações de águas e de esgotos e instalações eléctricas de iluminação, emergência, tomadas, quadros, detecção de incêndios e de intrusão, telefones, rede de informática, ar condicionado, elevador e arranjos exteriores.

Descrição: trabalhos classificados por 45210000-9 no vocabulário comum para os concursos públicos (CPV), publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996.

Características gerais da obra: construção de edifício com 2 pisos, incluindo redes de águas e esgotos, instalações eléctricas e de segurança, telefones, rede de informática, ar condicionado, elevadores e arranjos exteriores.

Preço base do concurso: 2 993 000 euros com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 450 dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, Rua do Ouro, 6, 2.º, Lisboa, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentados até ao dia 1 de Abril de 2002, na sociedade Planimétrica, L.da, sita na Travessa de São Plácido, 48-A, 1200 Lisboa (telefone: 213976155; fax: 213956458).

c) A duplicação será paga directamente pelos concorrentes à empresa indicada.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 16 de Abril de 2002.

b) As propostas serão entregues em mão ou remetidas pelo correio oficial sob registo e com aviso de recepção para o serviço indicado em 1.

c) As propostas e os documentos que as acompanham serão redigidos em língua portuguesa. Os documentos que pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do dia 17 de Abril de 2002 no serviço indicado em 1.

8 — Não é exigida caução provisória.

9 — A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o Piddac 2002 do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.

10 — A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha, eventualmente, a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

11 — Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do IMOPPI (contendo as seguintes autorizações:

1.ª categoria — empreiteiro geral de edifícios na classe correspondente ao valor da sua proposta;

1.ª subcategoria, 5.ª subcategoria, 7.ª subcategoria, 8.ª subcategoria, 9.ª subcategoria, 11.ª subcategoria, 12.ª subcategoria, 13.ª subcategoria, 14.ª subcategoria da 1.ª categoria;

1.ª subcategoria, 5.ª subcategoria, 7.ª subcategoria, 8.ª subcategoria, 10.ª subcategoria da 5.ª categoria;

12.ª subcategoria, 13.ª subcategoria, 14.ª subcategoria, 15.ª subcategoria da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa do concurso.

12 — O prazo mínimo de validade das propostas é o legal.

13 — A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, à qual se chegará através da aplicação dos seguintes factores, com a seguinte ponderação:

1.º Preço — 65%;

2.º Valia técnica da proposta — 35%.

A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:

Memória descritiva, programa de trabalhos — 10%;

Pessoal e equipamento afecto à obra — 10%;

Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 15%.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 18 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo,
Ana Paula Vitorino. 3000019508

Anúncio

Concurso público — empreitada de construção do Palácio da Justiça de Nordeste

1 — Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa [telefone: 213222300 (ext.: 5447); telefax: 213462656].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Palácio da Justiça de Nordeste.

b) Designação da empreitada — empreitada de construção do Palácio da Justiça de Nordeste.

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição: execução de edifício em estrutura de betão armado, alvenarias, impermeabilizações, revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, serralharias, carpintarias, pinturas, instalações de águas e de esgotos e instalações eléctricas de iluminação, emergência, tomadas, quadros, detecção de incêndios e de intrusão, telefones, rede de informática, ar condicionado e arranjos exteriores.

Descrição: trabalhos classificados por 45210000-9 no vocabulário comum para os concursos públicos (CPV), publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996.

Características gerais da obra: construção de edifício, incluindo redes de águas e esgotos, instalações eléctricas e de segurança, telefones, rede de informática, ar condicionado e arranjos exteriores.

Preço base do concurso: 2 500 000 euros com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 420 dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, Rua do Ouro, 6, 2.º, Lisboa, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentados até ao dia 5 de Abril de 2002, na sociedade Arquibet, Arquitectura, Planeamento e Engenharia, C. R. L., sita na Avenida de Santos Dumont, 1050-202 Lisboa (telefone: 217963766; fax: 217932985).

c) A duplicação será paga directamente pelos concorrentes à empresa indicada.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 22 de Abril de 2002.

b) As propostas serão entregues em mão ou remetidas pelo correio oficial sob registo e com aviso de recepção para o serviço indicado em 1.

c) As propostas e os documentos que as acompanham serão redigidos em língua portuguesa. Os documentos que pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do dia 23 de Abril de 2002 no serviço indicado em 1.

8 — Não é exigida caução provisória.

9 — A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o Piddac 2002 do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.

10 — A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha, eventualmente, a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

11 — Só podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:
- 1.ª categoria — empreiteiro geral de edifícios na classe correspondente ao valor da sua proposta;
 - 1.ª subcategoria, 5.ª subcategoria, 7.ª subcategoria, 8.ª subcategoria, 9.ª subcategoria, 11.ª subcategoria, 12.ª subcategoria, 13.ª subcategoria, 14.ª subcategoria da 1.ª categoria;
 - 1.ª subcategoria, 7.ª subcategoria, 8.ª subcategoria, 10.ª subcategoria da 5.ª categoria;
 - 12.ª subcategoria, 13.ª subcategoria, 14.ª subcategoria, 15.ª subcategoria da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa do concurso.

12 — O prazo mínimo de validade das propostas é o legal.

13 — A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, à qual se chegará através da aplicação dos seguintes factores, com a seguinte ponderação:

- 1.º Preço — 65%;
- 2.º Valia técnica da proposta — 35%.

A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:

- Memória descritiva, programa de trabalhos — 10%;
- Pessoal e equipamento afecto à obra — 10%;
- Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 15%.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 18 de Fevereiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo,
Ana Paula Vitorino. 3000019494

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Conselho de Administração

Anúncio

Concurso público n.º 1/2002 — elaboração do Plano Director Regional

1 — Entidade contratante — Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, Apartado 7001-901 Évora (telefone: 266758770; fax: 266743771).

2 — O presente concurso tem por objecto a elaboração de um Plano Director Regional da Região de Saúde do Alentejo, de acordo com o Despacho n.º 24 141/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro, definindo e determinando as necessidades de oferta de cuidados de saúde, o perfil das instalações e equipamentos dos serviços de saúde (hospitais, centros de saúde e outros serviços públicos e privados) e dos recursos humanos e financeiros a eles afectos, por forma a dotar as populações dos recursos adequados às suas necessidades em prestação

de cuidados de saúde em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas, respectivamente, na parte I e parte II do caderno de encargos.

3 — Local de prestação de serviços — Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, 7001-901 Évora.

4 — O prazo máximo de entrega do serviço é de 120 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso o contrato esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da data em que for comunicado o visto ao adjudicatário.

5 — Para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico deverá ser consultado o programa de concurso e o caderno de encargos.

6 — a) O programa de concurso e o caderno de encargos estão patentes e podem ser pedidos ao Serviço de Aproveitamento da Administração Regional de Saúde do Alentejo, sito na Praça do 1.º de Maio, 4, em Évora, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, todos os dias úteis.

b) A documentação referida na alínea anterior poderá ser solicitada para expedição até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

c) Os exemplares do processo de concurso, programa de concurso, caderno de encargos e documentos complementares serão fornecidos gratuitamente, quando levantados nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo. Serão remetidos pelo correio quando solicitados por escrito e acompanhado do envelope devidamente selado.

7 — As propostas deverão ser dirigidas à Administração Regional de Saúde do Alentejo, para o endereço referido no n.º 3.

8 — Data limite da apresentação da proposta — até às 17 horas do 20.º dia contado da data de recepção do presente anúncio no *Diário da República*.

9 — As propostas serão abertas no 1.º dia útil a seguir ao termo do prazo de apresentação das mesmas, pelas 15 horas, na sala de reunião da ARSA Alentejo, sita na Praça do 1.º de Maio, 4, em Évora. Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

10 — Critérios de adjudicação — a adjudicação é feita segundo o critério de proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância:

- a) Desenvolvimento e detalhe do estudo que se propõe apresentar (35%);
- b) Avaliação curricular dos membros de equipa (30%);
- c) Experiência demonstrada pela empresa em planeamento de serviços de saúde (20%);
- d) Preço (15%).

11 — O concorrente é obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

12 — Outras informações:

- a) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas;
- b) O adjudicatário garantirá, através de prestação de caução de valor correspondente a 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

15 de Janeiro de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Vogal do Conselho Administrativo, *João Lemos Santos.* 1000035906

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro

Anúncio

Concurso público internacional n.º 1/02-DRC no âmbito da União Europeia — fornecimento e montagem de equipamento médico — 2.ª fase para o pavilhão do Serviço de Cirurgia Cardiotorácica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

1 — Concurso promovido pela Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, Direcção Regional das Instalações e Equi-

pamentos da Saúde do Centro, sita na Avenida de Bissaya Barreto, 52, 3000-075 Coimbra (telefone: 239483898; telefax: 239483604).

2 — *a)* Os bens a fornecer classificam-se sob os códigos 33.10.1 Classificação Estatística de Produtos por Actividade.

b) A quantidade e as especificações técnicas dos bens a adquirir são as que constam nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

c) (Não aplicável.)

d) O(s) contrato(s) a celebrar visa(m) a aquisição dos bens referidos no n.º 2, alínea *b)*.

3 — Local de entrega dos bens — pavilhão do Serviço de Cirurgia Cardiorrástica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — O prazo de entrega dos bens deverá ser indicado pelos concorrentes na respectiva proposta.

5 — (Não aplicável.)

6 — (Não aplicável.)

7 — As propostas a apresentar pelos concorrentes poderão referir-se, quer ao conjunto da aquisição pretendida quer a parte desta.

8 — Não são admitidas variantes ou condições divergentes das referidas nos elementos patentes a concurso.

9 — Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no n.º 10.1, alíneas *c)*, *d)* e *e)* do programa de concurso, para efeitos de apreciação da capacidade técnica e financeira, nos termos do n.º 4 do programa de concurso.

10 — Os agrupamentos de empresas concorrentes deverão adotar a forma jurídica de consórcio externo, no caso de lhe vir a ser adjudicado o fornecimento.

11 — *a)* O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no serviço indicado no n.º 1, durante as horas de expediente.

As cópias dos elementos acima referidos deverão ser solicitadas à firma LJCR — Centro de Cópias, sita em Coimbra, na Avenida de Afonso Henriques, 32, 38 (telefone: 239716262; fax: 239716262).

b) Os interessados poderão obter cópias do processo do concurso, desde que solicitadas até às 17 horas do último dia útil da semana anterior à data da entrega das propostas.

c) O custo total dos elementos referidos no n.º 11, alínea *a)* é de 2,40 euros, sem incluir portes de correio, a pagar em cheque ou numerário.

12 — *a)* As propostas devem ser entregues no serviço indicado no n.º 1, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 18 de Abril de 2002.

c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa e nas condições previstas no n.º 11.1 do programa de concurso.

13 — O acto público do concurso realizar-se-á no dia 19 de Abril de 2002, pelas 10 horas, na sede da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro, sita em Coimbra, na Avenida de Bissaya Barreto, 52.

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

14 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

- 1.º Qualidade dos equipamentos propostos — 50%;
- 2.º Preço — 30%;
- 3.º Prazo de garantia — 15%;
- 4.º Prazo de entrega — 5%.

15 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigada a manter a sua proposta é de 60 dias úteis, a contar da data limite para a sua entrega.

16 — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação do Investimento do Plano, consignada à Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 15 de Fevereiro de 2002.

20 — Recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e no Serviço das Publicações Oficiais da Comunidade Europeia em 15 de Fevereiro de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — O Engenheiro Director, *José Oliveira Cardoso*. 3000019205

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São João

Anúncio

Concurso público

Torna-se público o seguinte:

1 — Entidade adjudicante — Hospital de São João, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4202-451 Porto [telefone: 225512100 (ext.: 1421); fax: 225504463] Dep. Aprovisionamento/Sector Equipamento.

2 — Objecto do concurso:

Número do concurso — 21/2002-E;

Designação — aquisição de 2 autoclaves horizontais de vapor e 1 autoclave de óxido de etileno puro;

Data e hora limite da recepção das propostas — 21 de Março de 2002, até às 17 horas;

Data e hora de abertura das propostas — 22 de Março de 2002, às 10 horas.

3 — O processo do concurso está patente, para consulta pública ou levantamento, mediante pagamento de 9,98 €, no Dep. de Aprovisionamento, Sector de Equipamento, sito na morada indicada em 1, entre as 9 e as 17 horas. Para a sua aquisição os concorrentes deverão passar previamente pela contabilidade e tesouraria do Hospital de São João.

4 — Serão enviados pelo correio, quando solicitados em tempo útil, mediante pagamento do valor acima referido.

5 — As candidaturas serão entregues no Dep. de Aprovisionamento, Sector de Equipamento, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

6 — As candidaturas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — As candidaturas serão obrigatoriamente instruídas com os documentos que constarem do processo de concurso.

8 — A adjudicação será feita nos termos do programa do concurso.

9 — Este anúncio foi enviado e recebido para publicação no *Diário da República* em 15 de Fevereiro de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — A Directora do Dep. Aprovisionamento, *Leonilde Cavalheiro*. 3000019172

Anúncio

Concurso público n.º 22/2002-E

1 — Dono da obra — o concurso é promovido pelo Hospital de São João, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4202-451 Porto [telefone: 225512100 (ext.: 1421); fax: 225504463].

2 — *a)* Local de execução — Hospital de São João, Porto.

b) Designação da empreitada — obras de ampliação e remodelação da entrada principal do Hospital de São João, piso 1.

O valor para efeitos de concurso é de 189 543,20 €, com IVA incluído.

3 — O processo do concurso encontra-se patente no Departamento de Aprovisionamento, Sector de Equipamento, do Hospital de São João, onde pode ser examinado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente; o seu custo é de 9,98 €, incluindo IVA.

4 — A hora e data limite para os concorrentes apresentarem as suas propostas será até às 17 horas do dia 26 de Março de 2002.

As propostas terão de ser entregues, ou enviadas, sob registo, através do serviço dos correios, no Departamento de Aprovisionamento/Sector de Equipamento (conforme indicado em 1).

5 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 27 de Março de 2002, no local indicado no n.º 1.

6 — Para ser admitido a concurso o concorrente deve fazer prova de possuir o certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes categorias e subcategorias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto:

- a)* 1.ª categoria (empreiteiro geral de edifícios) com classe correspondente ao valor global da obra;
- b)* E ainda a seguinte subcategoria e categoria da classe correspondente aos respectivos valores da proposta: 1.ª subcategoria da 5.ª categoria.

7 — As candidaturas serão obrigatoriamente instruídas com os documentos que constam do processo do concurso.

8 — A adjudicação será feita nos termos do programa do concurso.

9 — Data do envio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 15 de Março de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — A Directora do Dep. Aprovisionamento, *Leonilde Cavalheiro*.
3000019175

Anúncio

Concurso público n.º 23/2002-E

1 — Dono da obra — o concurso é promovido pelo Hospital de São João, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4202-451 Porto [telefone: 225512100 (ext.: 1421); fax: 225504463].

2 — a) Local de execução — Hospital de São João, Porto.

b) Designação da empreitada — obras de remodelação do Serviço de Esterilização Central, piso 5, incluindo fornecimento e montagem de AVAC.

O valor para efeitos de concurso é de 174 579,26 €, com IVA incluído.

3 — O processo do concurso encontra-se patente no Departamento de Aprovisionamento/Sector de Equipamento do Hospital de São João, onde pode ser examinado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente; o seu custo é de 9,98 €, incluindo IVA.

4 — A hora e data limite para os concorrentes apresentarem as suas propostas será até às 17 horas do dia 27 de Março de 2002.

As propostas terão de ser entregues, ou enviadas, sob registo, através do serviço dos correios, no Departamento de Aprovisionamento/Sector de Equipamento (conforme indicado em 1).

5 — O acto público do concurso terá lugar às 14 horas e 30 minutos do dia 28 de Março de 2002, no local indicado no n.º 1.

6 — Para ser admitido a concurso o concorrente deve fazer prova de possuir o certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes categorias e subcategorias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto:

- a) 1.ª categoria (empreiteiro geral de edifícios) com classe correspondente ao valor global da obra;
- b) E ainda as seguintes subcategorias e categorias da classe correspondente aos respectivos valores da proposta: 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria.

7 — As candidaturas serão obrigatoriamente instruídas com os documentos que constam do processo do concurso.

8 — A adjudicação será feita nos termos do programa do concurso.

9 — Data do envio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 15 de Março de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — A Directora do Dep. Aprovisionamento, *Leonilde Cavalheiro*.
3000019176

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro de Segurança Social da Madeira

Anúncio

Concurso público n.º 4/01 — empreitada de adaptação no gabinete de enfermagem do Lar da Bela Vista

1 — Nome, endereço, números de telefone e fax do dono da obra — Centro de Segurança Social da Madeira, Rua de Elias Garcia, 14, 9050-023 Funchal (291205164; 291205195).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Rua do Lazareto, 9050-326 Funchal.

b1) Designação da empreitada — empreitada de adaptação no gabinete de enfermagem do Lar da Bela Vista.

b2) Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996 — construção geral de lar para idosos (45211543-7), estrutura em betão armado (45253190-3), instalação eléctrica em edifício para habitação (45311100-1), instalação de peças sanitárias e outras canalizações (45332090-0).

c) (Não aplicável.)

d) (Não aplicável.)

4 — Prazo de execução da obra — prazo máximo de 180 dias.

5 — a) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças e data limite para esses pedidos — Centro de Segurança Social da Madeira, Núcleo de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, Rua de Elias Garcia, 14, 4.º, 9050-023 Funchal, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 14 horas às 16 horas e 45 minutos, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, para o exame ou pedido do processo do concurso e documentos complementares e Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Tesouraria, Rua do Bom Jesus, 13, 1.º, 9050-028 Funchal, das 9 às 16 horas, em tempo útil, para a obtenção de cópias autenticadas dessas peças.

b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — 249,40 euros ou 50 000\$, valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado, endereçado à ordem do Centro de Segurança Social da Madeira.

6 — a) Data e hora limite para a apresentação das propostas — 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio do concurso no *Jornal Oficial*, 2.ª série da Região Autónoma da Madeira, até às 16 horas e 45 minutos.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — Rua de Elias Garcia, 14, 9050-023 Funchal.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — português.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

b) Data, hora e local do acto público do concurso — primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, pelas 10 horas, no Centro de Segurança Social da Madeira, Rua de Elias Garcia, 14, 9050-023 Funchal.

8 — Cauções e garantias eventualmente exigidas — o valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

9 — Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e modalidades essenciais de financiamento e de pagamento — a empreitada é por preço global. Entende-se por preço global a empreitada cujo montante da remuneração, correspondente à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato, é previamente fixado.

10 — Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha ser adjudicada a empreitada — consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ACE ou AEIE.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:

- a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas — as 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
- b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas);
- c) (Não aplicável.)

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias, contados da data do acto público do concurso; se os concorrentes nada requerem em contrário dentro dos oito dias seguintes ao termo do prazo de validade das propostas, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 — Critério de adjudicação da empreitada, com indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação — critério da proposta economicamente mais vantajosa, ponderados os seguintes factores:

Qualidade técnica da proposta — 60%;
Preço — 40%.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

15 — *(Não aplicável.)*

16 — *(Não aplicável.)*

17 — *(Não aplicável.)*

18 — *(Não aplicável.)*

11 de Fevereiro de 2002. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas*. 1000035973

Anúncio

Concurso público n.º 5/01 — empreitada de concepção, remodelação e ampliação de armazém e garagem no Lar da Bela Vista.

1 — Nome, endereço, números de telefone e fax do dono da obra — Centro de Segurança Social da Madeira, Rua de Elias Garcia, 14, 9050-023 Funchal (291205164; 291205195).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local de execução — Rua do Lazareto, 9050-326 Funchal.

b1) Designação da empreitada — empreitada de concepção, remodelação e ampliação de armazém e garagem no Lar da Bela Vista.

b2) Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996 — construção geral de armazéns e outros similares (45211320-8), estrutura em betão (45253190-3), instalação eléctrica em edifícios não habitacionais (45311200-1), instalação de peças sanitárias e outras canalizações (45332090-0).

c) *(Não aplicável.)*

d) *(Não aplicável.)*

4 — Prazo de execução da obra — prazo máximo de 150 dias.

5 — *a)* Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias dessas peças e data limite para esses pedidos — Centro de Segurança Social da Madeira, Núcleo de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, Rua de Elias Garcia, 14, 4.º, 9054-503 Funchal, Região Autónoma da Madeira, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 14 horas às 16 horas e 45 minutos, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, para o exame ou pedido do processo do concurso e documentos complementares e Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Tesouraria, Rua do Bom Jesus, 13, 1.º, 9050-028 Funchal, Região Autónoma da Madeira, das 9 às 16 horas, em tempo útil, para a obtenção de cópias autênticas dessas peças.

b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — 149,64 euros ou 30 000\$, valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado, endereçado à ordem do Centro de Segurança Social da Madeira.

6 — *a)* Data e hora limite para a apresentação das propostas — 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio do concurso no *Jornal Oficial*, 2.ª série da Região Autónoma da Madeira, até às 16 horas e 45 minutos.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — Rua de Elias Garcia, 14, 9054-503 Funchal.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — português.

7 — *a)* Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

b) Data, hora e local do acto público do concurso — primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, pelas 10 horas, no Centro de Segurança Social da Madeira, Rua de Elias Garcia, 14, 9054-503 Funchal.

8 — Cauções e garantias eventualmente exigidas — o valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

9 — Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e modalidades essenciais de financiamento e de pagamento — a empreitada é por preço global. Entende-se por preço global a empreitada cujo montante da remuneração, correspondente à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato, é previamente fixado.

10 — Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha ser

adjudicada a empreitada — consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ACE ou AEIE.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:

a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas — as 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas);

c) *(Não aplicável.)*

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias, contados da data do acto público do concurso; se os concorrentes nada requerem em contrário dentro dos oito dias seguintes ao termo do prazo de validade das propostas, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 — Critério de adjudicação da empreitada, com indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação — critério da proposta economicamente mais vantajosa, ponderados os seguintes factores:

a) Preço — 40%;

b) Qualidade técnica da proposta — 35%;

c) Qualidade técnica do projecto — 25%.

Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos.

14 — *(Não aplicável.)*

15 — *(Não aplicável.)*

16 — *(Não aplicável.)*

17 — *(Não aplicável.)*

18 — *(Não aplicável.)*

11 de Fevereiro de 2002. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas*. 1000035974

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Anúncio

Concurso público n.º 1-Limpeza/ISEG/2002, para a prestação de serviços de limpeza nas instalações do ISEG

1 — Entidade adjudicante — ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Divisão de Logística e Apoio Técnico, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, Portugal (telefone: 213925800; fax: 213925895).

2 — Objecto do concurso público — prestação do serviço de limpeza durante 12 meses com eventuais renovações até 36 meses, categoria do serviço a que se refere o vocabulário comum para o contrato público (CPV), publicado no suplemento do *JOCE*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996: serviços de limpeza tradicional de edifícios: 74701300-6.

3 — Local da prestação — o endereço referido no n.º 1 deste aviso (edifícios do Quelhas 2, 4, 6 e biblioteca).

4 — Prazo de execução — o referido em 2.

5 — [...]

6 — [...]

7 — Só se aceitam propostas para a totalidade da prestação de serviços.

8 — Proibição de condições divergentes — os concorrentes não poderão apresentar propostas que contrariem o disposto no n.º 22 do caderno de encargos.

9 — São requisitos obrigatórios para concorrer a este concurso os constantes nos n.ºs 3 a 7 do programa do concurso.

10 — A forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes é a constante do n.º 3 do caderno de encargos.

11 — a) O programa e o caderno de encargos podem ser consultados e pedidos no endereço e Serviço referidos no n.º 1 deste aviso.

b) Até à data do acto público podem ser consultados os documentos do processo do concurso indicados no n.º 11, alínea a), de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

c) Nos termos da alínea b) anterior, podem ser obtidas cópias do processo do concurso, mediante o pagamento de 125,00 euros (IVA incluído).

12 — a) As propostas devem ser dirigidas à entidade mencionada no n.º 1 deste aviso e entregues no mesmo endereço.

b) As propostas serão entregues até às 17 horas do último dia do prazo de 52 dias contados a partir do dia seguinte ao do envio para publicação do anúncio no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar prevalência sobre os respectivos originais.

13 — A abertura das propostas terá lugar pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, no endereço referido no n.º 1 deste aviso, podendo assistir à sessão do acto público qualquer interessado e apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

14 — A adjudicação do contrato terá em consideração a adequação das propostas à tipologia definida nas características técnicas, dentro das propostas economicamente mais vantajosas e que respeitam aquela tipologia, atendendo-se, por ordem decrescente da sua importância, à ponderação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de desempenho humano;
- b) Preço;
- c) Equipamento afecto à prestação;
- d) Referências profissionais.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 90 dias, contados da data de abertura das propostas, considerando-se o prazo prorrogado se os concorrentes nada recorrerem em contrário.

16 — A entidade a quem seja adjudicado o contrato prestará a caução de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA, nos termos do n.º 6.4 do caderno de encargos.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia para efeitos do presente concurso.

18 — O contrato a celebrar encontra-se abrangido pelo acordo sobre contratos públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *JOCE*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 19 de Fevereiro de 2002.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. e nos Serviços do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 19 de Fevereiro de 2002.

19 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo,
António Mendonça. 3000020227

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Anúncio

Concurso público para fornecimento dos estudos de revisão do Plano Director Municipal de Aguiar da Beira.

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Aguiar da Beira, Avenida da Liberdade, 3570-018 Aguiar da Beira (telefone: 232689100; fax: 232688894).

2 — Objecto do concurso público — o concurso tem como finalidade a adjudicação dos estudos de revisão do PDM — 74.20.51.

3 — Local da prestação do serviço ou da entrega dos bens — os estudos e proposta de documento final, objecto do contrato, serão entregues na Câmara Municipal de Aguiar da Beira, namorada indicada em 1.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — a proposta de documento final de Plano Director Municipal de Aguiar da Beira deverá, no seu conjunto, ser elaborada no prazo máximo de 36 meses a contar da data da comunicação da adjudicação ou, quando o contrato seja reduzido a escrito, da data da sua assinatura.

5 — Requisitos que os concorrentes devem preencher — podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Deverão ser indicados pelos concorrentes os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços, de acordo com o estipulado no caderno de encargos.

7 — Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objecto do presente concurso.

8 — Não são admitidas alterações a quaisquer cláusulas do caderno de encargos nem a apresentação de propostas variantes.

Para efeitos do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

9 — Os documentos que devem acompanhar obrigatoriamente a proposta são os previstos no artigo 6.º do programa de concurso, com o modo de apresentação estipulado no artigo 7.º

10 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio quando lhe for adjudicado o fornecimento e prestação de serviços, antes da assinatura do contrato, sem que tal facto tenha implicações nos prazos processuais legais.

11 — a) O processo de concurso pode ser examinado ou solicitado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, durante as horas normais de expediente, todos os dias úteis da semana.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso até dois dias úteis antes de terminar o prazo de entrega das propostas.

c) O custo do processo é de 30 euros que deverá ser pago previamente, em numerário ou cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Aguiar da Beira podendo ainda ser enviado à cobrança com portes a pagar pelo requerente.

12 — a) As propostas documentadas deverão ser entregues na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, sita na Avenida da Liberdade, 3570-018 Aguiar da Beira.

b) As propostas deverão dar entrada até às 16 horas do 15.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

13 — A abertura das propostas terá lugar pelas 14 horas do primeiro dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita na Avenida da Liberdade, Aguiar da Beira.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, nos termos previstos no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

14 — Critério de adjudicação — a adjudicação é feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Qualidade técnica da proposta — 40%;
- b) Formação e experiência da equipa técnica — 40%;
- c) Prazo de execução — 10%;
- d) Preço global e condições de pagamento — 10%.

15 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

16 — Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

17 — Não houve publicação de anúncio indicativo.

18 — O contrato não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Enviado para publicação no *Diário da República* em 14 de Fevereiro de 2002.

20 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 15 de Fevereiro de 2002.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.* 1000036007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Anúncio

Concurso público n.º 8/2002, para operação de financiamento, por locação financeira (*leasing*) de 1 autocarro de turismo para a frota para a Câmara Municipal de Almada, pelo prazo de cinco anos, no valor aproximado de € 170 000,00, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

1 — Município de Almada, Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração Geral e Finanças, Divisão de Aprovisionamento, Rua de Trigueiros Martel, 1, 2800 Almada (telefone: 212724000; fax: 212724244).

2 — O objecto do presente concurso é a operação de financiamento, por locação financeira (*leasing*) de 1 autocarro de turismo para a frota da Câmara Municipal de Almada.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade, Regulamento, n.º 3696/93: secção: J, divisão: 65, grupo: 65.2, classe: 65.21, categoria: 65.21.1, subcategoria: 65.21.54.

3 — O processo de concurso pode ser solicitado por escrito ou verbalmente à Secção de Atendimento, do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, Almada, mediante o pagamento de € 2,62, IVA incluído à taxa em vigor.

a) No caso de ser pretendido o envio de cópias do processo por correio deverão fazer esse pedido por escrito até 15 dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas, enviando cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Almada, ficando a seu cargo as despesas de correio.

b) As propostas devem ser entregues ou remetidas por correio à entidade referida no n.º 5, até 18 de Março de 2002.

4 — As propostas e os documentos quando não estejam redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

5 — O acto público de abertura de propostas, terá lugar, no edifício do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, no dia 19 de Março de 2002, pelas 14 horas e 30 minutos.

6 — Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, num número máximo de 2 por concorrente.

7 — O critério de adjudicação é o da proposta considerada economicamente mais vantajosa tendo em consideração unicamente o *Spread* praticado pelo concorrente.

8 — O prazo máximo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas é de 60 dias a contar da sessão de abertura das mesmas, considerando-se tacitamente prorrogado se os concorrentes nada recorrerem em contrário.

9 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 18 de Fevereiro de 2002.

10 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 18 de Fevereiro de 2002.

8 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*. 3000019894

Anúncio

Concurso público n.º 9/2002, para operação de financiamento, por locação financeira (*leasing*) de 2 máquinas de limpeza de praias para a Câmara Municipal de Almada, pelo prazo de cinco anos, no valor aproximado de € 155 000,00, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

1 — Município de Almada, Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração Geral e Finanças, Divisão de Aprovisionamento, Rua de Trigueiros Martel, 1, 2800 Almada (telefone: 212724000; fax: 212724244).

2 — O objecto do presente concurso é a operação de financiamento, por locação financeira (*leasing*) de 2 máquinas de limpeza de praias para a Câmara Municipal de Almada.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade, Regulamento, n.º 3696/93: secção: J, divisão: 65, grupo: 65.2, classe: 65.21, categoria: 65.21.1, subcategoria: 65.21.54.

3 — O processo de concurso pode ser solicitado por escrito ou verbalmente à Secção de Atendimento, do Departamento de Admi-

nistração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, Almada, mediante o pagamento de € 2,62, IVA incluído à taxa em vigor.

a) No caso de ser pretendido o envio de cópias do processo por correio deverão fazer esse pedido por escrito até 15 dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas, enviando cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Almada, ficando a seu cargo as despesas de correio.

b) As propostas devem ser entregues ou remetidas por correio à entidade referida no n.º 5, até 18 de Março de 2002.

4 — As propostas e os documentos quando não estejam redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

5 — O acto público de abertura de propostas, terá lugar, no edifício do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, no dia 19 de Março de 2002, pelas 15 horas e 30 minutos.

6 — Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, num número máximo de 2 por concorrente.

7 — O critério de adjudicação é o da proposta considerada economicamente mais vantajosa tendo em consideração unicamente o *Spread* praticado pelo concorrente.

8 — O prazo máximo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas é de 60 dias a contar da sessão de abertura das mesmas, considerando-se tacitamente prorrogado se os concorrentes nada recorrerem em contrário.

9 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 18 de Fevereiro de 2002.

10 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 18 de Fevereiro de 2002.

8 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*. 3000019900

Anúncio

Concurso público n.º 10/2002, para operação de financiamento, por locação financeira (*leasing*) de 2 tractores para limpeza de praias para a Câmara Municipal de Almada, pelo prazo de cinco anos, no valor aproximado de € 142 500,00, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

1 — Município de Almada, Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração Geral e Finanças, Divisão de Aprovisionamento, Rua de Trigueiros Martel, 1, 2800 Almada (telefone: 212724000; fax: 212724244).

2 — O objecto do presente concurso é a operação de financiamento, por locação financeira (*leasing*) de 2 tractores de limpeza de praias para a Câmara Municipal de Almada.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade, Regulamento, n.º 3696/93: secção: J, divisão: 65, grupo: 65.2, classe: 65.21, categoria: 65.21.1, subcategoria: 65.21.54.

3 — O processo de concurso pode ser solicitado por escrito ou verbalmente à Secção de Atendimento, do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, Almada, mediante o pagamento de € 2,62, IVA incluído à taxa em vigor.

a) No caso de ser pretendido o envio de cópias do processo por correio deverão fazer esse pedido por escrito até 15 dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas, enviando cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Almada, ficando a seu cargo as despesas de correio.

b) As propostas devem ser entregues ou remetidas por correio à entidade referida no n.º 5, até 18 de Março de 2002.

4 — As propostas e os documentos quando não estejam redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

5 — O acto público de abertura de propostas, terá lugar, no edifício do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, no dia 19 de Março de 2002, pelas 16 horas e 30 minutos.

6 — Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, num número máximo de dois por concorrente.

7 — O critério de adjudicação é o da proposta considerada economicamente mais vantajosa tendo em consideração unicamente o *Spread* praticado pelo concorrente.

8 — O prazo máximo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas é de 60 dias a contar da sessão de abertura das mesmas, considerando-se tacitamente prorrogado se os concorrentes nada recorrerem em contrário.

9 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 18 de Fevereiro de 2002.

10 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 18 de Fevereiro de 2002.

11 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*. 3000019904

Anúncio

Concurso público n.º 11/2002 — fornecimento de 2 tractores para limpeza de praias para a Câmara Municipal de Almada.

1 — Município de Almada, Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração Geral e Finanças, Divisão de Aprovisionamento, Rua de Trigueiros Martel, 1, 2800 Almada (telefone: 212724000; fax: 212724244).

2 — O objecto do presente concurso é o fornecimento de 2 tractores para limpeza de praias para a Câmara Municipal de Almada. Classificação Estatística de Produtos por Actividade, Regulamento, n.º 3696/93: secção: D, subsecção DK, divisão: 29, grupo: 29.3, classe: 29.31, categoria: 29.31.2, subcategoria: 29.31.23.

3 — O processo de concurso pode ser solicitado por escrito ou verbalmente à Secção de Atendimento, do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, 2800-213 Almada, mediante o pagamento de € 3,88, IVA incluído à taxa em vigor.

a) No caso de ser pretendido o envio de cópias do processo por correio deverão fazer esse pedido por escrito até 15 dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas, enviando cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Almada, no valor acima mencionado, ficando a seu cargo as despesas de correio.

b) As propostas devem ser entregues ou remetidas por correio à entidade referida no n.º 5, até 19 de Março de 2002.

4 — As propostas e os documentos quando não estejam redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

5 — O acto público de abertura de propostas, terá lugar, no edifício do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua de Trigueiros Martel, 1, no dia 20 de Março de 2002, pelas 14 horas e 30 minutos.

6 — Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, num número máximo de 2 por concorrente.

7 — O critério de adjudicação é o da proposta considerada economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- 1.º Preço (43%);
- 2.º Características técnicas (42%);
 - Potência — 10,50%;
 - Binário — 10,50%;
 - Cilindrada — 10,50%;
 - Caixa de velocidades — 10,50%;
- 3.º Prazo de garantia (10%);
- 4.º Prazo de entrega (5%).

8 — Não são admitidas propostas variantes nem propostas base com alteração de cláusulas do caderno de encargos.

9 — O prazo máximo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas é de 60 dias a contar da sessão de abertura das mesmas, considerando-se tacitamente prorrogado se os concorrentes nada recorrerem em contrário.

10 — A caução para garantia é de 5% do valor da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos, garantidos ou emitidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

11 — O valor para efeito de concurso é de € 142 500,00.

12 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 18 de Fevereiro de 2002.

13 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 18 de Fevereiro de 2002.

14 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*. 3000019884

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA

Anúncio

Concurso público para execução da empreitada conclusão da Praça da Biblioteca

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Castanheira de Pera, Praça do Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera (telefone: 236430280; fax: 236432307).

2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Local de execução — vila de Castanheira de Pera.

4 — Designação da empreitada — conclusão da Praça da Biblioteca.

5 — Natureza e descrição dos trabalhos — a presente empreitada visa a conclusão da Praça da Biblioteca, sita na vila de Castanheira de Pera. A referida praça localiza-se na envolvente das Avenidas Verdes e pretende constituir uma área de recreio e de lazer, estando prevista a construção de uma cafetaria e de uma fonte no exterior da referida edificação.

6 — Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho: subcategoria 45.21.15 da categoria 45.21.1, subcategoria 45.31.13 da categoria 45.31.1, subcategoria 45.33.20 da categoria 45.33.2, classe 45.42, classe 45.44.

7 — O preço base do concurso é de 269 258,13 euros, com exclusão do IVA.

8 — O prazo máximo de execução da obra é de 180 dias.

9 — O processo de concurso pode ser examinado no Serviço de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, durante as horas de expediente.

10 — Os interessados poderão solicitar, nos 10 dias imediatos à publicação deste anúncio no *Diário da República*, as peças escritas e desenhadas que compõem o projecto para a morada indicada no n.º 1, pelo preço de 400 euros mais IVA.

11 — As propostas e documentos, redigidos em língua portuguesa, devem ser apresentados na morada indicada no n.º 1 até às 16 horas do 30.º dia contado a partir da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

12 — As propostas e documentos que as acompanham deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, contra recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

13 — O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil após o termo do prazo de entrega das propostas, pelas 15 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Castanheira de Pera.

14 — No acto público do concurso poderão intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente identificados e credenciados.

15 — Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço da adjudicação.

16 — A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento será em função dos autos de medição dos trabalhos executados.

17 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

18 — Serão admitidos os concorrentes titulares de:

- a) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações: 13.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e das 5.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria 2.ª, 12.ª subcategoria da 3.ª categoria, 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
- b) Poderão ainda apresentar-se a concurso os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu desde que cumpram o estipulado nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) O concorrente terá que observar cumulativamente, sob pena de exclusão, as condições mínimas que demonstrem a sua

capacidade económico, financeiro e técnico para realização da empreitada, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 19 do programa de concurso.

19 — As propostas têm uma validade de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

20 — A adjudicação será feita à propostas mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios:

- Preço — 50%;
- Prazo — 30%;
- Valia técnica da proposta — 20%.

21 — Não serão admitidas propostas condicionantes nem variantes ao projecto.

22 — Data de envio para publicação no *Diário da República* — 8 de Fevereiro de 2002.

8 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Barjona de Tomaz Henriques*. 3000019169

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Anúncio

Concurso público para execução da rede de águas e esgotos da Cava

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Oleiros, Praça do Município, 6160-409 Oleiros (telefone: 272680130; fax: 272682446).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Cava, freguesia de Madeirã, concelho de Oleiros.

b) Designação da empreitada — execução da rede de águas e esgotos da Cava. Trata-se essencialmente de trabalhos referentes a movimento de terras, captação, tratamento, reservatório, condutas, rede de distribuição e ramais domiciliários, sistema de tratamento de águas residuais.

Valor base do concurso, com exclusão do IVA: € 192 830,28.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 365 dias.

5 — a) O projecto, o caderno de encargos, o programa de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou adquiridos na secretaria da Câmara Municipal de Oleiros, no endereço mencionado no n.º 1 deste anúncio, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) O pedido de documentos pode ser efectuado até 10 dias antes do termo do concurso, sendo fornecidos ou enviados pelos correios (CTT), à cobrança, no prazo de seis dias após a recepção do pedido. O custo da documentação referida é de € 75 (com exclusão do IVA), a pagar em numerário ou em cheque, acrescido de € 25 quando enviado pelos CTT, à cobrança.

6 — a) As propostas serão obrigatoriamente apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*, 3.ª série.

b) As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Oleiros e entregues, mediante recibo, no endereço mencionado no n.º 1, ou enviadas sob registo com aviso de recepção, através dos correios (CTT), ao mesmo endereço.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em português.

7 — a) A sessão de abertura das propostas será realizada em acto público, podendo intervir quaisquer representantes dos concorrentes, desde que devidamente credenciados.

b) O acto público ocorrerá às 10 horas do primeiro dia útil, após o termo do prazo para entrega das propostas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Oleiros, no endereço mencionado no n.º 1.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — São admitidas as modalidades jurídicas de associação de empresas de acordo com o estipulado no programa de concurso.

11 — Só serão admitidos os concorrentes titulares dos alvarás de empreiteiro de obras públicas a seguir indicados:

- a) Da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

- b) Da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos;

- c) Os concorrentes não detentores de certificado de empreiteiros de obras públicas e que satisfaçam o disposto nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

- d) E que façam prova das suas capacidades técnicas e económicas.

12 — O prazo de validade das propostas será de 66 dias, contados da data do acto público do concurso, automaticamente prorrogado por mais 44 dias, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.

13 — O critério no qual se base a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores:

- a) Preço mais baixo — 60%;
- b) Valia técnica — 30%;
- c) Prazo mais reduzido — 10%.

14 — a) Todas as remissões incluídas no texto dos documentos contratuais que se refiram ao Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, devem considerar-se feitas pela idêntica disposição do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) O concurso e todos os demais trâmites da empreitada decorrerão de acordo com o estabelecido no programa de concurso e no caderno de encargos que se encontram integrados nos documentos contratuais do presente procedimento, sendo no entanto, observadas todas as disposições imperativas do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que prevalecerão, em qualquer caso, sobre todas as demais regras.

15 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

16 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas condicionadas.

4 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*. 3000019214

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Anúncio

Concurso público para a realização da empreitada de concepção/construção do Complexo Desportivo da Mexilhoeira Grande — 1.ª fase.

(artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março)

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Portimão, Rua da Quinta do Bispo, Edifício Crisfer, rés-do-chão, 8500 Portimão (telefone: 282480412; fax: 282480407).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Mexilhoeira Grande, Portimão.

b) Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos — empreitada de concepção/construção do Complexo Desportivo da Mexilhoeira Grande, 1.ª fase; a empreitada contempla a elaboração de todos os projectos das especialidades, partindo do projecto de arquitectura e fornecido pelo dono da obra, e a respectiva execução dos trabalhos de acordo com os projectos aprovados.

O valor para efeito de concurso é de 1 795 672 euros, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da obra é de 18 meses, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) Nome, endereço, local e horário em que pode ser examinado ou pedido o processo de concurso — o processo de concurso pode ser examinado no Departamento de Obras e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Portimão, sito nos Armazéns Municipais, Coca Maravilhas, 8500 Portimão, nos dias úteis das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Desde que solicitadas até ao dia 18 de Abril de 2002, os interessados poderão obter as cópias autenticadas do processo de concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de recepção do respectivo pedido, por escrito, na entidade que preside ao concurso, na morada atrás indicada.

b) Montante e modalidades de pagamento do processo de concurso — os processos de concurso serão entregues contra o pagamento de 375 euros acrescidos de IVA, pagos no acto da entrega, em numerário ou cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipi-

pal de Portimão, acrescido, ainda, das despesas de correio, quando enviado à cobrança.

6 — a) Data e hora limite para a apresentação das propostas — as propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 16 horas e 30 minutos do dia 29 de Abril de 2002.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas serão entregues na secretaria da Câmara Municipal de Portimão, sita na Rua da Quinta do Bispo, Edifício Crisfer, rés-do-chão, 8500 Portimão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas bem como os documentos que as acompanham — a proposta será redigida em língua portuguesa, bem como os documentos que a acompanham. Quando os documentos que acompanham a proposta não estiverem, pela sua própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada, ou não o sendo, com declaração por parte do concorrente de que aceita a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderá intervir, as pessoas devidamente credenciadas, pelos concorrentes, para esse efeito.

b) Data, hora e local desse acto — o acto público do concurso terá lugar no dia 30 de Abril de 2002, pelas 9 hora e 30 minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Portimão, sito no Largo do 1.º de Maio, em Portimão.

8 — Caução exigida — a caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada e modalidades de pagamento — a empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão realizados, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no caderno de encargos.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas legalmente constituídas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento do concurso. No caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

11 — Condições mínimas — concorrentes detentores do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

- a) Classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
- b) Das 1.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 1.ª categoria, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos:
 - Das 1.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 3.ª categoria, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
 - Das 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
 - Da 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos;
- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitam;
- d) Concorrentes não detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas, mas que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; e, que apresentem todos os documentos de habilitação de apresentação obrigatória, em conformidade com o disposto e para os efeitos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do programa de concurso, ou Concorrentes do Espaço Económico Europeu, não detentores de Certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas, ou que não apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como, aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, mas que apresentem todos os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 67.º do citado Decreto-Lei.

12 — Prazo de validade da proposta — o prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data da sua abertura.

13 — Critério de apreciação das propostas — o critério no qual se baseará a adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o n.º 1 do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, implicando a ponderação, pela ordem decrescente da sua importância, dos seguintes factores e subfactores de apreciação:

- a) Preço — 60%;
- b) Valia técnica da proposta — 40%:
 - b) 1. Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (12%);
 - b) 2. Plano de trabalhos (10%);
 - b) 3. Plano de mão-de-obra e sua adequação ao plano de trabalhos (9%);
 - b) 4. Plano de equipamento e sua adequação ao plano de trabalhos (9%).

14 — Variantes — não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — Outras informações — nada a assinalar.

23 de Janeiro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, (*Assinatura ilegível.*) 1000035919

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Anúncio

Concurso público da empreitada de acesso entre a Zona Industrial de Proença-a-Nova e o nó 7 do IC-8/E. N. 241

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Proença-a-Nova, com sede no Largo do Dr. Pedro da Fonseca, 6150-518 Proença-a-Nova (telefone: 274670000; fax: 272672697).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia e concelho de Proença-a-Nova.

b) Designação da empreitada — acesso entre a Zona Industrial de Proença-a-Nova e o nó 7 do IC-8/E. N. 241, classificado no Regulamento CE, n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998, na categoria 45.23.1 e subcategoria 45.23.12.

Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra — beneficiação do trabalho existente com execução de terraplenagens, drenagem, pavimentação e obras acessórias.

Preço base do concurso — € 496 303,91 acrescido do IVA.

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — Prazo de execução da obra — seis meses.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Gabinete Técnico da autarquia ou solicitadas cópias autenticadas do mesmo no Serviço de Taxas e Licenças desta câmara municipal, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, desde que solicitadas até ao 25.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) O fornecimento do processo de concurso e documentos complementares far-se-á mediante o pagamento de € 71,08 acrescidos do IVA devido.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues ou enviadas via CTT, sob registo e com aviso de recepção, na secretaria desta câmara municipal, sita no Largo do Dr. Pedro da Fonseca, 6150-518 Proença-a-Nova.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município e realizar-se-á pelas 15 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Condições de apresentação a concurso:

11.1 — Concorrentes nacionais — só serão admitidos os concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto: da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, e 2.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria e da a classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta, sendo que pelo menos uma tem de ser de classe que cubra o valor global da obra.

11.2 — Concorrentes nacionais de Estados Membros da União Europeia/concorrentes nacionais dos estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu/concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos de Organização Mundial do Comércio — só serão admitidos os concorrentes que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas contendo as autorizações da natureza indicada no anúncio e no programa de concurso e na classe correspondente ao valor da proposta, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado.

Poderão, ainda, ser admitidos os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem, documentos(s) comprovativo(s) da sua inscrição como empresa de obras públicas, ou o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ponderando os seguintes factores:

Preço — 70%;
Valor técnico da proposta — 30%.

14 — Não são admitidas propostas condicionadas.

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.
3000019129

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Esclarecimento

Concurso público — ampliação e remodelação das Termas das Caldas de São Jorge

Tendo surgido dúvidas face ao caderno de encargos, medições e projecto da empreitada supra-referida, cumpre esclarecer o seguinte: Instalações e equipamento eléctrico:

Questões levantadas:

1 — Armaduras tipo A6, A7 e A9.

2 — Lista de quantidades dos quadros eléctricos, com as correctas denominações dos quadros e quantidades, visto não existir coerência entre os desenhos e a actual lista de quantidades, e por uma questão de uniformidade entre as propostas dos diversos concorrentes.

Esclarecimentos:

1 — As armaduras não especificadas não estão contidas no fornecimento objecto da consulta.

2 — O mapa de medições refere erradamente designações de quadros eléctricos que não devem ser levados em conta, prevalecendo as designações das peças desenhadas (plantas e esquemas eléctricos).

8 de Fevereiro de 2002. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Delfim Manuel Oliveira e Silva*.
1000035959

ENTIDADES PARTICULARES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S. A.

Anúncio

Concurso público internacional EMP.ª GMP n.º 3/2002 — acessos terrestres com rotunda de nível ao terminal de contentores do porto de Sines.

1 — Entidade adjudicante — Administração do Porto de Sines, S. A. (de ora avante designada por APS), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sines, sob o n.º 648, pessoa colectiva n.º 501208950, com o capital social de € 84 000 000,00, Edifício APS, Apartado 16, 7520-953 Sines, Portugal [telefone: (351) 269860600; telefax: (351) 269860690].

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Local de execução, designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição:

a) Local de execução — porto de Sines, freguesia e concelho de Sines, Portugal;

b):

i) Designação da empreitada — terminal de contentores do porto de Sines — acessos terrestres com rotunda de nível.

ii) Natureza, extensão e características gerais da obra — as obras a construir são as seguintes: estrada de acesso ao terminal com extensão de cerca de 1200 m, em perfil transversal de 2 × 2, com separador central; rotunda com 60 m de raio e perfil transversal de 3 faixas, e restabelecimento de ligações às vias existentes numa extensão da ordem dos 600 m, em perfil transversal de 2 faixas em cada sentido; viaduto rodoviário sobre o caminho de ferro actual, designado por PI2, com vão em viés de cerca de 15 m e com um desenvolvimento da ordem dos 60 m; linha férrea de acesso, com extensão aproximada de 1128 m, compreendendo infra-estrutura e superestrutura; linhas férreas de resguardo e topo de manobra (3 linhas), com extensão aproximada entre 676 m e 720 m, compreendendo infra-estrutura e superestrutura; linha férrea de inversão e topo, com extensão aproximada de 750 m, compreendendo infra-estrutura e superestrutura; linhas férreas do feixe de carga/descarga (2 linhas), cada um com extensão aproximada de 610 m assentes sobre uma laje em betão armado preparada para um total de 8 linhas; muros de suporte de via, dos quais cerca de 255 m em terra armada, 244 m de betão armado e 668 m em gabiões; pára-choques e aparelhos de mudança de via; rede de drenagem de águas pluviais da área respeitante ao acesso rodo-ferroviário atrás descrito; rede eléctrica de iluminação da rotunda rodoviária, e dos feixes ferroviários de carga/descarga e de linhas de resguardo;

iii) Descrição — trabalhos classificados como 45.11; 45.23; 45.25; 45.31; 45.34 no Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Julho;

iv) Preço base do concurso — o valor para efeito dos concursos, não incluindo o IVA, é de € 10 000 000,00;

c) A obra é constituída por um único lote;

d) Nada a referir.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo máximo total de execução da obra é de oito meses.

5 — Fornecedor da documentação:

a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria-Geral da APS, indicada em 1, onde poderá ser examinado nos dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas e o pedido de cópias poderá ser feito até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas; o seu levantamento poderá ser feito no prazo máximo de seis dias contado a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito;

b) O custo do referido processo de concurso é de € 1250,00;

- c) O valor acima indicado será, acrescido de IVA, liquidado em dinheiro ou cheque à ordem da APS.

6 — Data, local e modo de apresentação das propostas:

- a) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 16 de Maio de 2002;
- b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria-Geral da APS, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção;
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidos em língua portuguesa nos termos do programa de concurso.

7 — Acto público do concurso:

- a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso;
- b) O acto público do concurso realizar-se-á no endereço indicado em 1, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao da entrega das propostas.

8 — Caução — ao concorrente a quem for adjudicada a empreitada será exigida a prestação, a favor do dono da obra, de uma caução no valor correspondente a 5% do valor total de adjudicação, com exclusão do IVA.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por série de preços.

Os trabalhos serão facturados mensalmente com base na medição realizada e o seu pagamento será feito no prazo de 44 dias úteis contados da data de aceitação definitiva da medição.

10 — Forma jurídica de agrupamento — ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou ACE — Agrupamento Complementar de Empresas tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Condições técnicas e económicas exigidas — são admitidos a concorrer:

- a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPP), contendo a autorização, nos termos da Portaria do MEPAT n.º 412/99, de 4 de Junho, da 3.ª categoria (vias de comunicação, etc.) e nesta das subcategorias 1.ª (pavimentos flexíveis), 2.ª (pavimentos rígidos), 5.ª (vias férreas), 6.ª (pontes e viadutos de betão armado ou pré-esforçado), da 5.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) e nesta das subcategorias 1.ª (instalações eléctricas de baixa tensão) e da 6.ª categoria (outros trabalhos) e nesta das subcategorias 2.ª (movimentação de terras), 8.ª (tratamento de taludes) e 9.ª (drenagens), com a classe correspondente ao valor da proposta;
- b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no programa de concurso;
- c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo, respectivos instrumentos de aplicação, e no programa de concurso;
- d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade da proposta é de 66 dias úteis contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo-se aos critérios básicos de verificação da aptidão dos concorrentes e de apreciação das propostas a seguir discriminados:

- a) Verificação da aptidão por mérito absoluto — avaliação da aptidão dos concorrentes, para execução da obra posta a concurso, tendo como base critérios de capacidade económica, financeira e técnica;
- b) Apreciação das propostas por mérito relativo — os factores de apreciação, das propostas, avaliadas em termos do

programa de concurso, e sua respectiva ponderação são os seguintes:

Preços — 0,75;
Garantia da qualidade de execução — 0,15;
Prazo total — 0,10.

14 — Propostas condicionadas — não é permitida a apresentação de propostas condicionadas.

15 — Propostas com variantes ao projecto — é permitida a apresentação de variantes de partes do projecto de acordo com o programa de concurso.

16 — Data de publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — o anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 1 de Fevereiro de 2002.

17 — Data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — o presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 18 de Fevereiro de 2002.

18 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *Eugénio Borralho*. — O Administrador, *Luís Arroz*. 3000019918

BRISA, AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso

Concurso — empreitada para o alargamento e beneficiação para 2 × 2 vias do troço nó da Zombaria/IC2, do sublanço Santa Eulália/Coimbra (norte), da A14, auto-estrada Figueira da Foz/Coimbra (norte).

Nos termos do n.º 2.5 das Cláusulas Gerais do programa de concurso, faz-se público que foi apenso ao respectivo processo de concurso o esclarecimento n.º 1 e oportunamente enviado aos interessados que adquiriram aquele processo.

Este aviso diz respeito ao anúncio da empreitada em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 33 (p. 2855) de 8 de Fevereiro de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — O Director de Gestão de Empreendimentos, (*Assinatura ilegível*). 3000020103

Aviso

Concurso — empreitada para fornecimento e instalação de barreiras acústicas anti-ruído nos sublanços Lisboa/Alverca/Vila Franca de Xira, da A1, auto-estrada do norte — 2.ª fase.

Nos termos do n.º 2.5 das Cláusulas Gerais do programa de concurso, faz-se público que foi apenso ao respectivo processo de concurso o esclarecimento n.º 1 e oportunamente enviado aos interessados que adquiriram aquele processo.

Este aviso diz respeito ao anúncio da empreitada em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 33 (p. 2856) de 8 de Fevereiro de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — O Director de Gestão de Empreendimentos, (*Assinatura ilegível*). 3000020103

Aviso

Concurso — empreitada para fornecimento e instalação de protecções sonoras, no alargamento e beneficiação para 2 × 4 vias do trecho nó com o IC 24/nó dos Carvalhos no sublanço Feira/Carvalhos da A1, auto-estrada do norte.

Nos termos do n.º 2.5 das Cláusulas Gerais do programa de concurso, faz-se público que foi apenso ao respectivo processo de concurso o esclarecimento n.º 1 e oportunamente enviado aos interessados que adquiriram aquele processo.

Este aviso diz respeito ao anúncio da empreitada em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 33 (p. 2857) de 8 de Fevereiro de 2002.

18 de Fevereiro de 2002. — O Director de Gestão de Empreendimentos, (*Assinatura ilegível*). 3000020104

**CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
DA FREGUESIA DE ALVARES**

Anúncio

**Concurso público — empreitada de construção
do Lar e Centro de Dia de Alvares**

1 — Entidade promotora — Centro de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, lugar de Cortes — Alvares, concelho de Góis (telefone: 23587287; fax: 235581773).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Alvares, concelho de Góis.

b) Designação da empreitada — construção do Lar e Centro de Dia de Alvares.

Natureza, extensão e descrição dos trabalhos — trabalhos de construção civil, incluindo isolamento térmico e impermeabilização, redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, gás, electricidade, telefones e climatização.

O preço base para efeitos do concurso é de 486 654,03 €, com exclusão do IVA.

c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes.

d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 660 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — a) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares, podem ser examinados na ENGIALBI — Engenheiros Associados, L.ª, sediados na Rua de José Leite Vasconcelos, lote B, loja B, Quinta de Santa Apolónia, em Coimbra (telefone: 239430684), durante as horas normais de expediente, desde o dia seguinte à publicação deste anúncio, até ao dia fixado para entrega das propostas.

Desde que solicitadas até às 17 horas do 10.º dia do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso.

b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido escrito e efectuado à ENGIALBI — Engenheiros Associados, L.ª, mediante o pagamento da importância de 250,00 €.

6 — a) O prazo para entrega das propostas será até às 17 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues na sede do Centro de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, no lugar de Cortes — Alvares, concelho de Góis.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar na sede do Centro de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, no lugar de Cortes — Alvares, concelho de Góis, pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

8 — Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que

será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

9 — a) A empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha:

A classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta;

As 1.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros. Neste caso, ficará a eles vinculado por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo ser anexado à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas dos correspondentes certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica, e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Qualificação dos concorrentes:

d.1) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral, de autonomia financeira e do grau de cobertura do imobilizado discriminados em seguida, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem cumulativamente, no mínimo, os valores do quartil inferior.

Indicadores	Quartil inferior	Mediana	Quartil superior
Liquidez geral (%) = $\frac{\text{Existências} + \text{disponibilidades} + \text{dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}}$	101.82	132.95	229.49
Autonomia financeira (%) = $\frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo líquido total}}$	9.61	20.01	33.86
Grau de cobertura do imobilizado (%) = $\frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}}$	112.21	271.32	984.55

d.2) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos seguintes factores e subfactores:

	Factores	Subfactores
Preço	70%	—
Valia técnica:	30%	
Nota justificativa do preço proposto		10%
Lista dos preços unitários		30%
Programa de trabalhos		40%
Plano de pagamentos		10%
Memória descritiva e justificativa ..		10%

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

15 — O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

16 — (Não aplicável.)

17 — (Não aplicável.)

18 — (Não aplicável.)

4 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Direcção, (Assinatura ilegível.) 3000018887

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Pulido Valente

Serviço de Aprovisionamento

Anúncio

Concurso público n.º 1.S1.2002, para adjudicação da empreitada remodelação da rede de abastecimento de água e incêndio do Hospital de Pulido Valente.

Rectificação

Torna-se público que o concurso publico em epígrafe saiu com uma incorrecção.

Assim onde se lê:

«11.1 — Só serão admitidos como concorrentes os detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, que contenha as seguintes autorizações:

- Da 3.ª subcategoria da 10.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada;
- Da 5.ª subcategoria da 15.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) ...».

Deve ler-se:

«11.1 — Só serão admitidos como concorrentes os detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, que contenha as seguintes autorizações:

- Da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada;
- Da 15.ª subcategoria da 5.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) ...».

Data de envio do anúncio rectificativo para publicação no *Diário da República* — 15 de Fevereiro de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — O Chefe de Repartição, *Vitorino Calhas*. 3000019630

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso

Concurso público para adjudicação da empreitada de construção do jardim-de-infância de Miranda do Douro. — Aditamento ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2002

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Rectificação

No âmbito do concurso em epígrafe, é prestado o seguinte esclarecimento:

12 — Alvarás exigidos e documentação complementar:

- Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações: 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e 10.ª subcategoria da 5.ª categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*. 1000035908

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes do Norte

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a firma EAVT — Empresa Automobilística de Viação & Turismo, L.^{da}, com sede na Rua do Largo da Vitória, 3, Lamego, requereu a concessão de uma carreira em regime regular entre Armamar, concelho de Armamar e Lamego por IP3, concelho de Lamego, ambas do distrito de Viseu, passando por Aldeia de Cima(x), Aldeia de Cima, Barracão, Fontelo, Parada do Bispo(x), Valdigem e Seminário.

Nos termos do §1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459-Porto.

16 de Janeiro de 2002. — O Director de Serviços, *A. Pereira Lima*.
3000012877

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 811/2/8/135

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, (ST30-52-20-13), com 185 m, com origem no apoio n.º 20 da linha a 30 kV para Estação Elevatória do Marmelo (EDIA) e término no PTC-FAL-561-AS, Estação de Santa Margarida do Sado (TMN), freguesia de Figueira dos Cavaleiros, concelho de Ferreira do Alentejo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Janeiro de 2002. — O Director de Serviços, *Raúl Mateus*.
3000020264

Éditos

Processo n.º 811/15/1/319

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria

da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, (ST30-09-48), para Francisco Cecílio & Filhos (Modificação P6-P7), com 274 m, freguesia de Santa Maria Castelo, concelho de Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Janeiro de 2002. — O Director de Serviços, *Raúl Mateus*.
3000020270

Éditos

Processo n.º 811/2/5/228

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Beja e Ferreira do Alentejo e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, (BJ15-02-01-03-01), com 1850 m, com origem no apoio n.º 11 da linha a 15 kV para Herdade da Barrameira e término no PTC AS da Maria Henriqueta M. M. T. Sampaio, Monte do Penedo, freguesias de Mombeja e Ferreira do Alentejo, concelhos de Beja e Ferreira do Alentejo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Fevereiro de 2002. — O Director de Serviços, *Raúl Mateus*.
3000020271

Éditos

Processo n.º 811/2/8/136

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, (BJ15-04-17-03), com 1937 m, com origem no apoio n.º 9 da linha a 15 kV para Monte Novo do Mangueiro (Rectificativo) e término no PTC-FAL-560-AS da TMN, S. A., Estação Base-Canhestros (TMN), freguesia de Canhestros, concelho de Ferreira do Alentejo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Fevereiro de 2002. — O Director de Serviços, *Raúl Mateus*.
3000020275

Éditos**Processo n.º 811/12/14/184**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Portalegre e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A.-Área de Rede Vale do Tejo (Santarém), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, (N.º 1214 L3 0286), com 452 m, com origem no apoio n.º 5 da linha MT 30 kV para OT PTG 0043D Montarelos e Montinhos e término no PT PTG 0295D; PT tipo Aéreo-A11 de 160 kVA e 30 kV, Alegrete, freguesia de Alegrete, concelho de Portalegre, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de Fevereiro de 2002. — O Director de Serviços, *Raúl Mateus*.
3000020277

**Direcção Regional do Centro
do Ministério da Economia**

Éditos**Processo n.º 0161/14/13/125**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Mação, e na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia S. A., Área de Rede Vale do Tejo, para o estabelecimento de uma linha mista a 30 kV com 2290,5 m de PS MAC 0146D em Belver a ap. 393 LAT de Bruceira-Tramagal; em Belver 1413 L3 10259, freguesia de Ortiga, concelho de Mação, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Fevereiro de 2002. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.
3000020278

**Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
do Ministério da Economia**

Éditos**Processo n.º 171/11.3/169**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1103 L3 10138, com 156 m, com origem no apoio n.º 12 da linha para o PT AZB 0030 D e término no PT AZB 0218 D, em Casal da Formiga, concelho de Azambuja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
3000020230

Éditos**Processo n.º 171/11.3/170**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV para o PT AZB 0074D (modificação), com 348 m, com origem no apoio n.º 3 e término no apoio n.º 6 da referida linha, em Entre Águas, freguesia de Vila Nova da Rainha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
3000020231

Éditos**Processo n.º 171/11.3/172**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1103 L3 10419, com 308 m, com origem no apoio n.º 12 da linha para o PT AZB 0015 D e término no PT AZB 0212D, em Vale do Paraíso, freguesia de Vale do Paraíso, concelho de Azambuja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
3000020233

Éditos**Processo n.º 171/14.1/282**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1401 L3 10257, com 135 m, com origem no apoio n.º 1 da linha para o PT ABT 0008C-CIMPOR e término no PT ABT 0385D, em Quimigal-Alferrarede, freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
3000020237

Éditos**Processo n.º 171/14.5/350**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1405 L3 10318 de interligação, com 23 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT BNV 0138C-Tapada da Carregueira e término no apoio n.º 59 da linha de interligação entre o PTC BNV 0132 e a SE 6808, em Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020239

Éditos**Processo n.º 171/14.5/351**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV, de interligação entre o PC BNV 0007D e o PTC BNV 0132 D (modificação), com 423 m, com origem no apoio 70 e término no apoio n.º 21 da referida linha, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020240

Éditos**Processo n.º 171/14.6/217**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha mista a 30 kV n.º 1406 I3 10076 (Alteração), com 178 m, com origem no apoio n.º 16-A da linha n.º 3155 e término no apoio n.º 3 da referida linha, em Casal Prioste, concelho de Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020241

Éditos**Processo n.º 171/14.15/138**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV, com 304 m, com origem no apoio n.º 160 da linha para a SE 6361-Glória e término no PT SMG 0212 D-Marinhais, em Marinhais, freguesia de Marinhais, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020243

Éditos**Processo n.º 171/14.17/45**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1417 L3 10195, com 8 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT SRD 0004 D e término no PT SRD 0051 D, em Entrevinhas, concelho de Sardoal.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020244

Éditos**Processo n.º 171/14.20/49**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1420 L3 10290, com 200 m, com origem no apoio n.º 2 da linha entre a SE Olho de Boi e a SE de Almourol e término no PT VNB 0052 D-Castelo de Almourol, em Castelo de Almourol, freguesia de Tangos, concelho de Vila Nova da Barquinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

18 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020246

Éditos**Processo n.º 171/14.1/281**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da Re-*

pública, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1401 L3 10325, com 762 m, com origem no apoio n.º 6-A da linha para o PT ABT 0029C e término no PT ABT 0298D-E. N., 2 Alferrarede, em E. N., 2-Alferrarede, freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

22 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020235

Éditos

Processo n.º 171/14.1/283

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1401 L3 10315, com 691 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT ABT 0156D-PEGO II e término no PT ABT 0387D-Cabeça Alta, em Cabeça Alta, freguesia de Pego, concelho de Abrantes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

22 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020238

Éditos

Processo n.º 171/15.11/241

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede da Península de Setúbal, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: modificação de uma linha mista a 15 kV, AL15-10-15-04 Teodoro G. Alho (Sampaio), entre os apoios n.ºs 3 e 4, sita na freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

22 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020260

Éditos

Processo n.º 171/11.13/359

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha mista a 10 kV (modificação da linha n.º 374), com 1433 m, com

origem no apoio n.º 1 e término no apoio n.º 8; PT 455-TVD tipo alvenaria de 630 kVA e 10 kV, em Casal do Carapau, freguesia de São Pedro e São Tiago, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

28 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020248

Éditos

Processo n.º 171/14.2/134

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV para o PT ACN 0042D-Monsanto (modificação), com 339 m, com origem no apoio n.º 5 e término no referido PT, em Monsanto, freguesia de Alcanena, concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020249

Éditos

Processo n.º 171/14.4/60

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV (modificação), entre a SE 7998 e o apoio n.º 160 para o PT APC 0001 D)*, com 1053 m, com origem no apoio n.º 43 da referida linha e término no apoio n.º 48 da mesma linha, freguesia de Alpiarça, concelho de Alpiarça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020251

Éditos

Processo n.º 171/14.7/90

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV (modificação) n.º 1407 L3 10209 para o PT CHM 0004 D-Cabeço*, com 1039, com origem no apoio de derivação n.º 86 para PT CHM 0110 D-Bonfim e término no apoio n.º 9 da referida linha, em Cabeço, freguesia de Ulme, concelho de Chamusca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020252

Éditos

Processo n.º 171/14.12/55

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1412 L3 10321, com 123 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT GLG 0039 D e término no PT GLG 0085 D-Quinta do Paul, em Quinta do Paul, freguesia de Golegã, concelho de Golegã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020254

Éditos

Processo n.º 171/14.12/56

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1412 L3 10411, com 21 m, com origem no apoio n.º 2 da linha de interligação entre o apoio n.º 6 da linha para o PT GLG 0019D e o apoio n.º 6 da linha PT GLG n.º 0009 D e término no PT GLG n.º 0086 D-Horta das Baralhas, em Horta das Baralhas, freguesia de Golegã, concelho de Golegã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020256

Éditos

Processo n.º 171/14.19/222

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Vale Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV n.º 1419 L3 10145, com 4 m, com origem no apoio n.º 27 da linha para o PT TNV 0059 D-Bezelga de Baixo e término no PT TNV 0346 D-Bezalgas, em Bezelga, freguesia de Assentiz, concelho de Torres Novas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

30 de Janeiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020257

Éditos

Processo n.º 171/11.13/360

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha aérea a 30 kV, n.º 3142/R1, com 772 m, com origem no apoio n.º 70 da linha n.º 3142 e término no PT 5102-C de Belperú, sita em Vale de Maurelas, freguesia de Campelos, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

5 de Fevereiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020262

Éditos

Processo n.º 171/11.14/463

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500) durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: de uma linha mista a 30 kV, n.º 109/R45, com 83+170 m, com origem no PT 2828 e término no PST 9582, sita em Quinta da Cevadeira, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira. PST 9582 de 400 kVA, 30.000/400-231V, sito em Quinta da Cevadeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional, dentro do prazo citado.

5 de Fevereiro de 2002. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 3000020263

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio

Processo n.º 660/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Mayolica, S. L.

Requerido — José Luís de Oliveira Silva e Soares.

Dr.ª Maria Fernanda Roberto, juíza de direito do Tribunal de Albergaria-a-Velha:

Faz saber que, são citados os credores do requerido José Luís de Oliveira Silva e Soares, identificação fiscal n.º 80748916, com domicílio em Vale do Tojinho, 3850 Albergaria-a-Velha, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPREF).

A petição deu entrada na secretaria em 19 de Dezembro de 2001.

16 de Janeiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Roberto*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Dias*. 3000019216

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio

Processo n.º 60/2002.

Falência (requerida).

Requerente — La Florestal Tânica, S. A.

Requerida — SAKURA — Com. Produtos Químicos, S. A.

Dr.ª Francisca Martins, juíza de direito da Única Secção do Tribunal da Comarca de Alcanena:

Faz saber que, são citados os credores da requerida SAKURA — Com. Produtos Químicos, S. A., com sede no lugar de Lagoeiros, Alcanena, 2380 Alcanena, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Janeiro de 2002.

29 de Janeiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Francisca Martins*. — A Oficial de Justiça, *Helena Alegre*. 3000019213

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio

Processo n.º 80/2002.

Falência (requerida).

Autor — Fagor Lusitana Electrodomésticos, L.ª

Réu — FRIPAX — Equip. Hoteleiros e Climatizações, L.ª

Dr. António Joaquim C. Silva, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Beja:

Faz saber que, são citados os credores do réu FRIPAX — Equip. Hoteleiros e Climatizações, L.ª, matriculada na C. R. C. de Beja sob o n.º 1334/990121, pessoa colectiva n.º 504399845, designada por FRIPAX — Equipamentos Hoteleiros e Climatização, L.ª, com sede na Rua de Sousa Porto, lote 36, cave, esquerda, 7800-071 Beja, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Janeiro de 2002.

14 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *António Joaquim C. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Serra*. 3000019212

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Processo n.º 935/2001.

Falência (requerida).

Requerente — LACTOGAL — Produtos Alimentares, S. A.

Requerida — Armando Amaro — Serviços e Distribuição, L.ª

Dr.ª Raquel Batista Tavares, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Armando Amaro — Serviços e Distribuição, L.ª, com sede no lugar de Vila Nova, lote 6, Nogueira, 4700 Braga, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

Querendo, poderão indicar o liquidatário que em seu entender deve ser designado e pronunciar-se quanto à nomeação da comissão de credores.

A petição deu entrada na secretaria em 13 de Julho de 2001.

21 de Setembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Raquel Batista Tavares*. — A Oficial de Justiça, *Gilberta Vieira*. 1000033361

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Processo n.º 145/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Estamp. Têxtil Adalberto Pinto da Silva, L.ª

Requerida — Têxtil Ibis, L.ª

Dr. Filipe Amadeu César Osório Rodrigues Costa, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Braga:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Têxtil Ibis, L.ª, identificação de pessoa colectiva n.º 501856480, com domicílio na Quinta da Marvila, prédio B, cave, lote 16, Sequeira, 4700 Braga, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do último anúncio, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 29 de Janeiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Filipe Amadeu César Osório Rodrigues Costa*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Pereira*. 3000019226

TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio

Processo n.º 798/2001.

Falência (requerida).

Requerente — A Nova Alvorada, L.ª

Requerida — SONIVERA — Malhas e Confecções, L.ª

Faz-se saber que, é citado por este meio a empresa/requerida SONIVERA — Malhas e Confecções, L.ª, com o número de identificação fiscal n.º 501891978, e com última sede conhecida na Rua de Aquilino Ribeiro, 45, Fafe, bem como os seus credores, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

No mesmo prazo deverá a referida requerida juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e bem assim a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial nos termos do disposto no artigo 235.º do CPC, e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na secretaria do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe.

A petição deu entrada na secretaria em 3 de Dezembro de 2001.

25 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Fonseca*. 1000035129

TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio

Processo n.º 866/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Miguel Araújo, L.ª

Requeridos — APTO — Soc. Gestora de Participações Sociais, e outro(s).

Dr.ª Ana Luísa Gomes Loureiro, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Felgueiras:

Faz saber que, por sentença de 31 de Janeiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida APTO —

Soc. Gestora de Participações Sociais, com a identificação fiscal n.º 500097658, com sede no lugar de Rabela, Vázea, 4610 Felgueiras, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Romão Nunes, com endereço na Rua do Padre Estevão Cabral, 79, 4.º, sala 412, 3000 Coimbra.

4 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Gomes Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Alves*. 3000018792

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio

Processo n.º 101/2002.

Processo especial recuperação empresa (requerida).

Requerentes — Guilhermino Morgado & Filhos — Rações Liz, L.ª, e outro(s)

São citados os credores da requerida acima identificada, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPÉREF).

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Janeiro de 2002.

7 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Margarida Esteves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Caetano*. 3000018703

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

Anúncio

Processo n.º 97/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerida — Indústria de Calçado AVZ, L.ª

Dr.ª Sandra Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal de Oliveira de Azeméis:

Faz saber que, são citados os credores da requerida, Indústria de Calçado AVZ, L.ª, identificação fiscal n.º 503057193, com domicílio em Campo Longo, 3700 Nogueira do Cravo, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPÉREF).

A petição deu entrada na secretaria em 29 de Janeiro de 2002.

1 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Sandra Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Lima*. 3000018720

TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio

Processo n.º 277/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Credivalor, S. A.

Requerido — Manuel Ferreira da Costa e outro(s).

Dr. João Manuel Paulo Brazão, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Rio Maior:

Faz saber que, por sentença de 7 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Manuel Ferreira da Costa, casado, residente na Avenida dos Combatentes, 2040-344 Rio Maior, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPÉREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Arnaldo Pereira, contribuinte n.º 105856533, com domicílio na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

11 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *João Manuel Paulo Brazão*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Antunes Andrade*. 1000035954

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 183/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerida — JOLIPE — Ind. de Calçado, L.ª

Dr.ª Isabel Ferreira, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que, são citados os credores da requerida JOLIPE — Ind. de Calçado, L.ª, com sede na Rua das Fontainhas, Adoufe, 3700 Arrifana, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPÉREF).

A petição deu entrada na secretaria em 29 de Janeiro de 2002.

5 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Quina*. 3000018714

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 181/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requeridos — João Pinto de Almeida e outro(s).

Dr. João Paulo Pereira, juiz de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que, são citados os credores do requerido João Pinto de Almeida, com domicílio na Rua de Macau, 131, Urbanização da Godinha, 4520 Escapães, e da requerida Maria Adelaide Ferreira de Almeida, desconhecido, com domicílio na Rua de Macau, 131, Urbanização da Godinha, 4520 Escapães, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPÉREF).

A petição deu entrada na secretaria em 29 de Janeiro de 2002.

5 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *João Paulo Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Campos*. 3000018726

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 1079/2002.

Falência (apresentação).

São citados os credores de Clínica de Emagrecim. e Rejuv. Ricardo Silva, com sede na Avenida de Sousa Cruz, C. Comerc. Galáxia, S14 e 15, 3.º, 4780 Santo Tirso, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPÉREF).

A petição deu entrada na secretaria em 20 de Dezembro de 2001.

21 de Dezembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia E. S. Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Rosário Vasconcelos*. 3000003181

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio

Processo n.º 503/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A.

Requerido — José Adriano Pereira.

Dr. João Simões Grilo do Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira:

Faz saber que, por sentença de 8 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido José Adriano Pereira, com residência na Rua do Dr. Serafim Leite, 228, 1.º, direito, 3700-284 São João da Madeira, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Luís Gomes, domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 2704, sala 8, ap. 2062, 4429-909 Águas Santas, Maia.

11 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *João Simões Grilo do Amaral*. — O Oficial de Justiça, *José da Silva Coimbra*.

3000019145

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 57/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Filinter, S. A.

Requerida — Fábrica de Malhas da Quintinha, L.ª

Dr. Alcides Rodrigues, juiz de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Fábrica de Malhas da Quintinha, L.ª, com sede no lugar de Agra do Barreiro, Bairro, 4760 V. N. de Famalicão, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 16 de Janeiro de 2002.

18 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Alcides Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Avelino Santos*. 3000019223

4.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 78/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Totta & Açores, S. A.

Requerido — Mário Cardoso Freire.

Dr. Vítor Vale, juiz de direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que, são citados os credores do requerido Mário Cardoso Freire, com identificação fiscal n.º 158006984, com domicílio no lugar de Vinhal, 4760 V. N. de Famalicão, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 22 de Janeiro de 2002.

28 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — A Oficial de Justiça, *Florinda Oliveira*. 1000031232

5.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 69/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Totta & Açores, S. A., com sede na Rua Áurea, 88, 1100 Lisboa.

Requeridos — Joaquim Ferreira da Silva Lobo e mulher, Maria Amélia Duarte da Cruz, residentes na Rua do Engenho, Ribeirão, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira, juiz de direito do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que, são citados os credores dos requeridos Joaquim Ferreira da Silva Lobo e mulher, Maria Amélia Duarte da Cruz, residentes na Rua do Engenho, Ribeirão, 4760 Vila Nova de Famalicão, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 22 de Janeiro de 2002.

28 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre G. Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Novo*. 1000031265

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 708-C/2000.

Ação de Processo Sumário (artigo 205.º do CPEREF).

Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo da Rua Áurea, 49, 2.º, 1100-060 Lisboa:

Faz saber que, nos presentes autos em que é autor o Ministério Público, e réus os credores da massa falida e massa falida de Luís Filipe Nascimento Martins, que correm por apenso aos autos de declaração de falência, por este Juízo e Tribunal, em que é requerente BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e requerido Luís Filipe Nascimento Martins, com sede na Rua de José Malhoa, 6, 1.º, esquerdo, em Setúbal, correm éditos de 10 dias, contados da afixação do presente edital, citando os credores da massa falida da requerente, para no prazo de 20 dias, findo o dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção sumária (artigos 205.º, n.º 1 e 207.º do CPEREF e 783.º do CPC), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de 7 095\$, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

21 de Dezembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Maia de Loureiro*. 3000004112

Anúncio

Processo n.º 34/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Clariant Químicos (Portugal), L.ª

Requerida — BRIGNTON — Fábrica de Tintas e Vernizes, L.ª

Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores da requerida BRIGNTON — Fábrica de Tintas e Vernizes, L.ª, com sede na Estrada de Cortegaça, Fação, Pero Pinheiro, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 22 de Janeiro de 2002.

31 de Janeiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio José Nunes*. 1000035980

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 376-E/2000.

Ação de Processo Sumário (artigo 205.º do CPEREF).

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos presentes autos em que é autor o Ministério Público, e réus a massa falida de Tipografia Lugo, L.ª, e os credores da massa falida, que correm por apenso aos autos de declaração de falência, por este Juízo e Tribunal, em que é requerente Tipografia Lugo, L.ª, com sede na Praceta de Luiz Ludovici, 5, Damaia, 2720-341 Amadora, correm éditos de 10 dias, contados da afixação do

presente edital, citando os credores da massa falida da requerente, para no prazo de 20 dias, findo o dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção sumária (artigos 205.º, n.º 1 e 207.º do CPEREF e 783.º do CPC), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de 27 500\$, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

14 de Dezembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.
3000001506

Anúncio

Processo n.º 190-I/2000.
Acção de Processo Sumário (artigo 205.º do CPEREF).

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos presentes autos em que é autor o Ministério Público, e réus a massa falida de C. R. B. — Representações de Pronto a Vestir, L.ª, e os credores da massa falida, que correm por apenso aos autos de declaração de falência, por este Juízo e Tribunal, em que é requerente C. R. B. — Representações de Pronto a Vestir, L.ª, com sede na Avenida de Guerra Junqueiro, 14-A e 14-B, em Lisboa, correm éditos de 10 dias, contados da data da publicação do anúncio, citando os credores da massa falida da requerente, para no prazo de 20 dias, findo o dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção sumária (artigos 205.º, n.º 1 e 207.º do CPEREF e 783.º do CPC), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de 57 500\$, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

18 de Dezembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.
3000001476

Anúncio

Processo n.º 190-J/2000.
Acção de Processo Sumário (artigo 205.º do CPEREF).

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, nos presentes autos em que é autor o Ministério Público, e réus a massa falida de C. R. B. — Representações de Pronto a Vestir, L.ª, e os credores da massa falida, que correm por apenso aos autos de declaração de falência, por este Juízo e Tribunal, em que é requerente C. R. B. — Representações de Pronto a Vestir, L.ª, com sede na Avenida de Guerra Junqueiro, 14-A e 14-B, em Lisboa, correm éditos de 10 dias, contados da data da publicação do anúncio, citando os credores da massa falida da requerente, para no prazo de 20 dias, findo o dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção sumária (artigos 205.º, n.º 1 e 207.º do CPEREF e 783.º do CPC), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de 47 760 596\$, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

18 de Dezembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.
300001494

Anúncio

Processo n.º 29/2002.
Falência (requerida).
Requerente — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Cadaval.
Requerido — Jorge António Pinto Pereira.

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores do requerido Jorge António Pinto Pereira, com domicílio na Avenida de Almirante Reis, 104, 7-A, Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que dispõem (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 15 de Janeiro de 2002.

24 de Janeiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *M. Helena Beles*. 1000035083

Anúncio

Processo n.º 40/2002.
Falência (requerida).
Requerente — Companhia IBM Portuguesa, S. A.
Requerida — IN — Informática e Sistemas, S. A.

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, são citados os credores da requerida IN — Informática e Sistemas, S. A., com sede na Rua de Luciano Cordeiro, 90, 5.º, Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que dispõem (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 23 de Janeiro de 2002.

30 de Janeiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.
3000019788

Anúncio

Processo n.º 23/2001.
Falência (requerida).
Requerente — CREDIVALOR — Soc. Parabanc. Val. Créditos C. C.
Requerido — Amável de Jesus Marcelo Martins Fernandes.

Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 8 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Amável de Jesus Marcelo Martins Fernandes, com a identificação fiscal n.º 190147008, com domicílio na Rua das Barrocas, 114, 3.º, Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

13 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *M. Helena Beles*. 3000019501

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 21/2002.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Internacional de Crédito, S. A.
Requerida — Maria Luísa Rosário Saraiva Alves.

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Maria Luísa Rosário Saraiva Alves, viúva, residente na Rua da Cidade de Luanda, 129, 1.º, esquerdo, 4000 Porto, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que dispõem (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 23 de Janeiro de 2002.

29 de Janeiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 3000018019

Anúncio

Processo de falência n.º 258/00 — 1.º Juízo.
Empresa — EXAGONO — Artigos Sanitários, L.ª, Rua de Ceuta, 34, 3.º, sala 1, 4000 Porto.

Nos autos acima identificados, cuja petição inicial deu entrada neste Tribunal em 21 de Dezembro de 2000, por sentença de 21 de Novembro de 2001, foi declarada a falência da empresa acima mencionada, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial a Dr.ª Maria da Saúde P. H. B. e Cunha, com escritório na Rua do Bom Sucesso, 223, 4.º, esquerdo, 4000 Porto.

1 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — A Escrivã-Adjunta, *Armanda Santos*. 30000018757

Anúncio

Processo n.º 23/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Companhia IBM Portuguesa, S. A.
Requerida — CVC — Equipamentos e Serviços, L.ª

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia.

Faz saber que, são citados os credores da requerida CVC — Equipamentos e Serviços, L.ª, com sede na Rua de Santo António de Contomil, 170, Campanhã, 4000 Porto, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Janeiro de 2002.

8 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armanda*. 3000019779

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 18/2002 — 2.º Juízo.

Requeridos — Celestino de Oliveira Santos e mulher, Maria da Conceição Gonçalves Pereira Dias Santos, residentes na Rua de Bernardim Ribeiro, 182, 4400 Vila Nova de Gaia.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 16 de Janeiro de 2002, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos dos requeridos acima indicados, para, no prazo de 10 dias, findo o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.

Os credores deverão também, querendo, indicar o liquidatário judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

22 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 3000019186

Anúncio

Processo n.º 20/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Malden Mills Industries, Inc.
Requerida — Topico Têxtil, S. A.

Dr. Paulo Fernando Dias da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que, são citados os credores da requerida Topico Têxtil, S. A. com sede no lugar de Marão, Fornelo, 4480-000 Vila do Conde, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do CPEREF).

Os credores deverão também, querendo, indicar o liquidatário judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

A petição deu entrada na secretaria em 21 de Janeiro de 2002.

25 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Delfina Simões*. 3000019230

Anúncio

Falência n.º 22/2002 — 2.º Juízo.

Requerido — Miguel Ângelo Couto da Silva Dória, residente na Avenida da Boavista, 1682, 1.º, direito, 4100 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 21 de Janeiro de 2002, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos do requerido acima indicado, para, no prazo de 10 dias, findo o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.

Os credores deverão também, querendo, indicar o liquidatário judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

25 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 1000035966

Anúncio

Falência n.º 24/2002 — 2.º Juízo.

Requeridos — João José Quintas Paz e mulher, Maria Luísa Saraiya Rodrigues Alves Paz, residentes na Rua do Carvalho, 82, 132, Foz do Douro, 4000 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 23 de Janeiro de 2002, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos dos requeridos acima indicados, para, no prazo de 10 dias, findo o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.

Os credores deverão também, querendo, indicar o liquidatário judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

29 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 3000018009

Anúncio

Processo de falência n.º 252/2001 — 2.º Juízo.

Requeridos — Jorge Manuel Coutinho Pereira e mulher, Sandra Marisa Costa Torres Pereira, residentes na Avenida do Repatriamento dos Poveiros, 409, 6B, 4490 Póvoa de Varzim.

Nos autos acima identificados, cuja petição inicial deu entrada neste Tribunal em 14 de Novembro de 2001, por sentença de 4 de Fevereiro de 2002, foi declarada a falência dos requeridos acima mencionados, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial a Dr.ª Alcina Augusta de Sena Portugal Dias, com escritório na Rua de Alves Redol, 376, 4.º, habitação 12, no Porto.

6 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 3000019082

Anúncio

Processo de falência n.º 233/2001 — 2.º Juízo.

Requeridos — António Sérgio Neves Teixeira Ramos e mulher, Isabel Maria Fonseca Marques da Silva Teixeira Ramos, residentes na Rua Central de Ermentão, 622, São Cosme, 4420-079 Gondomar.

Nos autos acima identificados, cuja petição inicial deu entrada neste Tribunal em 19 de Outubro de 2001, por sentença de 7 de

Janeiro de 2002, foi declarada a falência dos requeridos acima mencionados, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial a Dr.ª Maria José Cardoso da Silva Resende, com escritório na Rua de 18 de Abril, 23, São Cosme, 4420 Gondomar, em substituição da Dr.ª Maria Luísa Pacheco Gonçalves.

7 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*.

3000018145

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de comunicação social.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 24 de Janeiro de 2002 foi alterada a composição do júri de estágio do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 123, de 27 de Maio de 2000, passando a respectiva presidência a ser exercida pelo actual presidente da Câmara, Desidério Jorge da Silva, em substituição do ex-presidente da Câmara, Arsénio Manuel Vieira Catuna, por este ter deixado de integrar o órgão executivo do município de Albufeira.

24 de Janeiro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000035921

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — arquitecto.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 22 de Novembro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior — arquitecto, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1582,68, índice 510, escalão 1 da referida categoria, conforme anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente funções de estudo, aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura em arquitectura e tendo em vista a tomada de decisão superior.

4 — O local de trabalho será no edifícios dos Paços do Município de Albufeira.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

- Habilitações literárias;
- Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
- Tempo de serviço na actual categoria e classificação de serviços nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 21 de Janeiro de 2002, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 HL + FP + 4 EP + 3 CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

10 — O critério de apreciação da avaliação curricular consta da referente acta do júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Planeamento e Projectos, arquitecto Fernando Jorge de Magalhães Ferraz de Melo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, arquitecto António Rui da Conceição Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro civil principal, Fernando dos Santos Pereira.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, engenheiro José Manuel Guerreiro Albano.
Chefe da Divisão de Rede Viária e Trânsito, engenheiro Manuel Henriques Correia Campeã.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Fevereiro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000035925

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 4 do corrente mês, se procedeu, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março,

e após a emissão de parecer pela respectiva Comissão de Avaliação, à transição do técnico profissional especialista (área de informação), escalão 1, índice 260, António Silvestre Simões Lameira, para a carreira de informática, categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3, escalão 1, índice 275.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2002. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *José Luís Aldinhas Fitas*. 1000035904

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 6 de Fevereiro de 2002, foi nomeado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2002, como chefe da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Obras, em regime de comissão de serviço, o candidato Vítor Manuel Viegas Martins, funcionária do quadro desta autarquia. O candidato foi admitido por concurso interno geral de provimento aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 5 de Fevereiro de 2002. (O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2002. — O Vereador dos Serviços Municipais de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000019926

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 14 de Fevereiro de 2002, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de ciências da comunicação), o funcionário do quadro desta autarquia, José Augusto Marques Rodrigues, com a categoria de estagiário, dispensado pelo júri de estágio de apresentar relatório final em reunião datada de 25 de Janeiro de 2002. O candidato foi admitido através de concurso interno de admissão a estágio de ingresso para a referida área. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2002. — O Vereador dos Serviços Municipais de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000019925

Aviso

Nomeação definitiva

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 14 de Fevereiro de 2002, foi nomeado, em regime de nomeação definitiva, o estagiário Domingos Manuel da Silva Rasteiro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de ciências da educação), na sequência da dispensa de apresentação de relatório final de estágio, deliberada pelo júri do estágio, em reunião de 5 de Fevereiro de 2002. A nomeação deverá produzir os seus efeitos legais no prazo 20 dias a contar da publicação do presente aviso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2002. — O Vereador dos Serviços Municipais de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000019922

Aviso

Nomeação provisória

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 14 de Fevereiro de 2002, foi nomeado para o lugar do quadro, em regime de nomeação provisória, o estagiário José Ma-

nuel Alves Figueira, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estudos europeus). O candidato foi admitido através de concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estudos europeus), tendo sido dispensado, por deliberação do júri do respectivo concurso, em reunião datada de 25 de Janeiro de 2002, de efectuar estágio de ingresso na carreira, pelo que deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2002. — O Vereador dos Serviços Municipais de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000019924

Aviso

Reclassificação

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, vão ser reclassificados os seguintes funcionários:

Nelson Manuel Neto Sebastião, de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 124 para técnico profissional de biblioteca e documentação, escalão 1, índice 192.

Raul Rodrigues Santos, de operário altamente qualificado impressor de artes gráficas principal, escalão 1, índice 225 para auxiliar de serviços gerais, índice 225.

João Augusto Gomes Afonso, de operário altamente qualificado mecânico principal, escalão 1, índice 225, para auxiliar de serviços gerais, índice 225.

As reclassificações deverão produzir os seus efeitos legais no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2002. — O Vereador dos Serviços Municipais de Ambiente, Recursos Humanos, Trânsito, Transportes e Equipamentos Colectivos, *José Manuel Raposo Gonçalves*. 3000019911

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 31/2002

Para os efeitos tido por convenientes torna-se público que foi autorizado o regresso antecipado ao serviço de licença sem vencimento até 90 dias, prevista no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, iniciada em 1 de Dezembro de 2001, a Paulo António Cunha da Silva, cantoneiro de limpeza desta Câmara, com efeitos a partir do dia 4 de Fevereiro de 2002.

14 de Fevereiro de 2002. — O Vereador com competência delegada, *José Manuel Isidoro Pratas*. 1000035990

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso

Torno público que no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, sob proposta dos vereadores em regime de tempo inteiro, com efeitos a 1 de Fevereiro do ano em curso, para exercer funções de secretária dos seus gabinetes de apoio pessoal, Angelina da Conceição Neves.

30 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 3000018790

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso

Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, presidente da Câmara Municipal da Calheta São Jorge:

No âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos, nomeadamente considerando a alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei

n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sequência do meu despacho n.º 7, datado de 7 do corrente, e uma vez que a actual chefe da Secção de Recursos Financeiros, se encontra impedida, nomeio Maria Gorete Pereira Câmara Sousa para chefe daquela secção em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro.

Esta substituição cessará logo que termine o impedimento legal da respectiva titular.

7 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*. 1000035929

Aviso

Nomeação

Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, presidente da Câmara Municipal da Calheta São Jorge:

Torna público que para os devidos efeitos e no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 dos artigos 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e por meus despachos datados de 7 de Janeiro de 2002, nomeei para o meu gabinete de apoio: Ana Maria Borba Armelim, chefe de Gabinete.

7 de Janeiro de 2002. — O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*. 1000035933

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso

Concursos internos de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista (Ref.ª 1), um lugar de tesoureiro principal (Ref.ª 2), um lugar de técnico profissional especialista (Natação) (Ref.ª 3), um lugar de operário qualificado principal (electricista) (Ref.ª 4) e dois lugares de operário qualificado principal (pedreiro) (Ref.ª 5).

Alteração de júris

Torna-se público que, relativamente aos concursos supra-referenciados, foram realizadas rectificações ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2002, designadamente:

10 — O júri dos concursos terão a seguinte composição:
Ref.ªs 1, 2 e 3:

Presidente — Maria Virgínia Alves Barata de Carrilho Landeiro, vereadora em regime de permanência.

Ref.ª 4:

Presidente — António Manuel das Neves Nobre Pita, vice-presidente da Câmara Municipal.

Ref.ª 5:

Presidente — António Manuel das Neves Nobre Pita, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: engenheiro Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, chefe da Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo e Fernando Garcia Vinagre, calceteiro.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*. 1000035983

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior.

Para os devidos efeitos, torna-se público que em virtude de ter havido alteração no executivo municipal, e no uso de competências previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presidente desta Câmara Municipal, determinou, por despacho de

30 de Janeiro último a alteração da composição do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior, área de história, ramo Património Cultural, passando a ter a seguinte composição.

Presidente — Vereador Dr. António Júlio Andrade Rebelo.

Vogais efectivos: Vice-presidente engenheiro José Manuel Carapeta Maranga e técnica superior assessora Dr.ª Maria Luísa Maurício Antunes.

Vogais suplentes: Vereador José Miguel Mouquinho Cravo e arquitecta Helena Maria Afonso Rodrigues Correia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O novo júri dará continuidade às operações do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*. 1000035895

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, de 7 de Janeiro de 2002, foram nomeados para provimento no lugar de assistente administrativo especialista os candidatos: Helena Fernanda Gomes Frade Branco, Ângela Maria Alpalhão Cabeças Fragoso Chouriço, João António da Cruz Barbas, Maria da Graça Facadinhas Quintas, Maria da Conceição Cardoso Pires Gaiolas, Maria José Marcelino Rebola Narciso, Célia Maria Martins Pardal Gonçalves Semedo, Paula Maria Catarino Borbinha Fonseca, Maria da Luz Margalho Cebola Ferreira e Maria Rosária Martins dos Santos Ramos Serrano, respectivamente 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º classificados, no concurso acima referido, aberto por aviso datado de 13 de Setembro de 2001, afixado na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal em 19 de Setembro de 2001.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*. 1000035946

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso

Para os devidos efeitos se anuncia que por despacho do presidente da Câmara de 24 de Janeiro de 2002, foi autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a transferência de Osvaldo João Sampaio Frazão Figueiredo, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Gondomar para esta autarquia, com a categoria de técnico superior engenheiro civil assessor principal do grupo de pessoal técnico superior, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2002.

4 de Fevereiro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Luís da Silva Oliveira*. 3000017950

Aviso

Concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de relações internacionais (estagiário do grupo de pessoal de técnico superior).

Avaliação de estágio

Para os devidos efeitos se publica a classificação final obtida após a frequência do estágio da candidata classificada no concurso referido em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2000, a saber: Deolinda Maria

de Vilhena Marques Sousa Pinto — 16 valores, com a classificação de *Muito Bom*.

A acta de avaliação de estágio, do referido concurso, foi homologada pelo vice-presidente da Câmara no dia 5 de Fevereiro de 2002.

6 de Fevereiro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Luís da Silva Oliveira*. 3000017960

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA

Aviso

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Guarda, emitiu em 26 de Dezembro de 2001 o alvará de loteamento n.º 6/2001, em nome de Luís Venâncio, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em Tapadas, Urbanização D'El Rei, Cubo/Maçainhas, da freguesia de Maçainhas, descrito na Conservatório do Registo Predial de Guarda, sob o n.º 562/19930507 do livro e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 1489 da respectiva freguesia.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal.

Operação de loteamento com as seguintes características:

- Área do prédio a lotear — 39 000 m²;
- Área total de construção — 16 434 m²;
- Número de lotes — 47, com a área de 268,30 m² a 1326 m²;
- Número de pisos máximo — três;
- Número de fogos total — 47;
- Número de lotes para habitação — 47;
- Número de lotes para serviços — um;
- Área de cedência para domínio público municipal — 9 453,20 m², área de infra-estruturas; 242 m², depósito de gás; 94 lugares de estacionamento público; 1697 m², equipamento público; 1 264,37 m², zona verde pública; de acordo com a planta arquivada nos Serviços da Câmara Municipal.

Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 36 meses.

21 de Dezembro de 2001. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000035942

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho, exarado em 24 de Janeiro de 2002, foi nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de pedreiro, 1.º escalão, índice 134, correspondendo à remuneração de € 405,02, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Lajes do Pico, Manuel José Ávila Bettencourt, candidato oportunamente aprovado no concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar na categoria acima referida, aberto por meu despacho exarado em 19 de Setembro de 2001, e publicada a respectiva abertura no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 12 de Outubro de 2001.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Cláudio José Gomes Lopes*. 1000033338

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 18/2002

Abertura de concurso interno de acesso misto para provimento de 18 lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de especialista.

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, con-

curso interno de acesso misto para provimento de 18 lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, sendo fixada a quota de 16 lugares para funcionários pertencentes a esta autarquia e dois lugares para funcionários pertencentes a outros organismos.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — O concurso apenas é válido para os lugares postos a concurso, conforme disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, e 412-A/98, de 18 e 30 de Dezembro, respectivamente, e 175/98, de 2 de Julho.

5 — O local de trabalho abrange a área do município de Leiria.

6 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — o vereador, Dr. Vítor Manuel Domingues Lourenço.

Vogais efectivos — o director de Departamento de Administração Geral, Dr. Sérgio Carvalho Jorge da Silva, e o chefe da Divisão Administrativa, Dr. José Marques Simões Inácio.

Vogais suplentes — a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Emília Cardoso da Silva Antunes, e a chefe de repartição, Veríssima Maria Soares de Oliveira Gaspar Gonçalves.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 — Requisitos especiais de admissão — os referidos na alínea a), n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria. O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa da mesma Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos.

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República*, em que foi publicado este aviso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado;
- c) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos três últimos anos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- e) Declarações ou documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea e) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

10 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso, sem razão justificativa, é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção.

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos.

A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CS + HA + EP + FP + (PEC \times 5)}{9}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HA = habilitações académicas;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 PC = prova escrita de conhecimentos.

As designações CS, HA, EP e FP, constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

Factor de classificação de serviço:

Muito bom com pontuação de 10 — 20 valores;
 Muito bom com pontuação de 9 — 18 valores;
 Bom com pontuação de 8 — 16 valores;
 Bom com pontuação de 7 — 14 valores;
 Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

CS = média das classificações de serviço;
 CS1, CS2 e CS3 = classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito.

Factor de habilitação académica:

12.º ano de escolaridade ou superior — 20 valores;
 11.º ano de escolaridade — 19 valores;
 9.º ano de escolaridade — 18 valores;
 6.º ano de escolaridade — 17 valores;
 4.ª classe — 16 valores.

Para o factor de experiência profissional atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,5) + (c \times 0,6)}{1,6}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria de assistente administrativo principal (1.º e 2.º oficiais);
 b = tempo de serviço na carreira de assistente administrativo e oficial administrativo;
 c = tempo de serviço público.

Para determinação da experiência profissional o júri adoptou a seguinte tabela para valoração do tempo de serviço prestado:

20 anos de serviço ou mais — 20 valores;
 De 15 anos e até 20 anos — 18 valores;
 De 10 anos e até 15 anos — 16 valores;
 De 5 anos e até 10 anos — 14 valores;
 Menos de 5 anos — 12 valores.

No factor de formação profissional ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, de acordo com os seguintes valores:

Curso de formação técnico profissional adequado de duração não inferior a um ano — 20 valores;
 Mais de cinco acções — 18 valores;
 De três a cinco acções — 16 valores;
 De uma a três acções — 14 valores.

Pontuação máxima a atribuir a este factor 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 17 de Janeiro, terá a duração de duas horas com trinta minutos de tolerância, será cotada para 20 valores sendo permitida aos candidatos a consulta de legislação não anotada, nem comentada, e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa (Órgãos de soberania e poder local);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências, regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 25 de Agosto, Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Resolução do Conselho de Ministros, n.º 128/99, de 26 de Outubro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto — Lei das finanças locais;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto (artigos 1.º a 8.º) — Regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa;

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 8/95, de 29 de Março, e da Lei n.º 94/99, de 16 de Julho — acesso aos documentos da administração.

14 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Se ainda subsistir empate após aplicação dos métodos acima referidos, competirá ao júri estabelecer critérios de desempate, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 37.º, já citado.

16 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, realizada em 18 de Janeiro de 2002.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Divisão de Recursos Humanos, publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, ou serem os candidatos notificados no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Janeiro de 2002. — A Presidente da Câmara, Isabel Damasceno Campos. 1000035975

Aviso n.º 26/2002

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Janeiro do ano em curso, nomeei em regime de comissão de serviço, de acordo com a proposta apresentada pelo respectivo vereador, com efeitos a 11 de Janeiro de 2002, a Dr.ª Catarina José Pereira Rafael, para desempenhar as funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador, Dr. Paulo Jorge Rabaça Saraiva, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

30 de Janeiro de 2002. — A Presidente da Câmara, Isabel Damasceno Campos. 1000035989

Aviso n.º 27/2002**Concurso externo de ingresso para admissão de bombeiros municipais estagiários, em regime de contrato administrativo de provimento.****Avaliação de estágio**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2002, homologuei a lista classificativa relativa à avaliação de estágio para ingresso na carreira de bombeiro de 3.ª classe, e, por despacho de 30 de Janeiro do mesmo ano, nomeei para ocuparem os lugares vagos, os candidatos abaixo mencionados, aos quais foi atribuída a seguinte classificação final:

	Valores
1.º David Rogério do Rosário Silva	16,01
2.º Gonçalo Rui Pragosa da Costa	15,89
3.º Rui Miguel Lopes Carmide	15,65
4.º João Carlos Ledo Ventura Primo	15,60
5.º Rui Miguel Pereira Domingues	15,45
6.º Fernando Alberto das Neves G. Fernandes	15,41
7.º Eliseu Sobreira Rainho	15,25
8.º José Carlos Correia da Fonseca	15,06

Estas nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a 1 de Fevereiro de 2002.

31 de Janeiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.
1000035893

Aviso n.º 28/2002**Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de encarregado de transportes, do grupo de pessoal auxiliar.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Janeiro do ano em curso, proferido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para admissão de um encarregado de transportes, do grupo de pessoal auxiliar, tendo em vista o preenchimento do lugar vago do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

2 — O cargo é remunerado pelo índice 235, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, e 412-A/98, de 18 e 30 de Dezembro, respectivamente.

3 — O concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, conforme disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais:

Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, 353-A/98, de 16 de Outubro, 404-A/98, e 412-A/98, de 18 e 30 de Dezembro, respectivamente, 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Julho, e 175/98, de 2 de Julho.

5 — O local de trabalho abrange a área do concelho de Leiria.

6 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — o vereador engenheiro Fernando Brites de Carvalho.

Vogais efectivos — o director de Departamento de Obras Municipais, engenheiro Carlos Alberto Dias Marques e o chefe de Divisão de Equipamentos, Materiais e Oficinas, engenheiro técnico, Francisco Eduardo Oliveira Morais.

Vogais suplentes — o engenheiro civil municipal de 1.ª classe, Fernando Eduardo Loureiro Malhó, e o engenheiro civil municipal principal, Vítor Manuel Mateus dos Santos Bartolomeu.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 — Conteúdo funcional — coordena a gestão do parque de máquinas e viaturas automóveis, procedendo à sua distribuição, afectação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; supervisiona e orienta a actividade dos funcionários afectos à área dos transportes; assegura a conservação e manutenção dos vários veículos e máquinas que integram o parque; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área; em função dos princípios estabelecidos pela organização a que pertence, pode assegurar a gestão corrente do pessoal, designadamente verificando as carências em recursos humanos, anotando as suas faltas, conforme n.º 1 da alínea e) do Despacho n.º 1/90, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à Administração Pública que satisfaçam os requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria. O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa da mesma Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos.

- Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone e endereço electrónico se tiver);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como o número do *Diário da República* onde foi publicado este aviso.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado;
- Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos três últimos anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

11 — O requerimento de admissão deverá, ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 8 desta aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — A falta de documentos que deva acompanhar o requerimento de admissão a concurso, sem razão justificativa, é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova escrita de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

15.1 — Para valoração da avaliação curricular o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

Habilitações literárias:

Habilitação acima do mínimo exigível — 20 valores;
Habilitação mínima exigível — 19 valores.

Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, de acordo com os seguintes valores:

Mais de três acções de formação — 20 valores;
De uma a três acções de formação — 15 valores;
Sem acções de formação — 10 valores.

Factor de experiência profissional — atender-se-á ao desempenho de funções na respectiva área, para sua determinação o júri adoptou a seguinte tabela para valoração do tempo de serviço prestado:

Mais de quatro anos — 20 valores;
De dois até quatro anos — 15 valores;
Até dois anos — 12 valores;
Sem experiência — 10 valores.

15.2 — A prova escrita de conhecimentos, será teórica e de consulta, terá a duração de uma hora e trinta minutos, será cotada em 20 valores e versará sobre:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências, regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias.

15.3 — O programa da prova escrita de conhecimentos foi aprovado por meu despacho de 24 de Janeiro de 2002.

15.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício do cargo, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e}{5}$$

em que:

a = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
b = capacidade de comunicação;
c = capacidade de inovação;
d = sentido de responsabilidade;
e = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

Cada um dos parâmetros será valorado de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — de 16 a 19 valores;
Favorável — de 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 8 a 11 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

Para a elaboração da lista de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final dos concorrentes da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (PEC \times 3) + (EPS \times 2)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
2, 3 e 2 = coeficientes de ponderação.

15.5 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Se, ainda assim, subsistir o empate, competirá ao júri do concurso estabelecer os critérios de desempate, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

16 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, realizada em 25 de Janeiro de 2002.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final poderão ser consultadas na Divisão de Recursos Humanos, publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, ou serem os candidatos notificados no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

31 de Janeiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.
1000035891

Aviso n.º 33/2002

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de avença, entre esta Câmara Municipal e José Laranjo Ferreira, para assegurar o serviço de planeamento de alguns concursos para as grandes reparações dos edifícios escolares, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o artigo 79.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da alínea e) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 1154.º, do Código Civil, pelo prazo de três meses, com início a 1 de Fevereiro de 2002 e com os honorários mensais de € 900.

5 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.
1000036019

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar, é avisado José Pedro Ferreira da Silva Pinto, mestre florestal, com última morada conhecida na moradia 3, Monte das Perdizes, Parque Florestal de Monsanto, em Lisboa, de que contra si se encontram instaurados dois processos disciplinares n.ºs 51/2001 PDI e 2/2002 PDI, a correr os seus trâmites nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, Departamento de Estrutura Verde, sita na Cruz das Oliveiras, Parque Florestal de Monsanto, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local supra-citado, nas horas normais de expediente.

1 de Fevereiro de 2002. — O Instrutor, *Fernando José Oliveira Segarra*.
3000020212

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe

1 — Para os efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal de Lousã, datado de 17 de Janeiro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação o presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe, pertencente ao grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal do município de Lousã.

2 — O concurso é de ingresso e válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice da respectiva categoria, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 265/88, de 28 de Julho; 404-A/98, de 18 de Outubro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 427/89, de 7 de Dezembro; 248/85, de 15 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — inerentes à respectiva categoria, de acordo com o despacho da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988.

7 — Do estágio:

7.1 — O estágio terá carácter probatório com a duração de um ano e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

7.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de requisição nos restantes casos, conforme alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho.

7.3 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados por um júri com a mesma composição do presente concurso, baseando-se nos princípios estabelecidos no artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, designadamente relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venham a realizar.

7.4 — O estagiário, se aprovado com classificação mínima de 14 valores (*Bom*), será provido a título definitivo na categoria, passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão I da referida categoria de técnico de 2.ª classe — engenheiro técnico civil.

8 — Podem concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes nos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os previstos na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consistirá em prova oral de conhecimentos gerais, de natureza teórica e avaliação curricular.

10 — Classificação — as provas serão classificação de 0 a 20 valores.

O ordenamento final dos candidatos ao concurso resultará da aplicação dos métodos de selecção, que será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PCG = provas de conhecimentos gerais;

AC = avaliação curricular.

10.1 — Avaliação curricular — visando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apre-

ciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores:

- a) HAB — habilitação académica de base;
- b) FP — formação profissional;
- c) EP — experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB + FP + EP)}{3}$$

10.2 — A prova de conhecimentos gerais, será classificada de 0 a 20 valores, sendo de natureza teórica e forma oral, incidindo sobre os seguintes assuntos:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Carta ética do serviço público;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços);
- Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias);
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, (Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das finanças locais);
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (medidas da modernização administrativa);
- Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (Regime jurídico das empreitadas de obras públicas);
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime jurídico da urbanização e edificação).

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lousã, Rua do Dr. João Santos, 3200 Lousã, dentro do prazo fixado, e nela deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se possuir);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura do concurso;
- c) Quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos originais dos seguintes documentos (ou fotocópia autenticada), sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado das habilitações profissionais exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel formato A4.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — A lista de admissão, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada na Secção de Pessoal, podendo ser consultada sempre que solicitada.

18 — A lista de classificação final será remetida aos candidatos, através de ofício registado, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Maranhães Alves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Luís Miguel Correia Antunes, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente.

Vogais suplentes — Dr. Américo da Conceição Baptista, e engenheiro Manuel Parola Gonçalves, vereadores.

4 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*. 3000019118

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista

1 — Para os efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal de Lousã, datado de 17 de Janeiro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação o presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista, pertencente ao quadro de pessoal do município de Lousã.

2 — O concurso é de ingresso e válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice da respectiva categoria, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — edifício da Câmara Municipal.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Outubro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — inerentes à respectiva categoria, de acordo com o despacho da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Podem concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes nos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consistirá em entrevista profissional de selecção e provas práticas de conhecimentos.

9 — Classificação — as provas serão classificação de 0 a 20 valores.

O ordenamento final dos candidatos ao concurso resultará da aplicação dos métodos de selecção, que será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PPC = provas práticas de conhecimentos.

9.1 — Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores:

a) CP = conhecimentos profissionais;

b) IM = interesse/motivação;

c) S = sociabilidade.

A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{CP + IM + S}{3}$$

9.2 — Prova prática de conhecimentos que versará sobre as funções inerentes à categoria, classificada de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lousã, Rua do Dr. João Santos, 3200 Lousã, dentro do prazo fixado, e nela deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se possuir);
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura do concurso;
- Quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos originais dos seguintes documentos (ou fotocópia autenticada), sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado das habilitações profissionais exigidas.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

16 — As listas de admissão e de classificação serão remetidas aos candidatos, através de ofício registado, sendo também afixadas na Secção de Pessoal para os efeitos constantes dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Maranhães Alves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Dr. Américo da Conceição Baptista, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. António Carlos de Almeida Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes — Luís Miguel Correia Antunes, e engenheiro Manuel Parola Gonçalves, vereadores.

30 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*. 3000019083

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros

1 — Para os efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal de Lousã, datado de 17 de Janeiro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação o presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, pertencente ao quadro de pessoal do município de Lousã.

2 — O concurso é de ingresso e válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice da respectiva categoria, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — edifício do Corpo de Bombeiros Municipais.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Outubro; Decreto-Lei

n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — inerentes à respectiva categoria, de acordo com o despacho da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Podem concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes nos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consistirá em entrevista profissional de selecção e provas práticas de conhecimentos.

9 — Classificação — as provas serão classificação de 0 a 20 valores.

O ordenamento final dos candidatos ao concurso resultará da aplicação dos métodos de selecção, que será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PPC = provas práticas de conhecimentos.

9.1 — Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores:

a) CP = conhecimentos profissionais;

b) I/M = interesse/motivação;

c) S = sociabilidade.

A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{CP + IM + S}{3}$$

9.2 — Prova prática de conhecimentos que versará sobre as funções inerentes à categoria, classificada de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lousã, Rua do Dr. João Santos, 3200 Lousã, dentro do prazo fixado, e nela deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se possuir);

b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura do concurso;

c) Quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos originais dos seguintes documentos (ou fotocópia autenticada), sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Certificado das habilitações profissionais exigidas.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

16 — As listas de admissão e de classificação serão remetidas aos candidatos, através de ofício registado, sendo também afixadas na Secção de Pessoal para os efeitos constantes dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Maranhas Alves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Dr. Américo da Conceição Baptista, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente.

Vogais suplentes — Luís Miguel Correia Antunes, e engenheiro Manuel Parola Gonçalves, vereadores.

30 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*. 3000019068

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe

1 — Para os efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal de Lousã, datado de 17 de Janeiro de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação o presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do município de Lousã.

2 — O concurso é de ingresso e válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — A remuneração base é a correspondente ao escalão 1 e índice 310 da respectiva categoria, para a situação de estágio, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 265/88, de 28 de Julho; 404-A/98, de 18 de Outubro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 427/89, de 7 de Dezembro; 248/85, de 15 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — inerentes à respectiva categoria, de acordo com o mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Do estágio:

7.1 — O estágio terá carácter probatório com a duração de um ano e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

7.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de requisição nos restantes casos, conforme alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho.

7.3 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados por um júri com a mesma composição do presente concurso, baseando-se nos princípios estabelecidos no artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, designadamente relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venham a realizar.

7.4 — O estagiário, se aprovado com classificação mínima de 14 valores (*Bom*), será provido a título definitivo na categoria, passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria de técnico superior de 2.ª classe.

8 — Podem concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes nos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais:

a) Licenciatura em Gestão;

b) Licenciatura em Gestão e Administração Pública.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consistirá em prova oral de conhecimentos gerais, de natureza teórica e avaliação curricular.

10 — Classificação — as provas serão classificação de 0 a 20 valores.

O ordenamento final dos candidatos ao concurso resultará da aplicação dos métodos de selecção, que será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PCG = provas de conhecimentos gerais;
AC = avaliação curricular.

10.1 — Avaliação curricular — visando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores:

- a) *HAB* — habilitação académica de base;
- b) *FP* — formação profissional;
- c) *EP* — experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB + FP + EP)}{3}$$

10.2 — A prova de conhecimentos gerais, será classificada de 0 a 20 valores, sendo de natureza teórica e forma oral, incidindo sobre os seguintes assuntos:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Carta ética do serviço público;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços);
- Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias);
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, (Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das finanças locais);
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (medidas da modernização administrativa).

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lousã, Rua do Dr. João Santos, 3200 Lousã, dentro do prazo fixado, e nela deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se possuir);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura do concurso;
- c) Quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos originais dos seguintes documentos (ou fotocópia autenticada), sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado das habilitações profissionais exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel formato A4.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

17 — A lista de admissão, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada na Secção de Pessoal, podendo ser consultada sempre que solicitada.

18 — A lista de classificação final será remetida aos candidatos, através de ofício registado, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Maranhães Alves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Luís Miguel Correia Antunes, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. António Carlos de Almeida Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes — Dr. Américo da Conceição Baptista, e engenheiro Manuel Parola Gonçalves, vereadores.

4 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*. 3000019105

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso

Por meu despacho de hoje, nomeio definitivamente, Maria Manuela Campelo Sousa Amaral, no lugar de técnico superior (serviço social) 1.ª classe, do quadro de pessoal deste município, mediante concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no átrio desta Câmara Municipal em 4 de Setembro do corrente ano.

Esta nomeação produz efeitos a partir desta data, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Outubro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000035971

Aviso

Por meu despacho de hoje, nomeio em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, Virgínia Maria da Silva Barbosa Machado, no lugar de chefe da Divisão de Acção Social desta Câmara Municipal, mediante concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 165, de 18 de Julho do ano findo.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000035972

Aviso

Tomo público que a classificação do estágio obtida por Ana Maria Fernandes Faria, foi de 16 valores.

Em consequência, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2002, nomeio-a definitivamente para o lugar de técnica superior (serviço social) 2.ª classe a que corresponde o escalão I, índice 400.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data do despacho por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. 1000035970

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**Aviso n.º 1/2002****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário qualificado principal — canalizador.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2002, nomeei, para os lugares de operário qualificado principal — canalizador, os candidatos Carlos Alberto Costa Barata e Manuel Emílio Parada, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso n.º 30/2001, de 13 de Setembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 12 de Outubro de 2001, devendo os candidatos aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.
1000035979

Aviso n.º 2/2002**Concurso de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — área de turismo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2002, nomeei, para o lugar de técnico de 1.ª classe — área de turismo, a candidata Sílvia Maria Moreira Saragaço Cadete, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso n.º 34/2001, de 7 de Novembro de 2001, afixado no placard da Secção de Pessoal em 16 de Novembro de 2001, devendo a candidata aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.
1000035981

Aviso n.º 3/2002**Concurso de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — área de relações públicas.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2002, nomeei, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe — área de relações públicas, a candidata Antónia Maria Morais, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso n.º 37/2001, de 14 de Novembro de 2001, afixado no placard da Secção de Pessoal em 22 de Novembro de 2001, devendo a candidata aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.
1000035982

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 41/2002****Nomeação — concurso público para admissão de um técnico de 2.ª classe (administração pública, regional e local), estagiário.**

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que por seu despacho exarado em 29 de Janeiro de 2002, foi nomeado em regime de contrato administrativo de provimento como técnico de 2.ª classe (administração pública, regional e local), estagiário, o candidato classificado em 1.º lugar, Nuno Miguel Ferraz Mesquita Mourão, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Mais se torna público que o referido candidato, deverá iniciar funções posse do cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.
1000035900

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**Aviso**

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2002, foi nomeado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (BAD), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, o candidato abaixo identificado aprovado no concurso interno de acesso limitado, para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (BAD), a que se refere a ordem de serviço, datada de 13 de Dezembro de 2001:

Maria Celeste Gomes Vasco.

A candidata referida deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Silvano*.
1000035987

Aviso

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2002, foi nomeado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (afetor de pesos e medidas), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, o candidato abaixo identificado aprovado no concurso interno de acesso limitado, para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (afetor de pesos e medidas), a que se refere a ordem de serviço, datada de 13 de Dezembro de 2001:

Valdemar dos Santos Moreira Vilaverde.

O candidato referido deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Silvano*.
1000036000

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS**Aviso****Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe — contrato administrativo de provimento.**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do presidente da Câmara de 24 de Janeiro de 2002, foi celebrado, nos termos do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, precedido de concurso, contrato administrativo de provimento, por um ano, conforme preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com início em 1 de Fevereiro de 2002, considerando-se prorrogado até à data da posse, nos termos das disposições legais, com a candidata classificada em 1.º lugar do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001, Lucília Maria Cabral Ferreira, na categoria de técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe (estagiária).

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.
3000019140

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2002 e de harmonia com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável às autarquias lo-

cais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi aceite a transferência do técnico superior de 1.ª classe (área de história) Sérgio Paulo Martins Gorjão, da Câmara Municipal de Mafra para esta Câmara Municipal, a partir de 1 de Fevereiro de 2002. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.
3000019159

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 10

Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo meu despacho datado de 16 de Janeiro do corrente ano e, no uso das competências que me são delegadas através do despacho n.º 8, datado de 9 de Janeiro do corrente ano, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso a seguir mencionado:

Cinco lugares de auxiliar de acção educativa, pertencentes à carreira de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 134, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 405,02.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e condições de trabalho — Câmara Municipal de Odemira e eventualmente na área do concelho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável — o concurso é regulado pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 234-A/00, de 25 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

5 — Os conteúdos funcionais — os constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio, e no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

6 — Requisitos gerais de admissão — apenas serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Requisitos especiais de admissão — os candidatos deverão reunir as condições previstas nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 234-A/00, de 25 de Setembro, e sejam possuidores da escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri do presente concurso (Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregues, pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou, remetidas pelo correio, para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte;
- Habilitações literárias adequadas ao lugar (escolaridade obrigatória);
- Identificação do concurso a que se candidata fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde se publica o presente aviso;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal desde que devidamente comprovadas.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;

- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Declaração, passada pelo serviço de origem da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (para candidatos vinculados à Administração Pública).

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos que se encontram arquivados nos processos individuais dos candidatos pertencentes à Câmara Municipal de Odemira.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais, prova de conhecimentos específicos e avaliação curricular. As provas de conhecimentos terão um carácter eliminatório de *per si*, ambas revestindo a forma oral e de natureza teórica, de duração não superior a 20 minutos, cada uma, calculada através da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{(PCG + PCE)}{2}$$

8.1 — A legislação a consultar para a realização da prova de conhecimentos gerais, é a seguinte:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 64, de 17 de Março (Carta deontológica da função pública), Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (Regime de férias, faltas e licenças), Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública).

8.2 — A prova de conhecimentos específicos versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Princípios gerais do procedimento administrativo); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro (Atribuições e competências das autarquias locais), e ainda sobre os conteúdos funcionais constantes no anexo ao Decreto-Lei n.º 223/87, 30 de Maio, e no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

8.3 — Na avaliação curricular, serão tomados em consideração os seguintes factores de apreciação:

- A habilitação literária base;
- A formação profissional;
- A experiência profissional.

Este método de selecção será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL + FP + EP)}{3}$$

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na prova de conhecimentos gerais, na prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores. O apuramento da classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC + AC)}{2}$$

10 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

12 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso, será constituído pelos seguintes elementos:

Membros efectivos do júri:

Presidente — vereador em regime de permanência, Carlos Alberto Silva Guerreiro; a técnica superior principal, Dr.ª Natália José da Piedade Costa Correia, e a técnica superior de 2.ª classe, Cidália Maria Oliveira Machado.

Membros suplentes do júri:

Vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel Viana Afonso, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e a assistente administrativa, Maria do Carmo Raposo Gamas.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Janeiro de 2002. — O Vereador em regime de permanência, António Manuel Viana Afonso. 1000035998

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso

Concurso externo de ingresso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Novembro de 2001, foram nomeados definitivamente os candidatos abaixo indicados, aprovados no respectivo estágio:

António Rui Dias Alves — carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil;
Luís Manuel Barata Mendes — carreira/categoria de técnico de 2.ª classe, engenheiro florestal;
Ana Luzia Alves Martins — carreira/categoria de assistente de acção educativa.

7 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, José Santos Marques. 3000019217

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 7 de Fevereiro de 2002, foi nomeada para o lugar vago de assistente de acção educativa (estagiária) Anabela Antunes da Silva, classificada em 1.º lugar, respectivamente, no concurso externo de ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 155, de 6 de Julho de 2001.

A nomeação acima mencionada não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, José Santos Marques. 3000019222

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SRSC/5/2002

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2002, encontra aberto concurso externo geral de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação no *Diário da República*, para um lugar de especialista de informática do grau 1 (estagiário).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, nos termos do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

O local de trabalho situa-se na área do concelho de Oliveira de Azeméis, no actualmente denominado Centro de Informática, Sistema e Telecomunicações e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia.

4 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Habilitações literárias — bacharel em Informática de Gestão.

6 — Funções a desempenhar — as constantes do artigo 14.º do Regulamento da Macroestrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais, publicado no Apêndice n.º 157-A ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 1999.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720 Oliveira de Azeméis.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;
- Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;
- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae*.
- É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constante do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica escrita (*PCE*), complementada com entrevista profissional de selecção (*EPS*).

A prova de conhecimentos teórica escrita visa avaliar conhecimentos específicos. Esta prova será classificada de 0 a 20 valores, tem duração de uma hora e trinta minutos com consulta, visa avaliar conhecimentos específicos, obedecerá ao seguinte programa:

Quadro competências e funcionamento dos órgãos das autarquias:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto).

Estatuto disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Arquitectura de Sistemas Operacionais — Francis B. Machado, Luiz Paulo Maia, Livros Técnicos e Científicos Editora;

Engenharia de Redes Informáticas — Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA;

Introdução a Sistemas de Bancos de Dados — C. J. Date, Editora Campus;

Tecnologia de Bases de Dados — José Luís Pereira, FCA;

Introdução às Técnicas de Programação — João Miguel Cortez, Henrique São Mamede, Editorial Presença;

Hardware — José Gouveia, Alberto Magalhães, FCA.

9 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no edifício António Alegria, sito na Rua de António Alegria, 184, desta cidade.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — o vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa.

Vogais efectivos — o especialista de informática, grau I, nível 2, Dr. Vítor Alexandre da Costa Queirós, e o técnico superior de 2.ª classe, arquitecto Rui Manuel Carinha Rodrigues.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência, professor José Manuel da Silva Justino, e o director de departamento, Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria.

O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr. Vítor Alexandre da Costa Queirós.

24 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*. 3000019193

Aviso SRSC/09/2002

Para os devidos efeitos, faz-se público que foi nomeado provisoriamente, conforme lista de classificação final do concurso para um lugar de asfaltador, homologada em reunião de Câmara em 16 de Janeiro de 2002, o seguinte candidato:

António Tavares Bastos.

O candidato dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*. 3000019184

Aviso SRSC/12/2002

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2002, encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação no *Diário da República*, para um lugar da carreira/categoria de auxiliar serviços gerais.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, nos termos do anexo II e ou III do Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 16 de Outubro.

O local de trabalho situa-se na Escola do Picoto em Cucujães e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia.

4 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

6 — Funções a desempenhar — ajudante de cozinha, bem como as constantes do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989, e do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao

termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720 Oliveira de Azeméis.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;
- Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados de certificado de habilitações literárias ou profissionais, sendo razão exclusão dos candidatos a falta do mesmo nos termos do artigo 31.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

7.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constante do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos escrita (PCE), com carácter eliminatório, complementada com entrevista profissional de selecção (EPS).

A prova de conhecimentos escrita será classificada de 0 a 20 valores, tem duração de uma hora com consulta e carácter eliminatório, visa avaliar conhecimentos específicos, obedecerá ao seguinte programa:

Quadro competências e funcionamento dos órgãos das autarquias:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio).

Estatuto disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtidas em todas as operações de selecção realizadas, na escala de 0 a 20 valores efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

9 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no edifício António Alegria, sito na Rua de António Alegria, 184, desta cidade.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

- Presidente — o vereador em regime de permanência, professor Albino Valente Martins.
 Vogais efectivos — a chefe de secção, Laurinda Miranda de Almeida, e a assistente administrativa Vera Mónica Silva Oliveira.
 Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, e a chefe de secção Maria Júlia Martins da Silva Coelho.

O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*. 3000018869

Aviso SRSC/13/2002

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2002, encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação no *Diário da República*, para dois lugares da carreira/categoria de cozinheira.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, nos termos do anexo II e ou III do Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 16 de Outubro.

O local de trabalho situa-se na Escola do 1.º ciclo e jardim de infância, freguesia de Loureiro e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia.

4 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 3, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

7 — Funções a desempenhar — as constantes do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720 Oliveira de Azeméis.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;
- Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados de certificado de habilitações literárias, sendo razão exclusão dos candidatos a falta do mesmo nos termos do artigo 31.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constante do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica/prática escrita (PCE), que versará sobre o seguinte:

Elaboração de ementas e descrição da confecção de um prato.

10 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova, bem como o sistema de classificação final, constam da acta

das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no edifício António Alegria, sito na Rua de António Alegria, 184, desta cidade.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

- Presidente — o vereador com competência delegada, professor Albino Valente Martins.
 Vogais efectivos — a chefe de secção, Laurinda Miranda de Almeida, e a assistente administrativa Vera Mónica Silva Oliveira.
 Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, e a técnica superior de 2.ª classe, Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes.

O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*. 3000018924

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar.

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e de acordo com o despacho do presidente, datado de 2 de Janeiro de 2002, usando da competência que lhe é conferida, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a devida adaptação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1, índice 120, € 372,40 (74 659\$), de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Ourém.

7 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — alínea c) do artigo 10.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o recrutamento para as carreiras de pessoal auxiliar faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

8 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, n.º 80, de 6 de Abril.

Assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

9 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de candidatura, devem:

a) Declarar, sob compromisso de honra:

O grau de incapacidade;
O tipo de deficiência.

b) Mencionar os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a avaliação curricular (AC), prova escrita de conhecimentos (PEC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa ponderar a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Prova escrita de conhecimentos (PEC) — visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos e adequados ao exercício da função, a prova tem a duração de duas, será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — estatuto disciplinar;
Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

10.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos da seguinte forma:

Responsabilidade e o sentido de organização;
Capacidade de relacionamento e a iniciativa;
Interesse e motivação profissional;
Conhecimento de tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

11 — Classificação final (CF) — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, e terá a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — O local, data e horário de realização das provas será, a devido tempo comunicado por escrito a cada um dos candidatos admitidos, por ofício registado.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixado no átrio dos Paços do Município, a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final.

16 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ourém, enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal, Praça do Município, 11, 2490-499 Ourém, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Câmara Municipal, onde indiquem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, telefone, código postal, localidade, nacionalidade);
- Habilitações académicas;
- Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

16.1 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem a alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações académicas;
- Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
- Curriculum vitae*.

16.3 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso de abertura, determinam a exclusão do concurso.

17 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Jesus Frazão.

Vogais efectivos:

Dr. Eusébio Manuel Silva Monteiro, chefe da Divisão de Planeamento e Formação.
José Luciano Pereira Dias, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, técnica superior 2.ª classe, recursos humanos.
Manuel Antunes Figueiredo, chefe de secção.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000036018

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior recursos humanos — estagiário.

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e de acordo com o despacho do presidente, datado de 2 de Janeiro de 2002, usando da competência que lhe é conferida, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a devida adaptação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1, índice 310, € 936,74 (187 800\$), de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as

condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Ourém.

7 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 42/96, n.º 178, de 2 de Agosto:

Promove as acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço:

Define os perfis mais adequados a cada cargo ou função, por forma a adequar o funcionário à função e daí obter ganhos de rentabilidade;

Afere da necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e acções de formação;

Promove as acções necessárias ao recrutamento de pessoal definindo perfis, métodos e critérios de selecção;

Assegura o normal decurso do procedimento necessário à progressão e promoção nas categorias e carreiras;

Assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos;

Afere dos métodos de condução de pessoal, promovendo acções internas destinadas a rentabilizar e humanizar os recursos humanos disponíveis;

Preconiza e promove reuniões tendentes, à adaptação dos métodos de avaliação de pessoal mais correctos e mais adequados a cada cargo ou função;

Assegura uma correcta gestão dos conflitos internos e promove a sua resolução.

9 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço nos restantes casos, de acordo com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 24.º, n.º 1.

A avaliação e classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética feita com base nos seguintes parâmetros:

- a) A avaliação do estágio terá em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço relativa aquele período e os cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar no decurso do estágio;
- b) Na avaliação do relatório serão considerados, como parâmetros de ponderação obrigatória, a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;
- c) A classificação de serviço será atribuída com observância das regras previstas no regulamento da classificação de ser-

viço na função pública (Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho), ressalvada a adaptação do número seguinte;

- d) O preenchimento da ficha de notação pelo estagiário deverá ter lugar nos cinco dias subsequentes ao termo do estágio, seguindo-se sucessivamente todos os demais prazos;
- e) A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a prova escrita de conhecimentos (*PEC*), a avaliação curricular (*AC*), e a entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos e adequados ao exercício da função, a prova tem a duração de duas horas, será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa;

CPA-Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e suas alterações;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

10.2 — Avaliação curricular (*AC*) — ponderará, com base na análise do respectivo currículo profissional dos candidatos, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as exigências do lugar a prover:

- a) Habilitações literárias — onde será ponderada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A avaliação deste subcritério é efectuada da seguinte forma:

Habilitações literárias exigidas para o desempenho da função — 10 valores (fixo);

Majoração de um valor por cada valor da média final de curso acima dos 10 valores;

Majoração de 2 valores no caso de possuir habilitações literárias superiores às exigidas para o desempenho da função.

- b) Formação profissional — onde se apreciam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, devidamente certificadas e avaliadas.

A avaliação deste subcritério é efectuada da seguinte forma:

Sem acções de formação ou formação sem certificado e avaliação — 10 valores;

Majoração de 1 valor por cada 30 horas de formação.

- c) Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que foi aberto o concurso.

A avaliação deste subcritério é feita da seguinte forma:

Sem exercício efectivo de funções — 10 valores;

Majoração de 1 valor por cada ano completo de exercício efectivo de funções.

A avaliação de cada um dos três subcritérios não poderá, em caso algum, exceder os 20 valores.

A pontuação final deste critério resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

10.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos da seguinte forma:

Responsabilidade e o sentido de organização;

Capacidade de relacionamento e a iniciativa;

Interesse e motivação profissional;

Conhecimento de tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

11 — Classificação final (*CF*) — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, e terá a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3.PEC + 2.AC + EPS}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — O local, data e horário de realização das provas será, a devido tempo comunicado por escrito a cada um dos candidatos admitidos, por ofício registado.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixados no átrio dos Paços do Município, a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final.

16 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de candidatura, devem:

- a) Declarar, sob compromisso de honra:
 - O grau de incapacidade;
 - O tipo de deficiência.
- b) Mencionar os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

17 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ourém, enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal, Praça do Município, 11, 2490-499 Ourém, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Câmara Municipal, onde indiquem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, telefone, código postal, localidade, nacionalidade);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

17.1 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem a alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
- c) *Curriculum vitae*.

17.3 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso de abertura, determinam a exclusão do concurso.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Jesus Frazão, vice-presidente.
 Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, director do Departamento Administração e Finanças.

Dr. Eusébio Manuel Silva Monteiro, chefe da Divisão de Planeamento e Formação.

Vogais suplentes:

José Luciano Pereira Dias, chefe de secção.
 Dr.ª Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, técnica superior 2.ª classe, recursos humanos.

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
 1000036016

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior economia/gestão de empresas — estagiário.

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e de acordo com o despacho do presidente, datado de 2 de Janeiro de 2002, usando da competência que lhe é conferida, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a devida adaptação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1, índice 310, € 936,74 (187 800\$), de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Ourém.

7 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — o constante no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

9 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço nos restantes casos, de acordo com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 24.º, n.º 1.

A avaliação e classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética feita com base nos seguintes parâmetros:

- A avaliação do estágio terá em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço relativa aquele período e os cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar no decurso do estágio;
- Na avaliação do relatório serão considerados, como parâmetros de ponderação obrigatória, a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;
- A classificação de serviço será atribuída com observância das regras previstas no regulamento da classificação de serviço na função pública (Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho), ressalvada a adaptação do número seguinte;
- O preenchimento da ficha de notação pelo estagiário deverá ter lugar nos cinco dias subsequentes ao termo do estágio, seguindo-se sucessivamente todos os demais prazos;
- A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a prova escrita de conhecimentos (*PEC*), a avaliação curricular (*AC*), e a entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos e adequados ao exercício da função, a prova tem a duração de duas horas, será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa;
CPA-Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações;
Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e suas alterações.

10.2 — Avaliação curricular (*AC*) — ponderará, com base na análise do respectivo currículo profissional dos candidatos, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as exigências do lugar a prover:

- Habilitações literárias — onde será ponderada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
A avaliação deste subcritério é efectuada da seguinte forma:
Habilitações literárias exigidas para o desempenho da função — 10 valores (fixo);
Majoração de um valor por cada valor da média final de curso acima dos 10 valores;
Majoração de 2 valores no caso de possuir habilitações literárias superiores às exigidas para o desempenho da função.
- Formação profissional — onde se apreciam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, devidamente certificadas e avaliadas.

A avaliação deste subcritério é efectuada da seguinte forma:

Sem acções de formação ou formação sem certificado e avaliação — 10 valores;
Majoração de 1 valor por cada 30 horas de formação.

- Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que foi aberto o concurso.

A avaliação deste subcritério é feita da seguinte forma:

Sem exercício efectivo de funções — 10 valores;
Majoração de 1 valor por cada ano completo de exercício efectivo de funções.

A avaliação de cada um dos três subcritérios não poderá, em caso algum, exceder os 20 valores.

A pontuação final deste critério resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

10.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos da seguinte forma:

Responsabilidade e o sentido de organização;
Capacidade de relacionamento e a iniciativa;
Interesse e motivação profissional;
Conhecimento de tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

11 — Classificação final (*CF*) — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, e terá a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3.PEC + 2.AC + EPS}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — O local, data e horário de realização das provas será, a devido tempo comunicado por escrito a cada um dos candidatos admitidos, por ofício registado.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixados no átrio dos Paços do Município, a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final.

16 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de candidatura, devem:

- Declarar, sob compromisso de honra:
O grau de incapacidade;
O tipo de deficiência.
- Mencionar os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

17 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ourém, enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal, Praça do Município, 11, 2490-499 Ourém, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Câmara Municipal, onde indiquem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação).

ção que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, telefone, código postal, localidade, nacionalidade);

- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

17.1 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem a alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
- c) *Curriculum vitae*.

17.3 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso de abertura, determinam a exclusão do concurso.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Jesus Frazão, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, director do Departamento Administração e Finanças.

Dr. Eusébio Manuel Silva Monteiro, chefe da Divisão de Planeamento e Formação.

Vogais suplentes:

Maria Natália Almeida Santos, chefe de secção.

José Luciano Pereira Dias, chefe de secção.

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000036017

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso

Concurso externos de ingresso

1 — Faz-se público que, de acordo com o constante no meu despacho datado de 15 de Janeiro corrente, proferido no uso da competência que me foi delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conforme despacho proferido pela presidente, no próximo passado dia 11 de Janeiro, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para:

1.1 — Engenheiro estagiário (Ref.º 2/2002) — um lugar.

1.2 — Técnico superior estagiário (Ref.º 3/2002) — um lugar.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação das listas de classificação final.

3 — Constituição dos júris:

3.1.1 — Engenheiro estagiário:

Presidente do júri — Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, director de Departamento de Ambiente e Infra-estruturas, em regime de substituição.

Vogais efectivos — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, chefe de Divisão de Pessoal, e Rui Dinis Soares Eugénio, director de Departamento de Gestão Urbanística, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Luís António da Costa Benzinho, chefe de Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, e Maria Teresa Malva Vaz, técnica superior de 1.ª classe.

3.1.2 — Técnico superior estagiário:

Presidente do júri — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, chefe de Divisão de Pessoal.

Vogais efectivos — João Carlos Caneira Antunes, director de Departamento de Planeamento, em regime de substituição, e Mário Alberto Leitão da Silva, chefe de Divisão de Informação Geográfica, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Maria Teresa Malva Vaz, técnica superior de 1.ª classe, e Ana Isabel Afonso Vilão, chefe de Divisão de Planeamento, em regime de substituição.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos, dirigido à vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele departamento, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 4 deste aviso; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

5.5 — *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

6 — Habilitações literárias:

6.1.1 — Engenheiro estagiário — licenciatura adequada.

6.1.2 — Técnico superior estagiário — licenciatura em urbanismo e ou engenharia geográfica.

7 — Métodos de selecção:

7.1.1 — Engenheiro estagiário — prova de conhecimentos e avaliação curricular.

A prova de conhecimentos gerais, será de natureza teórica e forma oral, com duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas:

Regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 1 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio);

Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

7.1.2 — Técnico superior estagiário — prova de conhecimentos, avaliação curricular.

A prova de conhecimentos específicos, será de natureza teórica e forma oral, com duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas:

- Criação de bases de dados da toponímia associado aos eixos de via e informação complementar à rede viária;
- Modo de preparação da cartografia digital para utilização de um S. I. G. (sistema de informação geográfica).

Bibliografia:

- A construção de BD de entidades lineares para suporte a operações de análise espacial em sistemas de informação geográfica — Rui M. Pereira Reis;
- Land Information Management — An Introduction — P. F. Dale; Alternativa para extracção de eixos de vias em formato digital a partir de cartografia de base — R. M. P. Reis;
- An Introduction to Urban Geographic Information Systems — W. E. Huxhold.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base; formação profissional e experiência profissional.

Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho será na área do município.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio terá carácter probatório e a duração de um ano.

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

10.3 — Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo no lugar vago, de técnico superior de 2.ª classe e engenheiro de 2.ª classe.

O contrato administrativo de provimento dos estagiários aprovados no estágio para o qual exista vaga, considera-se automaticamente prorrogado até à data de aceitação da nomeação.

10.4 — A não admissão do estagiário não aprovado, implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

10.5 — A avaliação e classificação final dos estagiários será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

10.5.1 — A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

10.5.2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelos estagiários, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados de formação profissional.

10.5.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

10.5.4 — Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos, aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

11 — Remuneração mensal:

11.1.1 — Engenheiro estagiário.

11.1.2 — Técnico superior estagiário.

Índice 310, escalão I a que corresponde € 936,74, do novo sistema retributivo.

12 — Os lugares a prover destinam-se aos seguintes serviços:

12.1.1 — Engenheiro estagiário — Departamento Obras e Apoio à Produção.

12.1.2 — Técnico superior estagiário — Departamento de Planeamento.

13 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

14 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República*, 3.ª série.

15 — Fundamentação legal — as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º).

16 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

17 — Conteúdo funcional:

17.1.1 — Engenheiro estagiário — elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da sua formação, nomeadamente a concepção e desenvolvimento de projectos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão na área de atribuições do serviço. Preparar, investigar, organizar e supervisionar na construção, instalação, manutenção e reparação de obras, instalações e equipamentos.

17.1.2 — Técnico superior estagiário:

Preparação, estruturação de informação, exploração e acompanhamento do programa SIMAT (sistemas de informação municipal — aplicações técnicas em tecnologia de sistemas de informação geográfica);

Estudos sobre o equipamento escolar e tratamento demográfico no âmbito do planeamento;

Estratégias de recolha de informação e integrar no SIG (Sistema de Informação Geográfica);

Acompanhamento na elaboração de planos de pormenor e planos de urbanização.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

20 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 de Janeiro de 2002. — Por delegação de competências, a Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Adília Candéias*.

3000020091

Aviso

Concurso interno de acesso geral para três lugares de jardineiro — operário principal

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 30 do corrente mês, foram nomeados os candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral relativo a três lugares de jardineiro — operário principal, índice 196, escalão 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 142, datado de 21 de Junho último, e que são os seguintes:

António José Garcia Cartaxo.

Ana Isabel da Silva Oliveira.

Adelinda Pereira Gomes Paulo.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo dis-

posto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Janeiro de 2002. — Por delegação de competências, a Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Adília Candeias*.
3000020082

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um lugar de mecânico — operário principal

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 30 do corrente mês, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso geral relativo a um lugar de mecânico — operário principal, índice 196, escalão 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 142, datado de 21 de Junho último, e que é o seguinte:

José Cordeiro da Silva Cesário.

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Janeiro de 2002. — Por delegação de competências, a Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Adília Candeias*.
3000020069

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de fiscal municipal especialista do grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 30 de Janeiro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de duas vagas na categoria de fiscal municipal especialista, da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional do quadro próprio desta autarquia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão — são requisitos especiais de admissão os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: ser fiscal municipal principal, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

3 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo anexo III constante ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, do qual faz parte integrante, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º deste diploma legal, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na área do concelho do Peso da Régua.

6 — Júri do concurso — nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por despacho do presidente da Câmara, datado de 30 de Janeiro de 2002, determinou que o júri do presente concurso será composto pelos seguintes elementos:

Efectivos:

Presidente — arquitecto Paulo Adriano Tenedório Ferreira, director de departamento.

Vogais — Maria dos Remédios Teixeira Cardoso Gomes, chefe de divisão, e José Daniel Meireles de Almeida Lopes, chefe de repartição.

Suplentes:

Vogais — engenheiro António José Costa Espírito Santo, chefe de divisão; e Maria de Fátima Pires Merêncio Teixeira, chefe de secção.

sendo designado o 1.º vogal efectivo para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

Prova de conhecimentos gerais, oral de natureza teórica.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função para que se candidatam, sendo os seguintes factores de apreciação:

Conhecimentos dos candidatos no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento a nível da autarquia; experiência profissional; motivação pessoal para o desempenho das novas funções; interesses e expectativas profissionais; capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; capacidade de exposição sobre temas relacionados com o seu conteúdo funcional; temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional.

7.2 — Classificação final — a prova será classificada na escala de 0 a 20 valores e o ordenamento e classificação final dos candidatos será resultado do maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que lhe forem colocadas, sendo excluídos os que obtiverem classificação final inferior a 10 valores.

8 — Direito à informação — os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser apresentadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Peso da Régua, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal do Peso da Régua, Rua de Serpa Pinto, 5054-003 Peso da Régua, devendo do mesmo constar a indicação dos seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência completa, código postal e número de telefone);
- Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- Indicação da categoria que o candidato detém, e tempo de serviço efectivo na categoria, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos do presente concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, só serão tidos em consideração pelo júri, desde que devidamente comprovados.

9.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem todos os elementos mencionados na alínea c) do n.º 9.1 do presente aviso.

9.3 — Dispensa de documento — os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no ponto anterior, desde que, constem do respectivo processo individual, devendo nesse caso, ser referida na candidatura essa menção.

10 — Afixação das listas — os candidatos admitidos e excluídos ao concurso, constarão de lista a afixar no átrio do edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida*.
1000035910

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de 10 vagas de cantoneiro de vias municipais, do grupo de pessoal operário (semiqualficado).

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidência datado de 25 de Janeiro de 2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de 10 lugares na categoria de cantoneiros de vias municipais, do grupo de pessoal operário, sendo fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência, conforme estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da afixação da lista de classificação final.

3 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, nos termos do anexo II a que refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — situa-se na área do município de Ponte de Lima, sendo as condições as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 52/91, de 25 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Funções a desempenhar — executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para este fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas, remove do pavimento a lama e as imundices, conserva as obras de arte, limpa a terra de vegetação ou quaisquer outros corpos estranhos, cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via, leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalhe, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza ancinhos para a brita, carrinho de mão metálico, cércas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de relvas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picareta de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; nos pavimentos de betuminoso usa uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escadilhar, regador para emulsão, pá rectangular, picareta de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos, Despacho n.º 1/90, do SEALOT, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, conjuntamente com os documentos que devam instruir e entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990 Ponte de Lima.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo, antiguidade na função pública, na categoria e na carreira;
- Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.2.3 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais, constantes no n.º 7.1 do presente aviso.

8.4 — O requerimento de admissão deve obrigatoriamente ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração;
- Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias, ou mediante a apresentação do original para autenticação nestes serviços;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- Declaração comprovativa da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano, conforme o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de prova de conhecimentos (natureza prática), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo o local, data e hora de realização das mesmas comunicado, oportunamente, aos candidatos através de ofício por carta registada.

11.1 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, onde será utilizado, para além dos valores inteiros um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento.

11.2 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + 2AC + 1EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.3 — A prova de conhecimentos prática, consistirá na limpeza de valetas, durante uma hora.

11.4 — Na avaliação curricular serão observadas as seguintes regras e valorizações de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA) + (FP) + (EP)}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

11.5 — A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma:

Escolaridade obrigatória — 18 valores;
 Habilitações superiores à escolaridade obrigatória — 20 valores.

FP = formação profissional:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios, com relevância para o lugar a prover;
 Por cada dia de formação será atribuído 1 valor até ao limite de 20 valores.

EP = experiência profissional:

Por cada ano de exercício de funções correspondente às do lugar a prover, serão atribuídos 2 valores, até ao limite de 20 lugares.

11.6 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{CCF + IC + MIP}{3}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
CCF = conhecimentos do conteúdo funcional;
IC = inovação e criatividade;
MIP = motivação e interesse profissional.

a) Conhecimento do conteúdo funcional, que consistirá na demonstração do conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover, nomeadamente no que respeita ao fim que determinada tarefa visa assegurar.

b) Inovação e criatividade, que consistirá na capacidade para, perante uma situação concreta, argumentar a solução que, na opinião do concorrente, melhor se adequa à situação.

c) Motivação e interesse profissional, onde será questionada a melhor motivação para o concorrente perante uma situação hipotética que lhes será colocada.

11.6.1 — Ponderado o conjunto dos factores de apreciação referidos no número anterior, os concorrentes serão classificados de acordo com os seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — até 20 valores;
Bastante favorável — até 16 valores;
Favorável — até 12 valores;
Favorável com reservas — até 8 valores;
Não favorável — até 4 valores.

12 — Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate nos termos dos n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o provimento feito conforme determina o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às

actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o solicitem.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicados nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, sendo afixadas, quando seja caso, nos locais do costume dos Paços do Município.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Daniel Rosas Campelo da Rocha, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — engenheiro Vitor Manuel Alves Mendes, técnico superior de 2.ª classe, e engenheiro Afonso da Rocha Barbosa, chefe de Divisão Municipal de Serviços Urbanos.

Vogais suplentes — Gaspar Correia Martins, vereador, e Dr. Franclim Alves Castro e Sousa, vereador.

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
 1000035978

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, os estagiários das carreiras de técnico superior de relações públicas, e engenheiro técnico geotécnico, que concluem o estágio até 5 e 19 de Fevereiro de 2002, respectivamente, devem apresentar:

Relatório de estágio;
 Formação profissional obtida durante o estágio.

Júri de estágio:

Técnico superior de relações públicas:

Presidente — Raúl Manuel Pacheco de Matos Fernandes, director municipal.

1.º vogal — João Paulo Correia da Cunha, chefe de divisão.

2.º vogal — Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz, T. S. relações públicas de 2.ª classe.

1.º vogal suplente — Carla Sandra Ferreira da Fonseca, chefe de divisão.

2.º vogal suplente — Maria Filomena Filinto Gonçalves Marques, T. S. cons. jurídico de 1.ª classe.

Engenheiro técnico geotécnico:

Presidente — António de Rezende Bruno, director municipal.

1.º vogal — Fernando Manuel Morais Ferreira Domingues, chefe de divisão.

2.º vogal — Marta Bernardo Garcia, engenheiro geotécnico de 1.º classe.

1.º vogal suplente — António Manuel Nunes de Sá Codeço, engenheiro civil de 1.ª classe.

2.º vogal suplente — Helena Maria Fernandes Pontes Rodrigues, engenheiro técnico civil de 2.ª classe.

N. B. — O 1.º vogal é substituído do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fundamentos legais — artigo 5.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e normas de funcionamento, avaliação e classificação de estágio da Câmara Municipal do Porto, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 3271, de 24 de Dezembro de 1998.

Processo de avaliação — artigo 9.º das normas atrás referidas.

13 de Fevereiro de 2002. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos, *António Alberto Gouveia Santos*.
 3000019202

Aviso

Por despacho do vereador de recursos humanos de 1 de Fevereiro de 2002, foram nomeados definitivamente:

Vitorino Augusto Pinto (n.º 4716), encarregado de carpinteiro de limpos.

Contrato administrativo de provimento:

Ana Cláudia Matias dos Santos Cardoso, engenheira do ambiente estagiária;
Sónia Patrícia Leite Maia Ferreira, engenheira do ambiente estagiária.

Por despacho do vereador de recursos humanos de 26 de Fevereiro de 2002, foi nomeada em regime de substituição Maria Filomena Filinto Gonçalves Marques (n.º 281), técnico superior consultor jurídico de 1.ª classe no cargo de chefe de Divisão Municipal de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

Por despacho do vereador de recursos humanos de 6 de Fevereiro de 2002, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Estela Marília Reis da Silva (n.º 4466), auxiliar administrativo, a partir de 7 de Fevereiro de 2002.

Por despacho do vereador de recursos humanos de 6 de Fevereiro de 2002, foi exonerado Jorge Manuel da Silva Santos (n.º 6616), guarda nocturno, a partir de 5 de Fevereiro de 2002.

Por despacho do vereador de recursos humanos de 6 de Fevereiro de 2002, foram nomeados em regime de contrato administrativo de provimento:

Ana Paula Araújo Teles Pinheiro, fiscal municipal estagiário;
Rute Isabel Brás Monteiro, fiscal municipal estagiário;
Célia Maria Mendes Peixoto, fiscal municipal estagiário;
Maria Luísa Ribeiro da Silva, fiscal municipal estagiário;
Rui Manuel Ribeiro Carneiro Pereira, fiscal municipal estagiário;
Bruno Manuel Pereira de Sousa, fiscal municipal estagiário;
João Paulo Macedo de Aguiar (n.º 6361), fiscal municipal estagiário;
Agostinho Barbosa dos Reis, fiscal municipal estagiário;
Miguel Jorge Marques Ribeiro, fiscal municipal estagiário;
Magda Joana Oliveira Marinho Ribeiro, fiscal municipal estagiário;
Pedro Miguel Pereira de Sousa, fiscal municipal estagiário;
Sónia Duarte Ferreira (n.º 6327), fiscal municipal estagiário;
Paulo Alexandre Milheiro Leite Bravo, fiscal municipal estagiário;
Nuno André Pimentel Esteves, fiscal municipal estagiário;
Luzia Isabel Ferreira da Cunha, fiscal municipal estagiário;
Maria da Conceição Felgueiras Mesquita, fiscal municipal estagiário;
Daniela Sofia Pimentel Martins, fiscal municipal estagiário;
Liliana Patrícia dos Santos Rocha Moreira, fiscal municipal estagiário;
Paula Olinda Moreira Mendes, fiscal municipal estagiário;

Por despacho do vereador de recursos humanos de 11 de Fevereiro de 2002, foi nomeado em comissão de serviço Valdemar Pereira Ferreira (n.º 3389), engenheiro técnico agrário especialista principal no cargo de chefe de Divisão Municipal de Higiene Pública.

Por despacho do vereador de recursos humanos de 11 de Fevereiro de 2002, foram nomeados definitivamente:

Berta Maria Oliveira Lima (n.º 6086), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Carla Maria da Silva Santos (n.º 6087), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Maria Manuela de Madureira Salgado Rodrigues (n.º 6103), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Paula Cristina Teixeira Pimentel (n.º 6125), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Maria Alexandra Valente Vasconcelos Machado de Faria (n.º 6089), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Maria Manuela Sousa Góis Coimbra Rodrigues (n.º 6088), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Elsa Margarida Ferreira Moreira Marques (n.º 6104), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Mónica Rangel Dias de Oliveira (n.º 6101), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Maria da Graça Silva Lage (n.º 6140), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Carla Maria Ribeiro de Oliveira (n.º 6106), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;

Branca Celeste Maia de Freitas (n.º 6080), técnico superior do serviço social de 1.ª classe;
Bernardino Guedes de Castro (n.º 6090), técnico superior de arquivo de 1.ª classe;
Maria Cristina Tamagnini Noel (n.º 5910), técnico superior de arquivo de 1.ª classe;
Maria Madalena Peixoto Fernandes (n.º 5201), técnico superior de arquivo de 1.ª classe;
Maria Arminda Oliveira Machado Dantas Rocha (n.º 4448), assistente administrativo principal;
Sandra Cristina Correia Lopes Garcia (n.º 5097), assistente administrativo principal;
Lúcia Cecília da Rocha Gomes de Pinho Ribeiro (n.º 5553), assistente administrativo principal;
Maria José de Carvalho Ferreira da Silva (n.º 5458), assistente administrativo principal;
Manuela Augusta Rodrigues Taveira Afonso, assistente administrativo principal;
Ana Cristina Carvalho Vieira (n.º 5233), assistente administrativo principal;
Conceição Teixeira Botelho Andrade, assistente administrativo principal;
Sónia Regina de Almeida Pinto (n.º 5205), técnico profissional de contabilidade e administração especialista;
Ana Paula Costa de Sousa (n.º 5204), técnico profissional de contabilidade e administração especialista;
António de Freitas Moreira (n.º 2534), encarregado de jardineiro;
Adão Luís de Sousa (n.º 5111), pintor de automóveis principal;
Manuel Soares da Cunha (n.º 5323), pintor de automóveis principal.

(Não são devidos emolumentos — isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2002. — O Director de Departamento Municipal de Administração de Pessoal, *Ángelo Rocha*. 3000019206

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**Aviso**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2002 e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 2001, para a categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe, estagiário, cuja lista de classificação final foi publicitada por aviso datado de 29 de Janeiro de 2002, a candidata Marina do Carmo Carreira, iniciará o estágio nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Maria Oliveira Ferreira*. 1000035939

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso**

Dr. António Fernando Chagas de Sousa Lourenço, vereador dos recursos humanos da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso:

Torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Fevereiro de 2002, foi homologada a acta contendo a lista de classificação final atribuída pelos júris dos concursos abaixo indicados, nos quais foram aprovados os seguintes e únicos candidatos:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (engenheiro civil): Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro — 15,50 valores;

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico principal (ciências históricas): Paulo Alexandre Ribeiro de Freitas — 15,50 valores.

Mais se torna público que por despacho do presidente da Câmara da mesma data, foram os referidos candidatos nomeados para os cargos correspondentes. (Está isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2002. — O Vereador dos Recursos Humanos, *António Fernando Chagas de Sousa Lourenço*. 1000036009

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 8 de Janeiro de 2002, e tendo em consideração as disposições constantes no n.º 1, alínea c) do artigo 73.º e artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei para exercerem funções no meu gabinete de apoio pessoal, Carlos Alberto Nazaré Almeida para chefe de gabinete; Augusto Manuel Tomás Lopes para secretário, ambos com início de funções a 8 de Janeiro de 2002 e Manuel António Reis Brites para adjunto de gabinete com início de funções a 1 de Fevereiro de 2002.

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*. 1000035968

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 27/2002/DRH****Gabinete de apoio pessoal ao presidente da Câmara**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que o presidente da Câmara Municipal de Setúbal, fazendo uso de competência própria, por despacho de 9 de Janeiro de 2002, nomeou, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2002, para exercerem as seguintes funções no Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 73.º, n.º 1 e 74.º, n.ºs 1 e 3, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

Maria Pilar Rodrigues Rodriguez, licenciada — nomeada para exercer funções de chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal com a remuneração correspondente a 90% da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Laura Augusta Fuzeta Matias — nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária do seu Gabinete de Apoio Pessoal;

Carlos Alberto Soares Santana Peres, chefe dos Serviços de Limpeza — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções de secretário do seu Gabinete de Apoio Pessoal.

Os nomeados em comissão de serviço conservam todos os direitos, relativamente aos lugares de origem, que lhe são assegurados pelos n.ºs 4 e 6 do artigo 74.º do supra citado diploma legal. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme o previsto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Janeiro de 2002. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, *Manuel Pisco Lopes*. 3000019842

Aviso n.º 38/2002/DRH**Gabinete de apoio pessoal aos membros da Câmara**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que o presidente da Câmara Municipal de Setúbal, fazendo uso de competência própria, por despachos de 14 e 17 de Janeiro de 2002, nomeou, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir das datas que se referem, para exercerem as seguintes funções nos Gabinetes de Apoio Pessoal aos seguintes vereadores que se individualizam, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 73.º, n.º 2 e 74.º, n.ºs 2, 3 e 4, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

Anabela Ramos Pereira, técnica profissional de secretariado principal — nomeada, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2002, para exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao vereador José Manuel Aranha Figueiredo, com a remuneração correspondente a 60% da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Álvaro José de Oliveira Saraiva — nomeado, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2002, para

exercer funções de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao vereador André Valente Martins, com a remuneração correspondente a 60% da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Maria de Lurdes Rocha de Oliveira Rocha, técnica profissional de secretariado — nomeada, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2002, para exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da vereadora Maria das Dores Marques Banheiro Meira, com a remuneração correspondente a 60% da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro;

Os nomeados em comissão de serviço conservam todos os direitos, relativamente aos lugares de origem, que lhe são assegurados pelos n.ºs 4 e 6 do artigo 74.º do supra citado diploma legal. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme o previsto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Janeiro de 2002. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, *Manuel Pisco Lopes*. 3000019848

Aviso n.º 39/2002/DRH**Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de arquivo.**

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, autorizado por despacho n.º 29/2002/DRH, do vereador da área de gestão de recursos humanos, de 30 de Janeiro de 2002, fazendo uso da competência que lhe foi delegada pelo presidente da Câmara (despacho n.º 14/2002, de 11 de Janeiro), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar existente no quadro de pessoal da categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de arquivo, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), no Decreto-Lei n.º 247/91, de 20 de Julho, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar da categoria referida, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Remuneração base — será aferida nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Local de trabalho — área do município de Setúbal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — funções a desempenhar (descrição de funções):

Ao técnico profissional de arquivo incumbem genericamente as tarefas relacionadas com a gestão de documentos, nomeadamente, o respectivo registo, a cotação, o averbamento e a descrição dos documentos a que digam respeito, assim como a emissão da certidão dos documentos, a pesquisa documental, a produção editorial e ao acondicionamento da documentação.

6 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — de entre técnicos profissionais especialistas, da respectiva área funcional, com, pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 247/91, de 20 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos e constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatória;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a classificação final dos candidatos expressa de 0 a 20 valores e efectuada da seguinte forma:

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{0,5HL + 2EP + 1FP + 0,5CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 CS = classificação de serviço.

O factor avaliação curricular não excederá, em qualquer circunstância, 20 valores.

Habilitações literárias:

Habilitações inferiores às exigidas na regulamentação da carreira — 16 valores;
 Habilitações mínimas exigidas — 18 valores;
 Habilitações superiores — 20 valores.

Experiência profissional:

$$EP = \frac{4a + 3b + 2c + 1d + e}{10}$$

em que:

a = actividade desenvolvida;
 b = tempo de serviço na categoria;
 c = tempo de serviço na carreira;
 d = tempo de serviço na Administração Pública;
 e = louvores atribuídos.

Este factor não excederá, em qualquer circunstância, 20 valores.

a = actividade desenvolvida que como factor de avaliação da experiência profissional é classificada da seguinte forma:

Muito bom — de 18 a 20 valores;
Bom — de 14 a 17 valores;
Suficiente — de 10 a 13 valores;
Insuficiente — de 0 a 9 valores.

Para análise da actividade desenvolvida deverão os candidatos elaborar um relatório em que descreverão sucintamente a actividade nos últimos três anos, não podendo exceder três páginas A4 dactilografadas, o qual deverá ser entregue com a candidatura.

b = tempo de serviço na categoria:

- a) Antiguidade até quatro anos — 18 valores;
- b) Antiguidade superior a quatro anos — 20 valores.

c = tempo de serviço na carreira:

- a) Antiguidade até quatro anos — 18 valores;
- b) Antiguidade superior a quatro anos — 20 valores.

d = tempo de serviço na Administração Pública:

- a) Antiguidade até quatro anos — 18 valores;
- b) Antiguidade superior a quatro anos — 20 valores.

A contagem do tempo de serviço será feita por anos completos e é referida ao dia em que termina o prazo de entrega das candidaturas.

e = louvores oficialmente atribuídos — serão valorados os louvores oficialmente atribuídos aos candidatos, decorrente do exercício das suas funções. A pontuação a atribuir a este factor será a seguinte:

Atribuição de um louvor — 1 valor;
 Mais do que um louvor — 2 valores.

A prova deste factor só é admitida através de declaração autêntica ou de fotocópia autenticada da mesma declaração passada pelo serviço onde o funcionário exerceu as funções à data da atribuição do louvor.

Formação profissional:

Sem formação — 10 valores;
 + 6 ≤ 12 horas — 14 valores;
 + 12 ≤ 30 horas — 16 valores;
 + 30 ≤ 90 horas — 18 valores;
 + 90 horas — 20 valores.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas revelam os cursos e acções de formação frequentadas durante a permanência na categoria de que os candidatos são titulares à data da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Só serão consideradas as acções de formação relacionadas com as funções dos lugares colocados a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

A prova das acções de formação só é admitida através de declaração autêntica ou de fotocópia autenticada da declaração da entidade onde o candidato efectuou a formação.

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas;
 Uma semana = 30 horas;
 Um mês = 120 horas.

Não sendo possível quantificar as acções de formação em termos de dias ou horas, atribuir-se-ão 0,5 pontos por cada acção de formação.

Classificação de serviço — para a classificação de serviço será considerada a média das classificações quantitativas dos últimos três anos, que se multiplicará pelo factor 2, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{2 \times (Csm) \times n}{n}$$

em que:

CS = classificação de serviço obtida;
 Csm = média da classificação de serviço quantitativa, obtida nos três últimos anos;
 n = número de anos de classificação de serviço.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira, chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Habitação e Urbanismo.

Vogais efectivos:

Ana Maria Alves da Cunha Pisco Miguel, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico do Departamento de Habitação e Urbanismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado, Manuel Mariano Martins Guerreiro, chefe da Divisão de Habitação do Departamento de Habitação e Urbanismo.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Cabral Fernandes Monteiro Marques, chefe da Divisão de Promoção de Obras do Departamento de Obras Municipais.

Eduardo Jorge de Jesus Martins, chefe da Divisão de Licenciamento do Departamento de Habitação e Urbanismo.

11 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos (DRH), podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 80, 2901 Setúbal Codex, ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

12.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
- Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República*, onde se encontra publicitado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- Relatório de actividades.

12.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 7, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições, e aos funcionários ao serviço da Câmara, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual de cadastro, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura essa menção.

12.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Janeiro de 2002. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção de recursos humanos afectos aos serviços do município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*. 3000019859

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 13/2002

Contrato de prestação de serviços — avença

Para os devidos efeitos se torna público, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2002 foi deferido o pedido de rescisão do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a socióloga Filomena Carvalho Sousa, com efeitos desde 31 de Janeiro de 2002.

1 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*. 3000019772

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso

Concurso interno geral para o provimento, em comissão de serviço, do cargo de director de Departamento Administração Geral e Finanças.

Nomeação

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 1 de Agosto do ano 2001 e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento, em comissão de serviço, do cargo de director de Departamento de Administração Geral e Finanças, cuja lista de classificação final foi homologada em 30 de Janeiro de 2002, foi nomeado Fernando Afonso dos Anjos Silva, no cargo de director de Departamento de Administração Geral e Finanças, em comissão de serviço, por um período de três anos.

A presente nomeação produz efeitos imediatos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2002. — O Vereador, *Américo Nogueira*. 3000018907

Aviso

Concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de pedreiro

Nomeação

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 29 de Maio do ano de 2001 e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de pedreiro, cuja lista de classificação final foi homologada em 23 de Janeiro de 2002, foram nomeados para os lugares acima mencionados, os candidatos Álvaro Manuel Morgado Costa e Mário José Nunes Ferreira.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2002. — O Vereador, *Américo Nogueira*. 3000018902

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Em conformidade com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho do presidente, datado de 4 de Fevereiro do corrente ano, foi nomeado para o lugar de técnico superior de acção cultural principal, o candidato Ana Maria Gonçalves Pires Monteiro Marques.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000035944

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso

Por despacho do vereador da Câmara Municipal, de 4 de Fevereiro de 2002:

Fernando Jorge Pereira Oliveira, operário qualificado — operário (jardineiro), renovado o seu contrato administrativo de provimento, por igual período de tempo. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2002. — O Vereador, *António Alberto Almeida de Matos Gomes*. 3000018846

Aviso

Torna-se público que por meus despachos de 8 de Fevereiro do corrente ano, nomeei, para a categoria de técnica superior de serviço social de 1.ª classe, Paula Maria Neves Ferreira, e para a categoria de assistente administrativo especialista, Maria Cristina Pinho Almeida, Jorge Manuel Almeida Martins, Sara Marinha Santos Silva, Ana Paula Carmo Soares Almeida, Alcina Maria Pinho da Silva Ferreira, Ana Laura Martins Fernandes, Carlos Alberto Alves Almeida, Ana Maria Bastos Pinho, Maria da Graça Teixeira Gonçalves Oliveira e Maria da Graça da Costa Tavares, precedentes de concurso, os quais deverão aceitar nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2002. — O Vereador, *António Alberto Almeida de Matos Gomes*. 3000018853

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**Aviso**

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado da carreira de operário qualificado.

Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal, no uso de poderes delegados, datado de 5 de Fevereiro de 2002, e na sequência da realização de concurso interno de acesso limitado, foi nomeado em concordância com a lista de classificação final o candidato abaixo designado para o seguinte lugar:

Um lugar de encarregado — Vítor Manuel Carriço Machado.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação do respectivo cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do acto de nomeação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso de poderes delegados, *José Filipe Godinho Barradas*. 1000035949

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde em 14 de Janeiro de 2002, celebrou contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, os funcionários Artur Ricardo Moniz Loureiro, Sofia Cristina Marinheiro Ferreira Castro, Elisio Manuel Ferreira Silva, Maria Benita Silva Azevedo Ruiz, João Carlos Fevereiro Gil, Luísa Maria Marques Silva Lopes e Pedro Miguel Gil Cardoso Soares Oliveira para o lugar de técnica superior de estagiário (área de arquitectura) os quais serão integrados no escalão 1, índice 310 da tabela de remunerações da função pública. Os contratos administrativos de provimento deverão produzir os seus efeitos a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*. O processo encontra-se isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto do artigo 114.º, do n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. (Não são devidos emolumentos.)

15 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 1000036003

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso****Gabinete de apoio pessoal****Nomeação**

Considerando que o exercício de presidente da Câmara, atenta a experiência já adquirida no decurso de três mandatos, se reveste de uma multiplicidade de tarefas a que importa dar satisfação atempada.

Considerando que o próprio gabinete carece de medidas de organização e métodos só possível através de pessoa experiente que desenvolva todas as funções de secretariado.

Nomeio, com efeitos a partir da presente data, para secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à presidência, Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

5 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*. 1000035957

JUNTA DE FREGUESIA DO ALTO DO SEIXALINHO**Aviso****Concurso externo de ingresso 1/2001****Auxiliar administrativo**

Por deliberação em reunião de Junta de 14 de Janeiro de 2002, torna-se público a constituição do novo júri para o concurso 1/2001, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2001, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Júri do concurso:

José António Marques Antunes, presidente do júri, presidente da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho.
Sónia Isabel Carapuça de Oliveira Lobo, vogal do júri, vogal da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho.
Ana Isabel Miranda Porfírio, vogal do júri, funcionária da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho com a categoria de assistente administrativa principal;
António José Batista Pereira, vogal suplente, secretário da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho.
Joaquim Ferreira, vogal suplente, tesoureiro da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho.

24 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Junta, *José António Marques Antunes*. 3000012976

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO**Aviso**

Concurso externo de provimento para: dois lugares de assistente administrativo (grupo administrativo), um lugar de pedreiro (grupo operário qualificado), e um lugar de jardineiro (grupo operário qualificado).

Para os devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final referente aos concursos mencionados em epígrafe, de acordo com os avisos de abertura publicados no *Diário da República*, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, foram homologadas em reunião de Junta no dia 10 de Janeiro de 2002 e serão afixadas na vitrine do edifício desta Junta de Freguesia, no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

15 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Junta, *Serafina Rodrigues*. 3000019882

JUNTA DE FREGUESIA DE BARÃO DE S. JOÃO**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 1 de Fevereiro de 2002, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi determinado abrir concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo existente no quadro de pessoal deste Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A remuneração será a correspondente ao índice 120, escalão 1, da escala indicária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 362,42.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.1 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

3 — A selecção de candidatos será feita através de prova escrita de conhecimentos, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.1 — A prova de conhecimentos constará de Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

4 — A classificação final dos candidatos será a que resultar da prova de conhecimentos, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5 — O sistema e fórmula de classificação final constam de acta da reunião do júri, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

6 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Barão de S. João, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia ou enviada pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que o requerente se encontra no que respeita a cada um dos requisitos gerais mencionados.

7 — O local de trabalho é o posto médico e posto dos correios de Barão de S. João, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão divulgados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 4/SEALOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

10 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — Fernanda Paula Rodrigues Marques, secretária da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos — José de Jesus Figueiras Gomes, presidente da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Francisco Lopes Evangelista, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes — Maria Madalena Gonçalves Correia Rodrigues, funcionária da Junta de Freguesia, e Daniel Marreiros da Silva Santos, presidente da assembleia de freguesia.

13 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *José de Jesus Figueiras Gomes*. 1000038042

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 1 de Fevereiro de 2002, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de

11 de Julho, foi determinado abrir concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza existente no quadro de pessoal deste Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A remuneração será a correspondente ao índice 148, escalão 1, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de € 447,73.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.1 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória.

3 — A selecção de candidatos será feita através de prova prática de conhecimentos, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.1 — A prova de conhecimentos constará de higiene e segurança no trabalho.

4 — A classificação final dos candidatos será a que resultar da prova de conhecimentos, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5 — O sistema e fórmula de classificação final constam de acta da reunião do júri, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.

6 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Barão de S. João, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia ou enviada pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que o requerente se encontra no que respeita a cada um dos requisitos gerais mencionados.

7 — O local de trabalho é a freguesia de Barão de S. João, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão divulgados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 4/SEALOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

10 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — Fernanda Paula Rodrigues Marques, secretária da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos — José de Jesus Figueiras Gomes, presidente da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Francisco Lopes Evangelista, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes — Maria Madalena Gonçalves Correia Rodrigues, funcionária da Junta de Freguesia, e Daniel Marreiros da Silva Santos, presidente da assembleia de freguesia.

13 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *José de Jesus Figueiras Gomes*. 1000036012

JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOIA**Aviso****Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Brandoia em reunião de 30 de Janeiro do ano de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso e para as que for decidido prover no prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

Legislação aplicável — o presente concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar na execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição, executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e conhecimento prático.

Local de trabalho — o local de trabalho e na freguesia da Brandoia.

Remuneração — o vencimento é o fixado no escalão 1, índice 123, actualmente no valor de € 381,71, da respectiva categoria do estatuto remuneratório da função pública.

Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Requisitos específicos — possuir a escolaridade obrigatória, sendo a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967, e 9.º ano para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981.

Apresentação da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Brandoia, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia da Brandoia, Recursos Humanos, Rua de Luís Vaz de Camões, 2700-534 Amadora, ou entregue pessoalmente na secretaria da Junta, devendo dele constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

Habilitações literárias;

Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias; *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado; Fotocópia do bilhete de identidade.

Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Métodos de selecção — prova teórica oral de conhecimentos gerais com a duração de 30 minutos e avaliação curricular com carac-

ter eliminatório de *per si*. A prova teórica de conhecimentos versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Higiene e segurança no trabalho — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.

A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, a qualificação e a experiência profissional. Na avaliação curricular será utilizada a fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

Classificação final — o ordenamento final dos candidatos será feito através da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixados na vitrine do edifício da Junta de Freguesia da Brandoia ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado, de acordo com a alínea *g)* do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

Júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — presidente da Junta de Freguesia da Brandoia, Armando Jorge Paulino Domingos.

Vogais efectivos:

Armando Vilela Alves, vogal da Junta de Freguesia da Brandoia.

Isabel Maria Faria Marto G. T. Constantino, técnica profissional especialista da Junta de Freguesia da Brandoia.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Lopes Marques, vogal da Junta de Freguesia da Brandoia.

Maria Manuela Jacinto Cabrita, secretária da Junta de Freguesia da Brandoia.

13 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *Armando Jorge Paulino Domingos*. 3000019674

JUNTA DE FREGUESIA DE GRADIZ**Edital****Brasão, bandeira e selo**

Virgílio Augusto Correia, presidente da Junta de Freguesia de Gradiz, do município de Aguiar da Beira:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Gradiz, do município de Aguiar da Beira, tendo em conta o parecer emitido em 3 de Outubro de 2001, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 28 de Dezembro de 2001:

Brasão — escudo de azul, três árvores de ouro elinhadas em faixa; em chefe, três besantes de prata, alinhados em faixa e, movente da ponta, um cômoro de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «GRADIZ».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Gradiz — Aguiar da Beira».

13 de Fevereiro de 2001. — O Presidente da Junta, *Virgílio Augusto Correia*.
1000036005

JUNTA DE FREGUESIA DE MANGUALDE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo

Faz-se público que, por meu despacho de 31 de Janeiro de 2002, foi nomeada, a título provisório, Sónia Alexandra da Costa Lopes, na categoria de assistente administrativo, pertencente ao grupo de pessoal administrativo, devendo assinar o respectivo termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso, no *Diário da República*, 3.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Junta, *João Manuel Teixeira Albuquerque*.
3000018835

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se faz saber que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de 7 de Fevereiro de 2002 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, na categoria de jardineiro.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional de jardineiro, é, no essencial, plantar, semear e mondar, bem como todas as operações necessárias à boa manutenção dos jardins e espaços verdes.

4 — O local de trabalho situa-se na freguesia de Santo António dos Cavaleiros.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 137, do novo sistema retributivo, que actualmente se cifra em € 425,15 para a categoria de jardineiro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, Praceta de António Corte Real, torre 3, Santo António dos Cavaleiros, e entregue na secretaria da Junta ou remetido pelo correio, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade, e ainda o serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Morada e número de telefone.

Os requerimentos serão obrigatoriamente instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Fotocópia do bilhete de identidade, certidão do registo criminal, certificado de habilitações literárias, certificado do delegado de saúde, fotocópia do documento comprovativo da situação militar, se de sexo masculino, e *curriculum vitae* detalhado.

7 — Só poderão ser admitidos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos, de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias exigidas para o cargo a que concorrem;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercido da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

8.1 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular — 30%;
- Prova prática de conhecimentos — 30%;
- Entrevista — 40%.

8.2 — Factores de ponderação:

- Avaliação curricular — o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Prova prática de conhecimentos;
- Entrevista:

Motivação;
Conhecimentos profissionais.

9 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

9.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

9.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

10 — A relação dos candidatos, admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na sede da Junta de Freguesia.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — presidente da Junta de Freguesia, Glória Maria Trindade Simões.

Vogais efectivos:

- 1.º Secretário da Junta, João Bernardino.
- 2.º Vogal da Junta, Jorge Manuel Pereira Cabral.

Vogais suplentes:

- 1.º José Henriques Custódio.
- 2.º Maria Arlete Rodrigues Augusto Barata Simão.

Na ausência do presidente do júri, caberá ao 1.º vogal efectivo assegurar as funções.

7 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *Glória Maria Trindade Simões*.
1000035962

Aviso

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 7 de Fevereiro de 2002, e na sequência de concurso interno de acesso limitado, foram nomeadas para a categoria de assistente administrativo principal, as seguintes candidatas:

Maria José Monteiro Faria Rodrigues e Dina Paula Dias Vieira Gonçalves.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *Glória Maria Trindade Simões*.
1000035961

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Janeiro de 2002, foi nomeado para o lugar de desenhador principal do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, José Augusto Conceição Pinho, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2002. — O Director Delegado, *Alfredo Silva Costa*.
1000035977

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal operário, da carreira de operário qualificado (pintor), categoria operário.

Rectificação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2002, o júri do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 2001, foi alterado em virtude do presidente do júri, superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, ter deixado de fazer parte do executivo municipal.

Assim, a composição do júri passará a ser a seguinte:

Presidente — engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro civil José Manuel da Silva Marques, chefe da Divisão de Obras.
- 2.º Engenheiro José Martinho Nogueira.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro civil Vítor Manuel Gomes Fernandes Velloso, chefe da Divisão de Saneamento Básico.
- 2.º Engenheiro civil João Carlos Garcia Rodrigues Praça.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 3000018778

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de chefe de secção

Rectificação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2002, o júri do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002, foi alterado em virtude do presidente do júri, superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, ter deixado de fazer parte do executivo municipal.

Assim, a composição do júri passará a ser a seguinte:

Presidente — engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.
- 2.º Engenheiro Vítor Manuel do Rosário Padrão, director do Departamento de Obras e Urbanismo.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro civil José Manuel da Silva Marques, chefe da Divisão de Obras.

2.º Engenheiro civil António Manuel Diz Pereira Subtil, director do Departamento dos Serviços Municipais.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 3000018783

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 32/2002

Rectificação

Para os devidos efeitos se rectifica o nosso aviso n.º 282/2001-D, de 26 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002, referente a reclassificações profissionais:

Assim, onde se lê «Alvarina Bernardes de Sousa Leal Alves [...]» deve ler-se «Alvarina Bernardo de Sousa Leal Alves [...]».

31 de Janeiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000035994

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico (estagiário) (carreira técnica).

Rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, o n.º 15 passa a ter a seguinte redacção:

15 — O júri do concurso será o mesmo da avaliação do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Tavares Rodrigues, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Paulo Monteiro Loureiro, chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Vítor Manuel da Silva Santos Figueiredo, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil).

Vogais suplentes:

Dr. António Cândido da Silva Moreira, vereador.

Engenheiro José Manuel Madeira Martins, chefe de Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Vouzela.

6 de Fevereiro de 2002. — O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Porfírio António Sousa Carvalho*. 1000035976

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

EGRAUTO — EMPRESA GUARDENSE DE REPRESENTAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Sede: Rua do Dr. Manuel de Arriaga, Guarda

Capital social: € 375 000

Matriculada na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 194/69/12/23.

Pessoa colectiva n.º 500091625.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Srs. Accionistas para a assembleia geral anual a reunir na sede social no dia 27 de Março de 2002, pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2002-2004.

A participação dos accionistas na assembleia e o exercício do direito de voto ficam subordinados às condições firmadas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do contrato social.

21 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Manuel Gonçalves Almeida*. 3000020843

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA MOINHOLA, S. A.

CONVOCATÓRIA

O presidente da mesa da assembleia geral da Sociedade Agrícola da Moinhola, S. A., pessoa colectiva n.º 500557713, com sede na Avenida de Manuel da Maia, 36, 2.º, direito, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 19 646, com o capital social de € 60 000, convoca a assembleia geral ordinária da referida Sociedade para reunir na sua sede social no dia 29 de Março de 2002, pelas 12 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2001;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2002-2004.

31 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Eduardo Fernandes Ferreira*. 3000021330

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA GOUXA E ATELA, S. A.

CONVOCATÓRIA

O presidente da mesa da assembleia geral da Sociedade Agrícola da Gouxá e Atela, S. A., pessoa colectiva n.º 500449694, com sede na Avenida de Manuel da Maia, 36, 2.º, direito, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 16 119, com o capital social de € 50 020, convoca a assembleia geral ordinária da referida Sociedade para reunir na sua sede social no dia 29 de Março de 2002, pelas 12 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2001;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2002-2004.

31 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Eduardo Fernandes Ferreira*. 3000021333

ARESTEL — COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos das disposições legais e estatutárias, convocam-se todos os accionistas da Arestel — Componentes e Equipamentos Electrónicos, S. A., pessoa colectiva n.º 502034335, sociedade anónima com o capital de € 320 000, para se reunirem em assembleia geral anual, em 30 de Março de 2002, pelas 11 horas, na sede social em Lisboa, na Praceta Projectada à Avenida do Dr. Mário Moutinho, lote 1528, cave, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas da sociedade, relativo ao exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

11 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível*). 3000021090

NORDIGAL — INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S. A.

Sede: Largo de Pedro Correia Marques, 4-E, 1500-488 Lisboa

Capital social: € 1 050 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 816.

Contribuinte n.º 502176890.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral, a realizar na sua sede social no dia 28 de Março de 2002, pelas 14 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Discussão e votação do balanço e contas do exercício de 2001 e deliberação sobre a aplicação dos resultados.

O balanço e os anexos encontram-se à disposição dos accionistas na sede social.

19 de Fevereiro de 2002. — O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Hélder Felizardo*. 3000021410

ICA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S. A.

Sede: Largo de Pedro Correia Marques, 4-E, 1500-488 Lisboa

Capital social: € 500 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 61 815.

Contribuinte n.º 501426230.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral, a realizar na sua sede social no dia 28 de Março de 2002, pelas 16 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Discussão e votação do balanço e contas do exercício de 2001 e deliberação sobre a aplicação dos resultados.

O balanço e os anexos encontram-se à disposição dos accionistas na sede social.

19 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Hélder Felizardo*. 3000021401

TRACY INTERNATIONAL — SOLUÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO, S. A.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas da Tracy International — Soluções Integradas de Gestão, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida do Restelo, 29, pessoa colectiva n.º 502535873, com o capital social de € 500 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2563, para uma assembleia geral a realizar no próximo dia 1 de Abril, pelas 14 horas e 30 minutos, nas instalações do Lisbon Marriott Hotel, Sala Berlim-A, sito na Avenida dos Combatentes, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 — Apreciação, discussão e deliberação do balanço e das contas respeitantes ao exercício de 2001;

Ponto 2 — Aplicação de resultados;

Ponto 3 — Apreciação da actividade da administração e do fiscal único;

Ponto 4 — Apresentação, debate e deliberação dos planos das empresas e unidades de negócio do universo Tracy, nomeadamente:

- a) Tracy International, S. A.;
- b) Tracy Consulting, L. da;
- c) Tracy Information Technologies, L. da;
- d) Evasão sem Limites — Aventura e Lazer, L. da;
- e) Galileu — Serviços e Tecnologia, S. A.;
- f) C. O. M. — Centro de Organização e Microfilmagem, S. A.;
- g) Digital City — Tecnologia de Comunicação, S. A.;
- h) Tracy Human Performance;
- i) Tracy & Proudfoot;

Ponto 5 — Apreciação sobre a composição do conselho de administração e eventual preenchimento de qualquer lugar que se encontre disponível;

Ponto 6 — Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Avisam-se os Srs. Accionistas de que a assembleia geral é constituída pelos accionistas que, com a antecedência mínima de oito dias sobre a data da reunião, possuam 500 ou mais acções representativas do capital social averbadas em seu nome no livro de registo da sociedade ou depositadas numa instituição de crédito ou na sociedade ou façam prova da sua titularidade através da apresentação dos certificados prevista no Código do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições contidas no artigo 10.º dos estatutos.

21 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Luis Rodrigues da Silva*. 3000021356

PROIM — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua da Paz, 66, 1.º, sala 11, 4050-461 Porto

Capital social: € 50 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1331.

Contribuinte n.º 502230967.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral no dia 27 de Março próximo, pelas 12 horas, na Rua da Paz, 66, 2.º, salas 26 e 27, no Porto, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e votação do relatório de gestão e contas da sociedade e do relatório e parecer do fiscal único, relativos ao exercício de 2001;
- 2) Deliberação sobre a proposta de aplicação dos resultados apurados no exercício de 2001;
- 3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Informações do conselho de administração sobre os negócios sociais.

Têm direito a participar na assembleia geral os accionistas que tenham as suas acções registadas, em seu nome, nos livros da sociedade ou depositadas na sede social ou em qualquer instituição bancária até oito dias do designado para a reunião.

25 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Delmar de Sousa Vieira*. 3000020717

QUINTA DA FOZ — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua da Paz, 66, 1.º, sala 11, 4050-461 Porto

Capital social: € 1 250 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1332.

Contribuinte n.º 502230932.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral no dia 25 de Março próximo, pelas 10 horas, no Porto Palácio Hotel, sito à Avenida da Boavista, 1269, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e votação do relatório de gestão e contas da sociedade e do relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 2001;
- 2) Deliberação sobre a proposta de aplicação dos resultados apurados no exercício de 2001;
- 3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Informações do conselho de administração sobre os negócios sociais.

Têm direito a participar na assembleia geral os accionistas que tenham as suas acções registadas, em seu nome, nos livros da sociedade ou depositadas na sede social ou em qualquer instituição bancária até oito dias antes do designado para a reunião.

25 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Delmar de Sousa Vieira*. 3000020720

OPTIFONE — DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES, S. A.

AVISO CONVOCATÓRIO

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e dos estatutos, convoco a assembleia geral de accionistas da sociedade anónima denominada OPTIFONE — Distribuição e Comércio de Telecomunicações, S. A., cujo capital social é de € 49 900, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 54 223, pessoa colectiva n.º 504215566.

A assembleia geral terá lugar na sede da sociedade, sita na Rua do Barão Forrester, 805, no Porto, às 10 horas do dia 28 de Março de 2002.

A ordem do dia será a seguinte:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício do ano de 2001;
- b) Deliberar sobre a proposta de apresentação de resultados constantes das contas desse exercício;
- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade durante o exercício de 2001.

20 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível)*. 3000020648

DR. RODRIGUES PEREIRA — LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 12.º dos estatutos, convoca-se a assembleia geral ordinária da sociedade Dr. Rodrigues Pereira — Laboratório de Anatomia Patológica, S. A., sociedade comercial sob a forma anónima, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 6895/980729, pessoa colectiva n.º 504218514, para reunir no local da sede social, sita na Rua de Ceuta, 83, 4.º, direito, na cidade do Porto, no dia 28 de Março de 2002, às 18 horas e 30 minutos, para deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do relatório de gestão e das contas referentes ao exercício de 2001;
- b) Aprovação de proposta de aplicação de resultados;
- c) Eleição dos órgãos sociais para o quadriénio de 2002-2006, de acordo com o artigo 20.º dos estatutos;
- d) Fixação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais ao abrigo do artigo 21.º dos estatutos.

A assembleia funcionará e deliberará validamente em primeira convocação desde que estejam presentes ou representados accionistas titulares de mais de 50 % do capital social.

20 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fernando António Mota de Sousa Magalhães*.

3000020518

ESTABELECIMENTOS J. LEITÃO, ARTIGOS SANITÁRIOS, S. A.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas da sociedade comercial Estabelecimentos J. Leitão, Artigos Sanitários, S. A., matriculada na 1.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 18 221, com o capital social, realizado, de € 50 000, para uma reunião ordinária da assembleia geral no dia 27 de Março de 2002, pelas 19 horas, na Rua de João das Regras, 164, na cidade do Porto (sede social da sociedade), com a seguinte ordem de trabalhos:

- Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão do conselho de administração, balanço e contas relativas ao exercício de 2001, bem como sobre o parecer emitido pelo conselho fiscal;
- Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, com a amplitude prevista na lei, designadamente na alínea c) do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Eleição dos membros dos órgãos sociais para o próximo triénio.

Notas

1 — Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os documentos a submeter à apreciação da assembleia geral.

2 — Nos termos do artigo 19.º do contrato de sociedade, têm direito a estar presentes na assembleia geral e aí discutir e votar os accionistas que, com a antecedência mínima de 20 dias relativamente à data designada para a reunião, tenham averbadas em seu nome, no livro de registos da sociedade, depositadas nesta ou em instituição de crédito, pelo menos, 100 acções.

3 — Os accionistas titulares de menos de 100 acções podem agrupar-se por forma a completarem aquele número, ou um superior, e fazer-se representar por um dos grupos, nos termos e limites da lei. A cada grupo de 100 acções corresponde um voto.

19 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Albano Santos*.

3000020307

MONTALVO — PECUÁRIA E TURISMO, S. A.

Capital social: € 1 100 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mira sob o n.º 80.

Contribuinte n.º 501920919.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral dos accionistas da Montalvo — Pecuária e Turismo, S. A., para reunir no dia 12 de Abril de 2002, pelas 18 horas, na sede social com a seguinte ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2001;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

A assembleia geral é constituída nos termos do artigo 11.º dos estatutos da sociedade, por todos os accionistas com direito a voto, ou seja, pelos accionistas que reúnem as condições previstas no artigo 12.º dos estatutos da sociedade.

A cada lote de 100 acções corresponde um voto.

Se a assembleia não puder reunir-se na data marcada por falta de representação do capital exigido pelo artigo 13.º dos estatutos, realizar-

-se-á no dia 10 de Maio de 2002, no mesmo local e hora, seja qual for o número de accionistas e representação do capital.

De acordo com o disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, estão à disposição dos Srs. Accionistas, para consulta, todas as informações preparatórias da assembleia geral, nomeadamente os documentos do balanço e contas.

18 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Dulce Gomes Martins*.

3000020591

SCAM — SOCIEDADE DE COMÉRCIO AUTOMÓVEL DO MINHO, S. A.

Rua do Conselheiro Lobato, 257-261, Braga

Capital social: € 200 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 3539.

Pessoa colectiva n.º 502699310.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e no contrato social, são convocados, a solicitação do conselho de administração, os accionistas da Sociedade, a reunir em assembleia geral anual, às 15 horas do dia 26 de Março de 2002, na sede social, na Rua do Conselheiro Lobato, 257-261, em Braga, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício social de 2001;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Deliberar para os fins do preceituado no artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Deliberar sobre qualquer assunto de interesse para a Sociedade.

Os elementos a que se refere o artigo 289.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d) e e), do Código das Sociedades Comerciais, encontram-se patentes aos Srs. Accionistas, na sede da Sociedade e durante as horas de expediente, a partir da data da publicação desta convocatória.

A assembleia geral é constituída pelos accionistas que, até oito dias antes da data designada para a reunião, possuam averbadas no livro de registo da Sociedade, se nominativas, ou provem ter depositadas na sede da Sociedade ou noutro local permitido por lei, se ao portador, pelo menos 100 acções.

Os Srs. Accionistas detentores de menos de 100 acções podem agrupar-se, nos termos do preceituado no artigo 379.º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais, por forma a completarem o número exigido ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados, observada a regra enunciada no parágrafo anterior.

A cada 100 acções corresponde um voto.

Os accionistas com direito a voto podem fazer-se representar por outro accionista ou por pessoa a quem a lei atribua esse direito.

As representações devem ser comunicadas por carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, até ao início da reunião.

A assembleia geral funciona validamente desde que estejam presentes accionistas que representem mais de metade do capital social.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos emitidos.

18 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Joaquim Manuel da Silva Lopes*.

1000039945

TEGRAN — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Sobreiro, Bustos

Capital social: € 50 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro sob o n.º 523, de 14 de Setembro de 1995.

Pessoa colectiva n.º 503490725.

Assembleia geral anual**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco, a pedido do administrador único, uma assembleia geral anual da TEGRAN — Sociedade Imobiliária, S. A., para reunião a efectuar na sua sede social, em Sobreiro, Bustos, no dia 28 de Março de 2002, pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2001, bem como sobre o parecer do fiscal único;
- 2) Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade durante o referido exercício.

A assembleia geral funcionará nos termos dos artigos 10.º a 18.º do contrato de sociedade, bem como da legislação aplicável.

13 de Fevereiro de 2002. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Administrador, (*Assinatura ilegível.*) 3000020403

PEC-LUSA, INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU, S. A.

Sede: Estrada de Verdemilho, Aradas, Aveiro

Capital social: € 3 007 722,50

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o n.º 4001.

Pessoa colectiva n.º 502936428.

Assembleia geral ordinária**CONVOCATÓRIA**

Nos termos estatutários, convoco a assembleia geral de accionistas da PEC-LUSA, Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S. A., para reunir nas instalações do novo matadouro de Aveiro, Zona Industrial Taboeira, pelas 15 horas do dia 26 de Março de 2002, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas apresentadas pelo conselho de administração relativas ao exercício de 2001, e parecer do conselho fiscal;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Deliberação sobre o orçamento para 2002;
- 5) Autorização do eventual aumento do valor da conta caucionada;
- 6) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Os documentos relativos a todos os pontos da ordem do dia encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas a partir do dia da publicação desta convocatória.

Nos termos do artigo 10.º do contrato de sociedade, terão direito a tomar parte na assembleia geral os accionistas com o direito a voto, ou seja, os titulares de, pelo menos, 10 acções que até ao início da reunião as tenham averbado em seu nome no livro de registo da sociedade ou comprovem tê-las depositado em instituições de crédito.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Amândio do Carmo Fonseca.* 3000020545

VINÍCOLA DE NELAS, S. A.**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco os accionistas para se reunirem em assembleia geral na sede social, no dia 23 de Março de 2002, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do contrato de sociedade, a cada grupo de 100 acções corresponde um voto.

8 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*Assinatura ilegível.*) 3000020108

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.

Sede: Rua de São Domingos à Lapa, 35,
1249-130, Lisboa

Capital social: € 19 250 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 63 504.

Pessoa colectiva n.º 501689168.

Assembleia geral anual**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas da Lusitania, Companhia de Seguros, S. A., para se reunirem em assembleia geral, pelas 17 horas do dia 27 de Março de 2002, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão do conselho de administração, balanço e contas relativos ao exercício de 2001, bem como apreciar o parecer do conselho fiscal relativo aos aludidos documentos;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, de acordo com a lei, designadamente a alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os documentos a submeter à assembleia geral encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas na sede social.

É condição necessária para participar na assembleia que os accionistas tenham averbadas, em seu nome, no livro de registo da sociedade ou depositadas em instituição de crédito, até 10 dias antes da data marcada para a reunião, pelo menos 100 acções.

A cada lote de 100 acções corresponde um voto, podendo os accionistas que possuam número inferior agrupar-se para o efeito de votação.

A representação é permitida e deverá obedecer aos termos legais e estatutários.

20 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Vitor Melícias Lopes.* 3000021327

DIERRE IBÉRICA, INDÚSTRIA DE PORTAS, S. A.

Sede social: Godinho, Zona Industrial de Lameiras,
Óvoa, concelho de Santa Comba Dão

Capital social: € 500 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Comba Dão sob o n.º 758.

Pessoa colectiva n.º 503982547.

Assembleia geral anual**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e do contrato da sociedade, são convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral, na sede social, no dia 22 de Março de 2002, pelas 12 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Deliberar sobre a remuneração da administração;
- 5) Discutir e deliberar sobre qualquer proposta apresentada pelo conselho de administração ou por qualquer accionista.

Nos termos do artigo 11.º do contrato da sociedade, a cada acção corresponde um voto e qualquer accionista com direito a participar na assembleia geral poderá fazer-se representar por outro accionista,

por um membro do conselho de administração da sociedade ou ainda pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, mediante uma simples carta dirigida ao presidente da mesa, indicando o nome e domicílio do representante.

Os accionistas que forem pessoas colectivas serão representados pelos seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos.

São colocados à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, a partir do dia 4 de Março de 2002, todos os elementos de informação preparatória da assembleia geral, nos termos do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

18 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Rui Manuel de Sousa Nobre*. 3000021331

DA NASCENTE — EMPRESA DE ÁGUAS DE MESA DE MANTEIGAS, S. A.

Sede: Loteamento Industrial da Lapa, apartado 31, 6260-146 Manteigas

Capital social: € 3 493 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Manteigas sob o n.º 33.

Contribuinte n.º 502965851.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas da empresa Da Nascente — Empresa de Aguas de Mesa de Manteigas, S. A., pessoa colectiva n.º 502965851, sociedade matriculada sob o n.º 33/930422 na Conservatória do Registo Comercial de Manteigas, com o capital social, integralmente realizado, de € 3 493 000, para se reunirem em assembleia geral ordinária, pelas 9 horas e 30 minutos, no próximo dia 3 de Abril de 2002, em sessão geral, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar, aprovando, rejeitando ou modificando, o relatório de gestão, as contas e a proposta de aplicação dos resultados relativos ao exercício de 2001;
- 2) Discutir, aprovar ou modificar o relatório e o parecer do fiscal único sobre os documentos a que se refere o número anterior;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos na alínea c) do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 4) Cooptação de administrador;
- 5) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Os elementos constantes do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estão à disposição dos Srs. Accionistas na sede da empresa, sita no Loteamento Industrial da Lapa, em Manteigas, a partir do dia 20 de Março, onde poderão ser consultados dentro das horas normais de expediente.

Mais se informa que só poderão participar na assembleia geral os Srs. Accionistas com direito a voto, cabendo um voto a cada € 498,798 de capital nominal, podendo, porém, os Srs. Accionistas titulares de acções cujo quantitativo não confira voto agruparem-se e fazerem-se representar nos termos legais.

20 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Luís Manuel Carreira Fiadeiro*. 3000021391

BALANÇAS ROMÃO, S. A.

Sede: Cruzes da Sé, 15, 1.º, 1100-192 Lisboa

Capital social, realizado: € 109 780

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5697.

Pessoa colectiva n.º 500040648.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para uma assembleia geral a ter lugar no dia 27 de Março de 2002, pelas 18 horas, na sede social da empresa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apresentação e deliberação sobre o relatório de gestão, balanço e contas referentes ao exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Deliberar sobre as remunerações dos corpos sociais.

Nos termos legais encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os documentos e as propostas a submeter à assembleia geral.

Para o efeito de participação dos respectivos accionistas, e nos termos do artigo 14.º dos estatutos, as acções deverão ser depositadas na sede da sociedade ou numa instituição bancária com 15 dias de antecedência da data marcada para a realização da assembleia.

22 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Francisco Romão Chêdas Fernandes*. 3000021538

BALANCETES

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S. A.

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250 Lisboa

Capital social: 125 000 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2308.
Contribuinte n.º 502593687.

Balanço em 30 de Setembro de 2001

(Em milhares de escudos)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
10+11 12+13	1 — Caixa e disponib. em bancos centrais 2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.	7 140 742 16 945 202	— —	7 140 742 16 945 202	10 846 645 8 888 483
20+21+280+281+ 2880+2881+2890+ 2891—29000—29001— 29010—29011—2591	3 — Outros créditos sobre instituições de crédito.	118 484 510	5 580	118 478 931	119 173 432

(Em milhares de escudos)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
16+22+23+282+ 283+287+2882+2883+ 2887+2892+2893+2897- 29002-29003-29012- 29013-29017-2952	4 — Créditos sobre clientes	389 118 784	2 511 707	386 607 077	293 775 232
240+241+245+255+ 2580+26+2840+ 2884+2894-290140- 2920-2921-2925-2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	27 171 130	36 066	27 135 124	21 070 774
2400+2401+2410+ 2500+2501+2510+ 2600+2601+2610 2840+2884+2894- 290140-29200-29210- 2925-2953	a) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de emissores públicos.	1 310 923	49	1 310 874	2 664 157
2402+2411+2412+ 245+2552480+2502+ 2511+2512+2580+ 2602+ 2611+2612+2840+2884+ 2894-290140-29209- 29219-2925-2953	b) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de outros emissores.	25 860 207	35 957	25 824 250	18 406 616
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	(-)	(-)	(-)	(-)
243+244+245+255+ 2481-24810+2490- 2491+253+254+2581- 25810+2841-290141- 291-2923-2924- 2925-2953	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	17 607	70	17 537	250
400-490	7 — Participações	916 087	100 000	816 087	771 031
401-491	8 — Partes de capital em empresas colig.	10 550 151	-	10 550 151	6 147 740
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas	10 692 664	9 330 588	1 362 076	1 137 527
42+461+462+463+ 468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	28 561 129	13 591 112	14 970 017	14 933 830
420+4280+461- 4820-48280	(Dos quais: imóveis)	(18 213 888)	(4 923 868)	(13 290 019)	(13 257 441)
27003	11 — Capital subscrito não realizado	-	-	-	-
24810+25810	12 — Acções próprias/partes capital próprio	-	-	-	-
14+15+19+27- 27003-29007-2959- 299+402+409-499	13 — Outros activos	2 122 098	275 789	1 846 309	1 469 258
51+55+56 (dev.)+ 58 (dev.)+59	15 — Contas de regularização	11 743 173	-	11 743 173	5 578 725
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	-	-	-	-
	<i>Total do activo</i>	623 463 277	25 850 852	597 612 425	483 792 926

(Em milhares de escudos)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito	223 417 563	116 644 357
30020+30120+ 30220+31020+ 31220+31320+31920	a) À vista	30 488 727	11 722 511
1-1a)	b) A prazo ou com pré-aviso	192 928 835	104 921 846

(Em milhares de escudos)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
32+33+35	2 — Débitos para com clientes	307 734 112	320 125 155
3213+3223	a) Depósitos de poupança	5 471 954	6 476 291
32-3213-3223+33+35	b) Outros débitos	302 262 158	313 648 864
3200+3210+3220+3230	ba) À vista	134 765 152	112 193 188
b)-ba)	bb) A prazo	167 497 006	201 455 676
34	3 — Débitos representados por títulos	—	1 903 133
341	a) Obrigações em circulação	—	1 303 133
340+342+349	b) Outros	—	600 000
36+39	4 — Outros passivos	3 690 418	2 187 572
52+54+56 (cred.)+ 58 (cred.)+59	5 — Contas de regularização	5 819 666	5 009 297
610+611+612+613	6 — Provisões para riscos e encargos	5 514 842	3 487 690
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	218 345	50 000
610+611+613	b) Outras provisões	5 296 497	3 437 690
619	6-A — Fundo para riscos bancários gerais	918 238	—
60	8 — Passivos subordinados	15 601 258	—
62	9 — Capital subscrito	25 060 250	25 060 250
632	10 — Prémios de emissão	1 404 940	1 404 940
630+631+639	11 — Reservas	6 040 852	6 525 378
633	12 — Reservas de reavaliação	992 677	865 615
66	13 — Resultados transitados	—	—
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	1 317 380	579 539
	15 — Resultado antes da fusão	100 229	—
	<i>Total do passivo</i>	597 612 425	483 792 926

Rubricas extrapatrimoniais

Código das contas		Ano
90+970	1 — Passivos eventuais	109 366 329
	Dos quais:	
9010+9011	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	456 393
970	Cauções e activos dados em garantia	—
92	2 — Compromissos	419 223 846
	Dos quais:	
9200	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra	—

Pela Administração, (*Assinatura ilegível.*) — O Responsável pela Contabilidade, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração dos resultados em 30 de Setembro de 2001

(Em milhares de escudos)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
	A) Custos		
70	1 — Juros e custos equiparados	16 355 876	8 596 439
71	2 — Comissões	336 374	178 788
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	1 981 214	241 465
73+74	4 — Gastos gerais administrativos	1 981 214	241 465
73	a) Custos com pessoal	5 416 589	4 605 469
	Dos quais:		
730+731	(— salários e vencimentos)	(3 752 977)	(3 353 359)
732+733	(— encargos sociais)	(1 616 045)	(1 209 182)

(Em milhares de escudos)

Código das contas	Débito	Ano	Ano anterior
	Dos quais:		
73290/1/2	(— com pensões)	(912 821)	(633 324)
74	b) Outros gastos administrativos	3 620 549	2 545 329
78	5 — Amortizações do exercício	1 208 495	1 083 849
77	6 — Outros custos de exploração	139 047	34 852
790/1/2/3/9	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	1 961 029	1 332 015
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	27 496	—
671	10 — Resultado da actividade corrente	1 646 057	688 349
68	11 — Perdas extraordinárias	583 004	210 914
76	13 — Impostos sobre lucros	305 864	—
69	14 — Outros impostos	83 771	75 018
	15 — Lucro do exercício	1 317 380	579 539
	16 — Resultado antes da fusão	100 229	—
	<i>Total</i>	33 436 917	19 483 677

(Em milhares de escudos)

Código das contas	Crédito	Ano	Ano anterior
	B) Proveitos		
80	1 — Juros e proveitos equiparados	24 474 094	14 644 470
	Dos quais:		
80240/1/5+80250/ 80251/5+8026	(— de títulos de rendimento fixo)	(1 108 824)	(660 665)
81	2 — Rendimento de títulos	26 556	224 405
81-81400-81401	a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável.	12 866	22 006
81400	b) Rendimento de participações	13 690	3 273
81401	c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	—	199 126
82	3 — Comissões	3 090 902	2 438 107
83	4 — Lucros em operações financeiras	2 248 161	455 212
840/1/2/3/9	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos.	977 505	776 292
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas.	—	—
89	7 — Outros proveitos de exploração	1 875 509	768 071
672	8 — Resultado da actividade corrente	—	—
69	9 — Ganhos extraordinários	744 191	177 122
	10 — Prejuízo do exercício	—	—
	<i>Total</i>	33 436 917	19 483 677

Pela Administração, (Assinatura ilegível.) — O Responsável pela Contabilidade, (Assinatura ilegível.)

1000002743

edições INCM

Volumes publicados:

José Régio



CONFISSÃO DUM HOMEM RELIGIOSO
 Prefácio de ANTÓNIO BRAZ TEIXEIRA
 Introdução de ORLANDO TAIPA
 246 PP.



O PRÍNCIPE COM ORELHAS DE BURRO
 INTRODUÇÃO DE EUGÉNIO LISBOA
 262 PP.



POESIA
 INTRODUÇÃO DE JOSÉ AUGUSTO SEABRA
 440 PP.



POESIA
 472 PP.



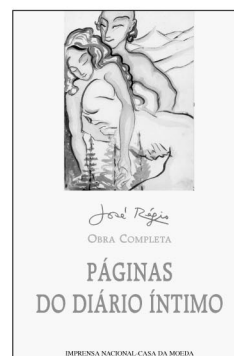
CONTOS E NOVELAS
 INTRODUÇÃO DE EUGÉNIO LISBOA
 412 PP.



O ESSENCIAL SOBRE JOSÉ RÉGIO
 EUGÉNIO LISBOA
 96 PP.



IMPRESSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
 Av. António José de Almeida
 1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
 www.incm.pt
 E-mail: dco@incm.pt
 E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br



PÁGINAS DO DIÁRIO ÍNTIMO
 INTRODUÇÃO DE EUGÉNIO LISBOA
 NOTAS DE JOSÉ ALBERTO REIS PEREIRA
 374 PP.

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Alcanena</i>	4587	<i>Porto:</i>	
<i>Almeirim</i>	4588	2.ª Secção	4578
<i>Armamar</i>	4596	<i>Rio Maior</i>	4588
<i>Coruche</i>	4588	<i>Santarém</i>	4589
<i>Elvas</i>	4574	<i>Santiago do Cacém</i>	4590
<i>Felgueiras</i>	4574	<i>Santo Tirso</i>	4582
<i>Lisboa:</i>		<i>Sernancelhe</i>	4596
2.ª Secção	4571	<i>Sines</i>	4590
4.ª Secção	4574	<i>Tarouca</i>	4597
<i>Moimenta da Beira</i>	4596	<i>Tomar</i>	4589
<i>Nelas</i>	4596	<i>Tondela</i>	4597
<i>Ponte da Barca</i>	4591	<i>Valença</i>	4592
<i>Ponte de Lima</i>	4592	<i>Valongo</i>	4585
		<i>Viana do Castelo</i>	4593
		<i>Vila do Conde</i>	4585
		<i>Viseu</i>	4599

4. Empresas — Registo comercial

LISBOA

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

JOSÉ RENATO SOLNADO FOTOGRAFIA E PUBLICIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9070/990319; identificação de pessoa colectiva n.º 504616714; inscrição n.º 4/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019791

LOPES & VILELA CORREIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5569/950523; identificação de pessoa colectiva n.º 503425508; inscrição n.º 6/010925.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019787

H. P. M. XAVIER SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 037/010219; identificação de pessoa colectiva n.º 502947195; inscrição n.º 4/010713.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019780

NUNES BENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 46 732/740405; identificação de pessoa colectiva n.º 500204594; inscrição n.º 6/010713.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019757

FLASH 81 — AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CABO RUIVO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 235/881216; identificação de pessoa colectiva n.º 501188592; inscrição n.º 13/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019754

LEONEL ANTÓNIO LOPES, L.ª, SUCESSORES

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 642/400130; identificação de pessoa colectiva n.º 500479496; inscrição n.º 15/010702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019749

LEITARIA PORTUGAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 254/380827; identificação de pessoa colectiva n.º 500450439; inscrição n.º 10/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019738

JOSÉ AMARO NUNES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 955/280225; identificação de pessoa colectiva n.º 500154546; inscrição n.º 15/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019734

ISABEL AZEVEDO ARQUITECTOS PAISAGISTAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 464/000829; identificação de pessoa colectiva n.º 505080826; inscrição n.º 2/010703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019730

GRUPO CORREA & TERENAS, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 889/010112; identificação de pessoa colectiva n.º 505224631; inscrição n.º 2/010704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019726

JOÃO GUILHERME DESPORTO E PUBLICIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 4814/940609; identificação de pessoa colectiva n.º 503217743; inscrição n.º 5/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019722

HORTICO GESTÃO E COMÉRCIO DE BENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 4031/930622; identificação de pessoa colectiva n.º 503025453; inscrição n.º 4/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1998 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019718

LONESO TÁXIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 4843/940627; identificação de pessoa colectiva n.º 503227161; inscrição n.º 9/991231.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas dos anos de 1997 e 1998.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019715

LONESO TÁXIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 4843/940627; identificação de pessoa colectiva n.º 503227161; inscrição n.º 10/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019712

HB HIPÓLITO BETTENCOURT ARQUITECTURA PAISAGÍSTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3802/930315; identificação de pessoa colectiva n.º 502948825; inscrição n.º 5/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019709

GUERREIRO BARBOSA & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1426/900222; identificação de pessoa colectiva n.º 502298731; inscrição n.º 7/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019705

HABITOM COMÉRCIO DE OBJECTOS DECORATIVOS E MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 331/890130; identificação de pessoa colectiva n.º 502100346; inscrição n.º 5/010713.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019702

JOSÉ GALVÃO TELES ENGENHEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1352/900208; identificação de pessoa colectiva n.º 502285915; inscrição n.º 5/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019694

IRIS LAVANDARIA UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 219/000606; identificação de pessoa colectiva n.º 505031663; inscrição n.º 2/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019691

JERÓNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 61 445/850826; identificação de pessoa colectiva n.º 501549757; inscrição n.º 29/010713.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019610

GALERIAS JORI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 46 921/740527; identificação de pessoa colectiva n.º 500356050; inscrição n.º 12/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019606

J. CARVALHO & RIVERA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 916/711223; identificação de pessoa colectiva n.º 500364532; inscrição n.º 7/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019601

GRANDE ESTILO CAFETARIA E PASTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 36 944/660720; identificação de pessoa colectiva n.º 500939047; inscrição n.º 11/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019597

JOÃO JOAQUIM NEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 28 110/600802; identificação de pessoa colectiva n.º 500477515; inscrição n.º 8/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019590

HENRIQUE COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 17 855/450117; identificação de pessoa colectiva n.º 500133557; inscrição n.º 12/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019583

GUANABARA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 16 684/421113; identificação de pessoa colectiva n.º 500534365; inscrição n.º 6/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019562

LEITARIA LISBOA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 16 490/420528; identificação de pessoa colectiva n.º 500543801; inscrição n.º 32/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019556

NAVARRO & COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 21 257/500610; identificação de pessoa colectiva n.º 500482900; inscrição n.º 5/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019553

LISALVA SOCIEDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 55 368/800930; identificação de pessoa colectiva n.º 501089381; inscrição n.º 5/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019551

GAR GABINETE DE ARQUITECTOS REUNIDOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 6881/970124; identificação de pessoa colectiva n.º 503805432; inscrição n.º 3/010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019546

GLOBAL CONTAINER AGENCY AGENTES MARÍTIMOS E TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 6320/951114; identificação de pessoa colectiva n.º 503528447; inscrição n.º 10/010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019538

LANDWORKS GROUP, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 10 612/001024; identificação de pessoa colectiva n.º 505150964; inscrição n.º 2/010703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.
3000019531

JERÓNIMO MARTINS SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 7128/970514; identificação de pessoa colectiva n.º 503881872; inscrição n.º 7/010702.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019503

NUNIPONTE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 9492/990916; identificação de pessoa colectiva n.º 504797670; inscrição n.º 2/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019495

JARDIM DO CAMÕES COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 9486/990915; identificação de pessoa colectiva n.º 504567462; inscrição n.º 3/010713.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019488

GASTROMEX SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 9382/990723; identificação de pessoa colectiva n.º 504323245; inscrição n.º 3/010709.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019484

NAVONA GALERIA DE ARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 9143/990419; identificação de pessoa colectiva n.º 504348744; inscrição n.º 3/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019482

LURDES & CRUZ DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 9114/990408; identificação de pessoa colectiva n.º 504639994; inscrição n.º 3/010710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 3000019475

LISBOA — 4.^A SECÇÃO

CORTESIA — REALIZAÇÃO DE EVENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 5458/960801; identificação de pessoa colectiva n.º 503698423; entrada/data: 13 840/010814.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000019776

MUNDINTER — INTERCÂMBIO MUNDIAL DE COMÉRCIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 22 667/531013; identificação de pessoa colectiva n.º 500199906; entrada/data: n.º 13 742/010813.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000019765

PORTALEGRE

ELVAS

NARCISO & BORBA II — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 840/950303; identificação de pessoa colectiva n.º 503364495; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/20011127.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes actos:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação de contas: 24 de Maio de 2001.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 3000019479

ELVAS CAMA — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 973/971203; identificação de pessoa colectiva n.º 504025597; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/20011127.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes actos:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação de contas: 24 de Maio de 2001.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 3000019473

PORTO

FELGUEIRAS

SOUSAS & FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1499/961126; identificação de pessoa colectiva n.º 503773930; data da apresentação: 221101.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019487

IMOBILIÁRIA FELRUBEAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1805/981211; identificação de pessoa colectiva n.º 504411306; data da apresentação: 291001.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019483

PRIMBLOCK — PROMOTORA IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1799/981202; identificação de pessoa colectiva n.º 504409808; data da apresentação: 190701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019472

PRIMBLOCK — PROMOTORA IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1799/981202; identificação de pessoa colectiva n.º 504409808; data da apresentação: 190701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019466

EUROSCARPA — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1585/970731; identificação de pessoa colectiva n.º 503549762; data da apresentação: 110701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019463

TANVISHOES — INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2024/000630; identificação de pessoa colectiva n.º 505056194; data da apresentação: 020701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019457

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE E C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 458/840309; data da apresentação: 030701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019452

DOCKS SHOES — CALÇADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1772/981012; identificação de pessoa colectiva n.º 504283421; data da apresentação: 260701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019446

JOSÉ LOPES RIBEIRO DE MAGALHÃES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 403/820525; identificação de pessoa colectiva n.º 501282580; data da apresentação: 140801.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019616

CONSTRUÇÕES ADRIANO TEIXEIRA & FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2417/011015; inscrição n.º 1; data da apresentação: 151001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre José Júlio de Sousa Ferreira e Adriano da Cunha Teixeira, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Construções Adriano Teixeira & Ferreira, L.^{da}, tem a sua sede no lugar do Penedo, da freguesia de Varziela, concelho de Felgueiras.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, agências ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção de imóveis para venda.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 5000 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Júlio de Sousa Ferreira e Adriano da Cunha Teixeira.

ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quántuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam afectas a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Júlio de Sousa Ferreira e Adriano da Cunha Teixeira.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

4 — Nos poderes normais da competência da gerência incluem-se os de:

- a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- d) Celebrar contratos de locação financeira; e
- e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios. Porém, a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019612

LOJALIMENTAR — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1300/950118; identificação de pessoa colectiva n.º 503354716; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição E-5 e inscrição n.º 8; data da apresentação: 161001.

Certifico que os sócios António Teixeira de Macedo e António Carlos de Queirós Moreira cessaram as funções de gerência em 29 de Agosto último por a elas haverem renunciado, e alteraram parcialmente o contrato da sociedade em epígrafe; em consequência foram alterados os artigos 4.º e 6.º, mantendo os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º, passando a ter a seguinte redacção:

Aumento de capital, com redenominação em euros, e alteração parcial do contrato.

Quantia do aumento: 582 410\$, em dinheiro, subscrito por ambas as sócias em partes iguais.

Disposições alteradas: artigos 4.º e 6.º e seu parágrafo.

Capital: 5000 euros, realizado em dinheiro.

Sócios e quotas:

1) Manuela Cristina da Costa Pereira, 2500 euros;

2) Maria da Conceição Teixeira, 2500 euros.

Gerência: exercida por dois ou mais gerentes a nomear em assembleia geral, ficando desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.

Forma de obrigar: uma gerente.

Foi depositado o texto completo, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019607

EDICONFEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2116/010123; inscrições n.ºs 2 e 3; data da apresentação: 161001.

Certifico que o ex-sócio António Ribeiro Pereira cessou funções de gerência em 20 de Setembro último, por a ela haver renunciado, e foi alterado parcialmente o contrato da sociedade em epígrafe; em consequência, foram alterados os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 2,

mantendo os artigos 1.º, 2.º, 5.º e 6.º, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 100 000 euros, dividido em seis quotas, sendo uma do valor nominal de 50 000 euros, pertencente à sociedade Irmalex — Sociedade de Construções, L.^{da}, e cinco do valor nominal de 10 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Filipe Sousa Guimarães Martins, Alexandre Amaro Sousa Guimarães Martins, Júlio Albino Sousa Guimarães Martins, Joaquim Luís Sousa Guimarães Martins e António José Sousa Guimarães Martins.

ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção em conjunto de três gerentes.

Foi depositado o texto completo, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019596

FACTOR VERDE — CONSULTORIA AMBIENTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2419/011016; inscrição n.º 1; data da apresentação: 161001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Pedro Miguel de Melo Pinheiro Antunes, Patrícia Isabel Mota Pinto Fernandes e Ricardo Jorge Mota Pinto Fernandes, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Factor Verde — Consultoria Ambiental, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Avenida do Dr. Leonardo Coimbra, edifício Chanel, sala 6, freguesia e concelho de Felgueiras.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na consultoria ambiental.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e acha-se dividido em três quotas, sendo uma do valor nominal de 1500 euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel de Melo Pinheiro Antunes, e duas iguais do valor nominal de 1750 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Patrícia Isabel Mota Pinto Fernandes e Ricardo Jorge Mota Pinto Fernandes.

ARTIGO 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinco vezes o montante das suas quotas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade pertence a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme venha a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a do gerente Pedro Miguel de Melo Pinheiro Antunes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais poderá a gerência comprar, vender ou permutar bens imóveis e móveis, inclusive viaturas automóveis.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019592

PEDRO & PAULA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2420/011016; inscrição n.º 1; data da apresentação: 161001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Pedro Marinho Teixeira e Ana Paula Guimarães Salgado, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Pedro & Paula, L.^{da}, vai ter a sua sede no lugar de Assento, freguesia de Jogueiros, deste concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado. Comércio a retalho em supermercados e hipermercados.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está representado por duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Pedro Marinho Teixeira e Ana Paula Guimarães Salgado.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir de todos os sócios prestações suplementares até ao montante de 25 000 euros, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, desde já designados gerentes, podendo ainda serem nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

3 — Nos poderes da competência da gerência incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras públicas.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; porém, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019586

FABIATI — CORTE E COSTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2432/011019; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/191001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Adelino Fernando Gomes Faria e Agostinha de Fátima Lopes Pereira, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação FABIATI — Corte e Costura, L.^{da}, e vai ter a sua sede no lugar de Choqueiro, da freguesia

de Idães, do concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado a partir da data do seu registo definitivo.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sua sede poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho de Felgueiras ou para localidade de outro concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado — corte e costura.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, Adelino Fernando Gomes Faria e Agostinha de Fátima Lopes Pereira.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a intervenção conjunta de ambos os gerentes, nos actos que envolvam responsabilidade para a sociedade, nomeadamente letras, livranças, cheques, contratos de *leasing* e outros títulos e obrigações, sendo suficiente a assinatura de um só gerente nos actos de mero expediente.

ARTIGO 5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019535

PETER KAISER — EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 473/841017; identificação de pessoa colectiva n.º 501525831; inscrição n.º 15; data da apresentação: 170801.

Certifico que foi nomeado gerente Thomas Petzold, divorciado, residente em Wunnensteinstr, 24, D — 71672, Marbach Am Neckar, Alemanha, deliberada em 14 de Agosto de 2001, até ao termo do mandato em curso.

Foi depositado o texto completo, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019527

TANVISHOES — INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2024/000630; identificação de pessoa colectiva n.º 505056194; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/101001.

Certifico a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe; em consequência, foram alterados os artigos 3.º e 4.º, mantendo os artigos 1.º, 2.º, 5.º e 6.º, passando a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 35 000 euros, pertencente ao sócio José Eugénio, e uma do valor nominal de 15 000 euros, pertencente ao sócio Luís Jorge.

4.º

1 — A administração e a representação da sociedade será exercida por dois ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Mantém-se gerente o referido José Eugénio e é desde já nomeado gerente o referido Luís Jorge.

3 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

Foi depositado o texto completo, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019520

TANVISHOES — INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2024/000630; identificação de pessoa colectiva n.º 505056194; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/101001.

Certifico a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe; em consequência, foram alterados os artigos 3.º e 4.º, mantendo os artigos 1.º, 2.º, 5.º e 6.º, passando a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito, é de 50 000 euros, que corresponde à soma de duas quotas, pertencentes ao sócio José Eugénio, de valor nominal de 35 000 euros e 15 000 euros.

4.º

1 — A administração e a representação da sociedade será exercida por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Mantém-se gerente o sócio José Eugénio Leite da Silva.

3 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Foi depositado o texto completo, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019515

ARTUR FERNANDO PINTO LEITE & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1043/921230; identificação de pessoa colectiva n.º 502930276; data da apresentação: 191101.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

5 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019510

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS SANTA OVAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 568/861211; identificação de pessoa colectiva n.º 501753338; data da apresentação: 191101.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

5 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019507

ALVES & PINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1687/980317; identificação de pessoa colectiva n.º 503322687; data da apresentação: 230801.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019438

DOCES CASEIROS OLÍMPIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1470/960814; identificação de pessoa colectiva n.º 503712256; data da apresentação: 170801.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 3000019432

PORTO — 2.ª SECÇÃO

J. & R. COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 420; identificação de pessoa colectiva n.º 503945951; data: 010806; pasta n.º 17 591.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019467

RARO — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 972; identificação de pessoa colectiva n.º 503121053; data: 010806; pasta n.º 12 237.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019456

PROSEGUR L — LOGÍSTICA E TRANSPORTES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5155; identificação de pessoa colectiva n.º 503252433; data: 010814; pasta n.º 20 861.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019447

PROSEGUR T — TRANSPORTE DE VALORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3286; identificação de pessoa colectiva n.º 503440302; data: 010814; pasta n.º 20 862.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019439

MEDIVEST — VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 259; data: 010814; pasta n.º 22 517.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019435

JOSÉ FIDALGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 946; identificação de pessoa colectiva n.º 500229260; data: 010814; pasta n.º 18 874.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019428

PROSEGUR V — VIGILÂNCIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1284; identificação de pessoa colectiva n.º 502176601; data: 010814; pasta n.º 15 225.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019421

PAISAGINVEST — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 971; identificação de pessoa colectiva n.º 504132784; data: 010814; pasta n.º 18 301.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019416

VIEIRA, SANTOS & NEIVA — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 617; identificação de pessoa colectiva n.º 501526951; data: 010814; pasta n.º 5781.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019397

HITZEMANN & SAMPAIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 26 076; identificação de pessoa colectiva n.º 500134944; data: 010814; pasta n.º 6841.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019378

SALGADO & VISEU, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 516; identificação de pessoa colectiva n.º 504894170; data: 010813; pasta n.º 22 832.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019370

GUIMARÃES MIRANDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 666; identificação de pessoa colectiva n.º 505015633; data: 010813; pasta n.º 23 041.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019367

LUZ GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 754; identificação de pessoa colectiva n.º 504897454; data: 010813; pasta n.º 23 136.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019361

PREDIPORTUGAL — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 976; identificação de pessoa colectiva n.º 503791636; data: 010813; pasta n.º 16 519.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019353

IRENE FÉLIX & ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 45 502; identificação de pessoa colectiva n.º 502140640; data: 010813; pasta n.º 18 543.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019351

NORTSURF — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 472; identificação de pessoa colectiva n.º 504283723; data: 010813; pasta n.º 20 236.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019347

ROCHA PEIXOTO & ALHEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 41 199; identificação de pessoa colectiva n.º 501660631; data: 010813; pasta n.º 20 860.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019345

GERALDO GIL GONÇALVES OROSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 21 267; identificação de pessoa colectiva n.º 500126453; data: 010813; pasta n.º 20 813.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999 referentes à sociedade em epígrafe.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019343

PRELIM — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 45 388; identificação de pessoa colectiva n.º 502129042; data: 010813; pasta n.º 12 449.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019340

LABORIM — GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 52 309; identificação de pessoa colectiva n.º 505234904; data: 010813; pasta n.º 15 092.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019338

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MENFIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 19 189; identificação de pessoa colectiva n.º 500265607; data: 010814; pasta n.º 15 132.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019333

NEVES & FILHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 10 523; identificação de pessoa colectiva n.º 500558175; data: 010813; pasta n.º 52.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019330

QUEIRÓS & GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 40 868; identificação de pessoa colectiva n.º 501640886; data: 010813; pasta n.º 3606.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019328

MÁRIO VILARINHO — TÉCNICAS DE AR CONDICIONADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 52 107; identificação de pessoa colectiva n.º 503485683; data: 010806; pasta n.º 14 338.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019404

LIMA & LOUREIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 52 149; identificação de pessoa colectiva n.º 503503312; data: 010806; pasta n.º 14 384.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019396

RUY DE OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 50 079; identificação de pessoa colectiva n.º 502832681; data: 010806; pasta n.º 10 054.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019376

JOÃO ANDRADE E SILVA — DESIGN E DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 50 279; identificação de pessoa colectiva n.º 502903104; data: 010806; pasta n.º 10 687.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019365

JOSÉ MARTINS & MEIRELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 23 150; identificação de pessoa colectiva n.º 500669856; data: 010806; pasta n.º 11 748.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019359

KME — PORTUGAL — METAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 18 288; identificação de pessoa colectiva n.º 500081662; data: 010806; pasta n.º 8133.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019357

**M. CORTE REAL REIS — CLÍNICA
OPTALMOLÓGICA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 49 781; identificação de pessoa colectiva n.º 502729860; data: 010806; pasta n.º 9291.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019356

O PEQUENO REGADOR — JARDIM DE INFÂNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 48 797; identificação de pessoa colectiva n.º 502487879; data: 010806; pasta n.º 7046.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019689

**IBÉRICA — SOCIEDADE COMERCIAL
DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 44 467; identificação de pessoa colectiva n.º 501932186; data: 010806; pasta n.º 7899.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019685

SOARES RODRIGUES E SALAZAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 16 619; identificação de pessoa colectiva n.º 500906190; data: 010621; pasta n.º 6399.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

28 de Setembro de 2001. — O Escriturário Superior, *José Francisco Chora*. 3000019683

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ESPINHEIRA RIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 55 836; identificação de pessoa colectiva n.º 505033585; data: 010803; pasta n.º 23 267.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019655

**ZIPNET — PROMOÇÃO DE SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS INTERNET, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 5900; identificação de pessoa colectiva n.º 503996076; data: 010803; pasta n.º 23 610.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019649

MIRANDA, FERRAZ & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 23 698; identificação de pessoa colectiva n.º 500695610; data: 010806; pasta n.º 3516.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019644

JOSÉ VAZ PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 53 384; identificação de pessoa colectiva n.º 503946257; data: 010803; pasta n.º 17 553.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019632

ROSIMOR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 51 357; identificação de pessoa colectiva n.º 503241156; data: 010803; pasta n.º 12 946.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019627

PROVISIONAL TRADING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 52 565; identificação de pessoa colectiva n.º 503651397; data: 010803; pasta n.º 15 460.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019623

**INSÍGNIA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 54 739; data: 010809; pasta n.º 20 769.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1999 referentes à sociedade em epígrafe.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019502

SERAFIM FERREIRA & EDITE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 26 123; identificação de pessoa colectiva n.º 501419063; data: 010810; pasta n.º 7961.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 3000019496

SANTO TIRSO

MALHAS LAGOA & MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5341/011206; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/011206.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe da qual são sócios:

1.º Carlos Manuel Ribeiro de Sousa Lagoa, contribuinte fiscal n.º 156364891, natural da freguesia de Guimarei, deste concelho, casado em comunhão de adquiridos com a segunda outorgante, com quem reside, titular do bilhete de identidade n.º 3999941, emitido em 21 de Março de 1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

2.º Cecília Maria Gonçalves Moreira, contribuinte fiscal n.º 123996848, natural da freguesia de Monte Córdova, deste concelho, residente no lugar de Barreiro, da indicada freguesia de Guimarei, casada com o primeiro outorgante, titular do bilhete de identidade n.º 7652368, emitido em 16 de Janeiro de 1998, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa,

a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação Malhas Lagoa & Moreira, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua da Rabada, 470-123, freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso.

2 — Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sua sede para dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como abrir filiais ou sucursais.

3.º

O objecto social consiste na indústria têxtil.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada sócio.

5.º

1 — A administração e a representação da sociedade, remunerada ou não, competem aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quántuplo do capital social, por deliberação unânime dos sócios.

7.º

A sociedade poderá emitir obrigações nos termos legais.

8.º

A assembleia geral pode permitir a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades de responsabilidade limitada.

9.º

1 — A cessão de quotas e a sua transmissão *mortis causa* dependerão sempre do consentimento prévio da sociedade.

2 — Na cessão onerosa de quotas a estranhos, terão direito de preferência, com eficácia real, a sociedade e os sócios sucessivamente, subordinando-se o exercício daquele direito ao regime da lei geral.

10.º

1 — A amortização de quotas será permitida nos casos de morte, interdição, inabilitação ou insolvência do sócio respectivo, de arresto, arrolamento ou penhora da quota, de cessão de quotas sem prévio consentimento e da falta de cumprimento da obrigação de prestações suplementares.

2 — A amortização far-se-á pelo valor da quota, segundo o último balanço aprovado, ou pelo seu valor nominal, se for inferior, a pagar em três prestações iguais, com vencimentos sucessivos a 6, 12 e 18 meses, após a fixação definitiva da contrapartida, sem juros.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar, nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas, ou ainda a criação de uma ou mais quotas para alienação a terceiros.

4 — Os n.ºs 2 e 3 desta cláusula aplicam-se nos casos de exoneração e exclusão de sócios.

11.º

Os lucros de cada exercício da sociedade, se os houver, exceptuando a parte destinada à reserva legal, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

12.º

Qualquer sócio terá direito a exonerar-se da sociedade, nos seguintes termos:

a) Se for destituído da gerência;

b) Se a sociedade não deliberar nem promover a destituição de outro gerente, havendo justa causa para tal;

c) Se for deliberada contra o voto desse sócio qualquer alteração do contrato não abrangida na alínea a) do artigo 240.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais; e

d) Se a sociedade tomar, sem voto do sócio, uma deliberação das previstas na mesma alínea.

13.º

A sociedade pode deliberar a exclusão do sócio que pratique actos lesivos dos interesses sociais ou prejudique o seu nome, crédito e reputação.

14.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derogadas as normas legais dispositivas.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 1000001972

CONSTRUÇÕES HERNÂNI PIMENTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5195/011008; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/011008.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual são sócios Hernâni Gentil Machado Pimenta, contribuinte fiscal n.º 149791755, e mulher, Maria Arminda Araújo Coelho Pimenta, contribuinte fiscal n.º 150812019, ambos naturais da freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, onde residem no lugar de Cartomil, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, portadores, respectivamente, do bilhete de identidade n.º 6490564, emitido em 13 de Julho de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, e carta de condução n.º BR-78008, emitida em 8 de Fevereiro de 1991, pela Direcção de Viação de Braga, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Construções Hernâni Pimenta, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Cartomil, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na indústria da construção civil e empreitadas de obras públicas. Compra e venda de bens imóveis.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 7500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme.

31 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 1000001993

CONFECÇÕES DADIVIMA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5278/011108; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 94/011108.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual são sócias:

1.ª Maria de Fátima Ferreira Monteiro, contribuinte fiscal n.º 155483609, casada com José Augusto Azevedo Costa sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, onde reside no lugar da Lamela, portadora do bilhete de identidade n.º 9374633, emitido em 25 de Setembro de 1996, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

2.ª Maria Manuela Ferreira Monteiro, contribuinte fiscal n.º 165403128, casada com António Pereira Nunes sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da referida freguesia de Vilarinho, onde reside no lugar da Lamela, portadora do bilhete de identidade n.º 7709076, emitido em 23 de Outubro de 1998, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Confecções Dadivima, L.ª, e tem a sua sede no lugar da Lamela, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no fabrico e comércio de artigos de vestuário. Confecção a feito de artigos de vestuário.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, ficando, no entanto, desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme.

8 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 1000001990

IBEROMECÂNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1949/890411; identificação de pessoa colectiva n.º 502155639; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/011012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 5 012 050\$, subscrito em dinheiro, com redenominação do capital e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, representado por duas quotas iguais de 12 500 euros, uma de cada sócio António Moreira Barbosa e Francisco Moreira Barbosa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 1000001985

FISITROFA — CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3572/970729; identificação de pessoa colectiva n.º 503926124; inscrição n.º E-10, averbamento n.º 1 à inscrição E-2 e inscrição E-11; números e data das apresentações: 20, 21 e 22/000731.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de 600 000\$ para 6 000 000\$, subscrito em dinheiro, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6 000 000\$, representado por quatro quotas: uma de 3 000 000\$, pertencente à sócia Maria Manuela Machado da Costa Queirós; duas iguais do valor nominal de 1 200 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Miguel da Costa Queirós e Nuno André Costa Queirós, e uma do valor nominal de 600 000\$, pertencente à sócia Ana Maria Barbosa dos Santos de Aguiar Pereira.

Foi registada também a cessão de funções de gerente de Afonso Henriques Marques Queirós, por destituição, em 12 de Julho de 2000.

E ainda a designação para gerentes de Pedro Miguel da Costa Queirós e Nuno André Costa Queirós, por deliberação de 12 de Julho de 2000.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 1000001982

ESTOFOS PAULO BENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 4933/010620; inscrição E-1; número e data da apresentação: 4/010620.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual são sócios:

1.º Paulo Ismael Carneiro Bento Ferreira, contribuinte n.º 188336702, casado em comunhão de adquiridos com a segunda outorgante, natural da freguesia de Agrela, deste concelho, onde reside na Rua do Carvalho, 68;

2.º Maria da Conceição Ferreira Dias, contribuinte n.º 188842950, casada com o outorgante anterior com quem reside e natural da mesma freguesia de Agrela, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Estofos Paulo Bento, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Urbanização das Escolas, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no fabrico, comercialização e reparação de estofos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, distribuído por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, bastando a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Ficam incluídos nos poderes de gerência a compra e venda de veículos automóveis, celebrar contratos de locação financeira.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

ARTIGO 6.º

A cessão, parcial ou total, de quotas é livre entre os sócios, carecendo do consentimento da sociedade quando feita a estranhos.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme.

5 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*.
1000001978

ISOPACK — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5346/011205; identificação de pessoa colectiva n.º 504534718; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 25/011205.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o artigo 1.º, cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade tem a firma ISOPACK — Indústria e Comércio de Embalagens, L.^{da}, e a sua sede na Rua da Agra Velha, bloco C, loja 14, rés-do-chão, Trofa.

2 — A gerência poderá mudar a sede social para qualquer outro local do concelho em que se situa e seus limítrofes, sem prévia autorização da assembleia geral.

Foi depositada a escritura na pasta respectiva.

Está conforme.

27 de Abril de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*.
1000002064

PAULO & FÉLIX — TÊXTIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 5337/011130; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 56/011130.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual são sócios:

1.º José Francisco Rolão Félix, contribuinte fiscal n.º 181842734, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Aldemira Martins Gomes, residente no lugar de Penelas, Edifício de Penelas, bloco A, 1.º, direito, freguesia de Vermoim, deste concelho, e natural da freguesia de Faro (São Pedro), concelho de Faro, portador do bilhete de identidade n.º 4775068, passado pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 2 de Fevereiro de 1993; e

2.º Paulo Sérgio da Silva Teixeira, contribuinte fiscal n.º 206566336, solteiro, maior, residente no lugar de Penelas, já referido, e natural da mencionada freguesia de Vermoim, portador do bilhete de identidade n.º 11322861, passado pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 2 de Agosto de 2001, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Paulo & Félix — Têxtil, Importação e Exportação, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede na Zona Industrial da Várzea do Monte, pavilhão 26, freguesia e concelho de Santo Tirso.

2 — Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sede social para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, filiais, agências ou quaisquer outras formas de representação social.

3.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso de têxteis. Importação e exportação.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas: uma do valor nominal de 4500 euros, pertencente ao sócio José Francisco Rolão Félix, e outra do valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Paulo Sérgio da Silva Teixeira.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, mediante deliberação unânime, até ao montante de 50 000 euros.

6.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições a deliberar em assembleia geral.

7.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, competem a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio José Francisco Rolão Félix.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

8.º

A cessão de quotas é apenas livre entre sócios, carecendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando conferido a esta, em primeiro lugar e em segundo lugar, aos sócios não cedentes, o direito de preferência na aquisição.

9.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de efectua-das as amortizações, reintegrações, provisões e encargos, terão o destino que lhes for dado em assembleia geral, com respeito pela reserva legal.

10.º

A sociedade fica autorizada a adquirir participações em sociedade de responsabilidaade limitada com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas sob deliberação tomada por maioria superior a metade dos votos correspondentes ao capital social.

Está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 1000002068

FERREIRA LEITE & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 908/800612; identificação de pessoa colectiva n.º 500982767; data de entrega para depósito: 26072001.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

5 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 1000001976

VALONGO

ANTÓNIO SILVA & JOSÉ CARDOSO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 421/20011130; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/20011130.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma António Silva & José Cardoso, L.ª, com sede na Rua de Elias Garcia, 183, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção civil.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até montante global de cinco vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas é livre entre sócios; contudo, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anuais, depois de deduzida a parte destinada a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Magalhães da Silva*. 1000002775

QUINTA DAS ARCAS — PRODUTOS LÁCTEOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 8644/970730; identificação de pessoa colectiva n.º 503936286; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 24/20011130.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que foi aumentado o capital de 5 000 000\$ para 25 000 euros, subscrito em dinheiro, pelos sócios na proporção das respectivas quotas, e que a mesma foi alterada quanto ao seu objecto.

Certifico ainda que foi alterado parcialmente o contrato da sociedade, pelo que os artigos 3.º e 4.º ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O seu objecto consiste na produção e comercialização de produtos lácteos; exploração de bovinicultura, comércio de animais vivos.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 25 000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 12 500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Foi actualizado e depositado o texto completo do contrato.

4 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Dias do Vale*. 1000002770

VILA DO CONDE

SOQUINAVE — SOCIEDADE DE CORTE E QUINAGEM DO AVE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 3243/011213; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/011213.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

Constituição de sociedade

No dia 11 de Dezembro de 2001, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, licenciado Ramiro Lima Enes, notário deste cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Paulo Adolfo Braga Seara, casado com Isabel Maria Martins Vasconcelos Brochado no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Vila do Conde, residente na Rua de D. Manuel I, Edifício Portobelo, entrada C, 3.º, direito, Póvoa de Varzim, titular do bilhete de identidade n.º 7771412, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto, em 18 de Novembro de 1996, contribuinte fiscal n.º 188842217;

2.º Francisco José Braga Seara, casado com Lídia Maria Gonçalves Ribeiro Maia Seara no regime da comunhão de adquiridos, natu-

ral da freguesia e concelho de Vila do Conde, residente na Rua da Moimenta, 71, Mindelo, Vila do Conde, titular do bilhete de identidade n.º 9440346, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto, em 11 de Outubro de 2001, contribuinte fiscal n.º 203951530.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus aludidos bilhetes de identidade.

Declararam os outorgantes que, constituem entre si, uma sociedade comercial por quotas, que vai reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SOQUINAVE — Sociedade de Corte e Quinagem do Ave, L.^{da}, e tem a sua sede no Loteamento das Calçadas, 4, freguesia e concelho de Vila do Conde.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer forma de representação social, em território nacional e no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na indústria de serralharia civil e mecânica, nomeadamente, corte e quinagem de chapa metálica. Compra e venda de produtos siderúrgicos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 5000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhe sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios; contudo, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anuais, depois de deduzida a parte destinada a reserva legal, será dado o destino que for deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1000001626

LAURENTINO RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 3246/011214; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

Constituição de sociedade

No dia 13 de Dezembro de 2001, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, licenciado Ramiro Lima Enes, notário deste cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Joaquim Laurentino Oliveira Rodrigues, casado no regime da comunhão de adquiridos com Celina Maria Tavares de Azevedo Rodrigues, natural da freguesia de Massarelos, da cidade do Porto, residente na Rua da Arribela, 160, em Vila do Conde, titular do bilhete de identidade n.º 8962285, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto, em 15 de Dezembro de 1998, contribuinte fiscal n.º 192032801;

2.º Celina Maria Tavares de Azevedo Rodrigues, natural da freguesia de Gião, concelho de Vila do Conde, casada com o primeiro outorgante e com ele residente, titular do bilhete de identidade n.º 9857446, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto, em 15 de Dezembro de 1998, contribuinte fiscal n.º 188212612.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos aludidos bilhetes de identidade.

Declararam os outorgantes que, constituem entre si, uma sociedade comercial por quotas, que vai reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Laurentino Rodrigues, L.^{da}, com sede na Rua da Arribela, 160, freguesia de Mosteiró, concelho de Vila do Conde.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na prestação de serviços de acabamentos de apoio à construção civil, nomeadamente, revestimento de pavimentos e paredes; comércio de produtos diversos, nomeadamente, materiais para a construção civil. Confecção têxtil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas: uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio Joaquim Laurentino Oliveira Rodrigues, e uma do valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Celina Maria Tavares de Azevedo Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

18 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1000001630

SANTARÉM

ALCANENA

**FERNANDO MANUEL HENRIQUES
GRAÇA — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Rua do Conde de Monsanto, 439, Monsanto, Alcanena

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 939/011115; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/011115.

Certifico que com referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Que Fernando Manuel Henriques Graça, solteiro, maior, residente na Rua do Conde de Monsanto, 439, freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, constituiu uma sociedade unipessoal, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Fernando Manuel Henriques Graça — Sociedade Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Conde de Monsanto, 439, freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: pastelaria, café, cervejaria, comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais e revistas, jogos e lóterias.

§ 1.º A sociedade poderá adquirir quotas em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente, desde que não fique na situação de sócia única dessa sociedade.

§ 2.º Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social, os quais devem observar a forma escrita.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde a uma quota de igual valor, pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência será exercida pelo sócio, assim designado neste acto, e ainda eventualmente por pessoas estranhas à sociedade que venham a ser nomeadas pelo sócio.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1000001853

**EURICO JOSÉ HENRIQUES GRAÇA — SOCIEDADE
UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Largo do Alferes Francisco Duarte, 47, Monsanto, Alcanena

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 938/011115; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/011115.

Certifico que com referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Que Eurico José Henriques Graça, casado com Luísa Maria Santos Paixão Graça no regime da comunhão de adquiridos, residente no Largo do Alferes Francisco Duarte, 5, freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, constituiu uma sociedade unipessoal, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Eurico José Henriques Graça — Sociedade Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede no Largo do Alferes Francisco Duarte, 47, freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: pastelaria, café, cervejaria, restaurante, *snack-bar*, panificação e fornecimento de refeições ao domicílio, nomeadamente casamentos, baptizados e empresas.

§ 1.º A sociedade poderá adquirir quotas em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente, desde que não fique na situação de sócia única dessa sociedade.

§ 2.º Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social, os quais devem observar a forma escrita.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde a uma quota de igual valor, pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio, pertencem a um ou mais gerentes a designar pelo sócio.

2 — Ficam desde já designados gerentes o sócio Eurico José Henriques Graça, e ainda a não sócia Luísa Maria Santos Paixão Graça, casada, residente no Largo do Alferes Francisco Duarte, 5, no referido lugar e dita freguesia de Monsanto.

3 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1000001852

**CALDAS 2000 — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 853/991012; identificação de pessoa colectiva n.º 504625853; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: Of. 10/011116.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçãõ de funções dos gerentes Aquiles Santos Lourenço, José António Pereira Alves e Sónia Cristina do Rosário Bento, por renúncia, em 7 de Setembro de 2001.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1000001849

BRUSEMAR — CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 488/230392; identificação de pessoa colectiva n.º 502729120; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 4/011116.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o capital em 2410\$, em numerário, subscrito pelos sócios Luís Carlos Martins Silva e Ana Maria Gameiro Madeira Silva, com 1205\$ cada um, e consequente alteração do artigo 3.º do pacto, o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita, é de 5000 euros, e corresponde à soma de

duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Ana Maria Gameiro Madeira Silva e Luís Carlos Martins Silva.

O pacto na sua redacção actualizada está depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 1000001845

INTERCOURO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 304/151288; identificação de pessoa colectiva n.º 502077034; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 8/011109.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o capital em 602 410\$, em numerário, subscrito pelos sócios Boaventura Chão Ferreira e Narciso Gonçalo Maximiano Ferreira com 301 205\$ cada um, e consequente alteração do artigo 3.º do pacto, o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Boaventura Chão Ferreira e Narciso Gonçalves Maximiano Ferreira.

O pacto na sua redacção actualizada está depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 1000001842

ALMEIRIM

CENTRO ORTOPÉDICO DE ALMEIRIM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim. Matrícula n.º 169/880224; identificação de pessoa colectiva n.º 501962484.

Certifico que ficaram depositados todos os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas do ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 3000019567

MORGADO & TOMÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim. Matrícula n.º 386/920218; identificação de pessoa colectiva n.º 502722762.

Certifico que ficaram depositados todos os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas do ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 3000019558

PAÇOPNEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim. Matrícula n.º 708/970714; identificação de pessoa colectiva n.º 503928682.

Certifico que ficaram depositados todos os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas do ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Carvalho Ribeiro*. 3000019550

CORUCHE

PREDIPAIS, CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 938/990923; identificação de pessoa colectiva n.º 504514571; data da apresentação: 081101.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta própria os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 3000019469

AGRIFUNGI — COMPRA E VENDA DE COGUMELOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 647/910906; identificação de pessoa colectiva n.º 501390189; data da apresentação: 051101.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta própria os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 3000019460

RIO MAIOR

DAVID AGOSTINHO, L.^{DA}

Sede: Rua da Tasquinha, Póvoas, Fráguas, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1252/011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011128.

Certifico que entre David Miguel dos Santos Agostinho e mulher, Sandra Margarida Ribeiro Agostinho, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua da Tasquinha, Póvoas, Fráguas, Rio Maior, foi constituída uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, que se há-de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma David Agostinho, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Tasquinha, em Póvoas, freguesia de Fráguas, concelho de Rio Maior.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em agrio-pecuária — comércio de produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços agrícolas, nomeadamente, tratamentos de plantas e solos avícolas.

ARTIGO 3.º

- 1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.
- 2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
- 4 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Sandra Margarida Ribeiro Agostinho.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

20 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 1000001880

SANTARÉM

AGROPECUÁRIA LUSOCASTILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3587/990210; identificação de pessoa colectiva n.º 504192990; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/161101.

Certifico que por acta lavrada em 14 de Setembro de 2001, foi aumentado, redominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Duas do valor nominal de 18 750 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Jesus Martín Heredero e Maria da Glória Buezas García;
- b) Uma do valor de 12 500 euros, pertencente ao sócio Jesus Martín Buezas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 3000019513

CIBERCULTURA — PRODUTOS E COMUNICAÇÃO GLOBAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3288/970428; identificação de pessoa colectiva n.º 503890979; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 14/151101.

Certifico que por acta lavrada em 18 de Outubro de 2001, foi aumentado, redominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, realizado em dinheiro, correspondente à soma das seguintes quotas: uma de 2992 euros e 79 cêntimos, pertencente à sócia LINGUACULTURA — Instituto de Línguas de Santarém, L.ª, e outra de 2007 euros e 21 cêntimos, pertencente à sócia CONSTRÁLIA — Empresa Nacional de Construções, L.ª

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 3000019385

TOMAR

TRIESTÚDIO — ESTÚDIO AUDIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 1550; identificação de pessoa colectiva n.º 503640204; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 4/161101.

Certifico que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 600 000\$ para 1 002 410\$, e rednominação do capital social em euros, tendo, em consequência, o artigo 3.º do respectivo contrato ficado com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, do seu único sócio José Luís da Silva Bernardo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

26 de Novembro de 2001. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*. 3000019207

SERRAÇÃO E CARPINTARIA ELECTRO-MECÂNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 120; identificação de pessoa colectiva n.º 500245568.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, a acta de aprovação das contas do ano de 2000 e respectivos documentos de prestação de contas, referidos no artigo 42.º do Código do Registo Comercial.

26 de Novembro de 2001. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*. 3000019204

MOURÃO & SANTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2050; identificação de pessoa colectiva n.º P 505818868; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/191101.

Certifico que entre Helena Maria Mourão da Silva, divorciada, moradora em Tomar, e Maria José Maximiano Santos Francisco Silva, casada com José Manuel Francisco da Silva na comunhão geral, moradora em Tomar, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Mourão & Santos, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Fábrica da Sola, 35, 3.º, esquerdo, em Tomar, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar.

2.º

Por deliberação da gerência, pode a sede social ser transferida para dentro do concelho de Tomar ou para qualquer outro concelho, podendo ainda abrir sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação permitidas por lei em qualquer outro ponto do País.

3.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de equipamentos hoteleiros e similares, e respectiva assistência técnica.

4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e correspondente à soma de duas quotas: uma do

valor nominal de 250 euros, pertencente à sócia Maria José Maximiano Santos Francisco Silva, e outra de 4750 euros, pertencente à sócia Helena Maria Mourão da Silva.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, pertence a sócios e a não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Helena Maria Mourão da Silva.

6.º

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, bem como em juízo e fora dele, basta a assinatura da gerente.

7.º

A cessão de quotas é livre para a sociedade e entre os sócios, mas depende da autorização da sociedade a cessão de quotas a terceiros, tendo sempre, primeiro a sociedade e depois os sócios o direito de preferência.

8.º

Em caso de falecimento ou interdição de algum dos sócios, a sua quota será amortizada pela sociedade aos herdeiros deste, pelo valor do último balanço.

9.º

A gerência fica autorizada a fazer levantamento do capital social a fim de ser utilizado na aquisição e pagamento do equipamento necessário à realização do objecto social, fazer arrendamentos e tomar estabelecimentos de trespasse e aquisição de bens imóveis, ficando de conta da sociedade as despesas derivadas da sua constituição e registo.

Está conforme.

26 de Novembro de 2001. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*. 3000018963

ÁZIMO — CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 1358; identificação de pessoa colectiva n.º 503188646; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/161101.

Certifico que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 600 000\$ para 10 024 100\$, tendo, em consequência, o artigo 3.º do respectivo contrato ficado com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 25 000 euros, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios José Manuel Mendes Delgado e Cristina Manuela Narciso Fernandes dos Santos Delgado.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

26 de Novembro de 2001. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*. 3000018953

SETÚBAL

SANTIAGO DO CACÉM

ELIMAUTA — ENFERMAGEM OCUPACIONAL, UNIPessoal, L.^{DA}

Sede: Bairro 678 Fogos, Banda 5, Edifício 2, 1.º, F, Vila Nova de Santo André, Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 925/980826; identificação de pessoa colectiva n.º 504231812; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/20011123.

Certifico que foi registada a alteração parcial do contrato de sociedade unipessoal em epígrafe, com aumento e red denominação do

capital, tendo o aumento sido de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o referido aumento de 602 410\$, realizado por incorporação de reservas e subscrito na totalidade pelo único sócio abaixo indicado, tendo a alteração sido quanto ao artigo 3.º do referido contrato de sociedade, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores sociais, é de 5000 euros, pertencente na totalidade ao único sócio Elísio Correia Madeira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida e conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000019373

PAVISINES — SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Edifício PGS — Promoção e Gestão de Áreas Industriais e Serviços, S. A., sala 37, Galiza, Santo André, Santiago do Cacém.

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 547/911002; identificação de pessoa colectiva n.º 502624663; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 5/20010720.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeado gerente o sócio Alexandre Manuel Pereira Mateus, solteiro, maior, desde 8 de Maio de 2001.

Data da deliberação: 26 de Abril de 2001.

Conferida e conforme.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000019368

PAVISINES — SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Edifício PGS — Promoção e Gestão de Áreas Industriais e Serviços, S. A., sala 37, Galiza, Santo André, Santiago do Cacém.

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 547/911002; identificação de pessoa colectiva n.º 502624663; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/20011121.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções do gerente Carlos Emanuel Marques de Carvalho Gonçalves, por renúncia, em 8 de Maio de 2001.

Conferida e conforme.

23 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000019364

SINES

RECIGROUP — INDÚSTRIAS DE RECICLAGEM, SGPS, S. A.

Sede: Edifício Recipneu, Parque Industrial de Sines, Montefieio, Sines

Conservatória do Registo Comercial de Sines. Matrícula n.º 695; identificação de pessoa colectiva n.º 504648403; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/151101.

Certifico que, por escritura de 27 de Setembro de 2001, lavrada no 17.º Cartório Notarial de Lisboa, a sociedade em epígrafe alterou

o pacto social quanto aos artigos 2.º, n.º 1, e 8.º, para a seguinte nova redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Edifício Recipneu, Parque Industrial de Sines, Montefêio, freguesia e concelho de Sines.

ARTIGO 8.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

4 — As assembleias gerais são convocadas pelos meios previstos na lei.

5 — Quando sejam nominativas todas as acções da sociedade, fica dispensada a publicação da convocatória, sendo as assembleias gerais convocadas por cartas registadas dirigidas aos accionistas, devendo mediar, entre a expedição das cartas e a data da reunião da assembleia, pelo menos, 21 dias.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

7 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000019491

VIANA DO CASTELO

PONTE DA BARCA

J. OLIVEIRA & PIMENTA, L.^{DA}

Sede: Rua de António José Pereira, sem número,
Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 19/850715; identificação de pessoa colectiva n.º 500442959; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/18122001.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de aumento de capital, redenominação do capital e alteração parcial do pacto, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e é formado por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Alfredo Oliveira Pimenta e Lucinda Oliveira Pimenta.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

18 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000001996

J. GONÇALVES & ARAÚJO, L.^{DA}

Sede: Painçães, Paço Vedro de Magalhães, Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 49/890117; identificação de pessoa colectiva n.º 502092319; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/13122001.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de aumento de capital, redenominação do capital e alteração parcial do contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

13 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000001992

AUGUSTO RODRIGUES, L.^{DA}

Sede: Largo de Santo António, sem número, Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 43/880722; identificação de pessoa colectiva n.º 500317690; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 11/27122001.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de aumento de capital, redenominação do capital e alteração parcial do contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 4750 euros, pertencente ao sócio Augusto Barbosa Rodrigues, e outra de 250 euros, pertencente à sócia Laura Maria de Brito Rodrigues.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

27 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000001989

PLACOBARCA — REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES DE INTERIORES, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 168/981117; identificação de pessoa colectiva n.º 504267892; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/28122001.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de aumento de capital e respectiva redenominação e alteração parcial do pacto, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes a cada um dos sócios, José Rui de Sousa Peixoto e Ana Maria da Costa Oliveira Peixoto.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

28 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000001984

AGOSTINHO COSTA FREITAS & FREITAS, L.^{DA}

Sede: Bemposta, Lavradas, Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 1/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501499890; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 3/26122001.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de dissolução e encerramento da liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 12 de Novembro de 2001.

Conferida, está conforme.

26 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000001979

PASTELARIA BARCANOVA, L.^{DA}

Sede: Avenida Nova, Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 117/960212; identificação de pessoa colectiva n.º 503581542; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/19112001.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de aumento de capital, respectiva redenominação e alteração parcial do pacto, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor de 2500 euros cada, pertencentes uma ao sócio Manuel Rodrigues Barbosa e outra à sócia Paula Jacinta da Rocha Gomes Barbosa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

19 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000001971

PARESA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Urbanização das Fontainhas, Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 140/970408; identificação de pessoa colectiva n.º 503849251; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/26122001.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de aumento de capital, redenominação do capital e alteração parcial do contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes aos sócios Armindo Marques Teixeira e Maria de Lurdes Fernandes Malheiro Barbosa.

§ único. Mediante decisão da assembleia geral poderão os sócios fazer à sociedade suprimentos de que ela carecer.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

26 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000001966

PONTE DE LIMA

MONTE DA MADALENA — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Sede: Monte da Madalena, Fornelos, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 310/900509; identificação de pessoa colectiva n.º 502103027; entrada n.º 4/20011210.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao exercício de 1998.

12 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela.*
1000003075

CATEGÓRICA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Ínsua, Anais, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 1084/20011129; identificação de pessoa colectiva n.º 505849054; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011129.

Certifico que entre João de Lima Moreira, casado com Maria Arminda Cerqueira Pinheiro Gomes na comunhão geral, e Manuel de Lima Moreira, casado com Maria do Rosário Faria Torres Moreira na comunhão geral, e por escritura de 28 de Novembro de 2001, exarada de fl. 58 a fl. 59 v.º do livro n.º 83-A do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Braga, foi constituída a

sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação CATEGÓRICA — Construções, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Ínsua, freguesia de Anais, concelho de Ponte de Lima.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na indústria de construção civil e empreitadas de obras públicas. Compra e venda de bens imóveis.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até montante global igual ao triplo do capital social existente à data da deliberação.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, ficando, no entanto, desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme.

30 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela.*
1000002779

VALENÇA

ARTESANATO BORRALHA & LIRA, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. José Albino Almeida, 3 e 4, Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 656; identificação de pessoa colectiva n.º 504278118; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 7/011210.

Certifico que foi registado o aumento de capital e alteração parcial do contrato com redenominação das quotas e do capital para euros.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, montante após o reforço em 602 410\$, subscrito em dinheiro, cada um dos sócios com 301 205\$ em reforço das respectivas quotas.

Sócios e quotas: Ana Cristina Alves Lira Fontes e Maria Cristina Lopes Rodrigues Fontes Mota, com 2500 euros cada um.

Mais certifico que foram depositadas na pasta respectiva a acta e o texto actualizado do contrato.

26 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Lúisa Maria da Fé Alves Caçote.*
1000001280

VIANA DO CASTELO

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
DO ALTO MINHO, C. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 20; identificação de pessoa colectiva n.º 503656267; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/20011022.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta, da qual consta a nomeação do vogal José Gomes Vieira.

Data da deliberação: 12 de Outubro de 2001.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Morais de Macedo*. 3000019528

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
DO ALTO MINHO, C. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 20; identificação de pessoa colectiva n.º 503656267; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/20011022.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta, da qual consta a cessação de funções do vogal Alcídio José Santos Reis Esteves, por renúncia.

Data: 19 de Julho de 2001.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Morais de Macedo*. 3000019700

APRIVEC — ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1576; identificação de pessoa colectiva n.º 502763051.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019697

FÁBRICA DE CERÂMICA VIANAGRÉS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 990; identificação de pessoa colectiva n.º 501748717.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019688

BRITAGODO — SOCIEDADE DE DRAGAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 262; identificação de pessoa colectiva n.º 500048215.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019686

GANHÃO & GANHÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1649; identificação de pessoa colectiva n.º 502947357.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019682

**MALGAUTO — COMÉRCIO DE VIATURAS
E ACESSÓRIOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1538; identificação de pessoa colectiva n.º 502681411.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019681

SOBREIROS & RIBEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 696; identificação de pessoa colectiva n.º 501244140.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019679

EDIVIANA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1497; identificação de pessoa colectiva n.º 502609427.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019678

QUEIROZ & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1901; identificação de pessoa colectiva n.º 503412767.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019677

DOMOTEC — INSTALAÇÕES ESPECIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1573; identificação de pessoa colectiva n.º 502756578.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019656

**CADAMCER — TELECOMUNICAÇÕES E MONTAGENS
ELÉCTRICAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2160; identificação de pessoa colectiva n.º 503832910.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019629

OURIVESARIA PIRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 342.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 3000019608

DIGUIHOUSE — PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES LÚDICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2571; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/20010919.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta, da qual consta a cessação de funções do gerente Manuel Arménio Belo da Silva Torres, por renúncia.

Data: 10 de Setembro de 2001.

20 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Morais de Macedo*. 3000019605

VIANAPRAIA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3083; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 77/20011109.

Certifico que, por escritura de 25 de Outubro de 2001, exarada a fl. 153 do livro n.º 295-E do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituído por Fernando Maria Santana Baptista Fernandes, António José de Figueiredo Duarte Guerreiro, Licínio Fernandes de Lima Freitas, Rui Manuel de Lima Martins e João Carlos Alves Costa, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma VIANAPRAIA — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua de Talharezes, 916, freguesia de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo.

§ único. Por deliberação da gerência a sociedade poderá deslocar a sua sede dentro do concelho de Viana do Castelo ou para concelhos limítrofes, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto é a exploração de hotel com restaurante e bar, gestão, administração e arrendamento de imóveis e espaços próprios.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, dividido em cinco quotas: três do valor de 1250 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Fernando Maria Santana Baptista Fernandes, João Carlos Alves Costa e Rui Manuel de Lima Martins, e as outras duas do valor de 625 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios António José de Figueiredo Duarte Guerreiro e Licínio Fernandes de Lima Freitas, e as respectivas entradas ficam nesta data realizadas em dinheiro.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar ou adquirir participações em sociedades de responsabilidade limitada com o objecto diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, e participar em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, não remunerada, pertence a cinco gerentes, sendo desde já nomeados gerentes os sócios António José de Figueiredo Duarte Guerreiro, Fernando Maria Santana Baptista Fernandes, João Carlos Alves Costa, Licínio Fernandes de Lima Freitas e Rui Manuel de Lima Martins.

§ único. Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de três dos gerentes, excepto para os actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital social, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 7.º

1 — A cessão e divisão de quotas entre os sócios fica dependente do consentimento da sociedade. No caso de haver mais de um sócio interessado em preferir a quota social cedenda, será a mesma quota rateada pelos sócios interessados, na proporção da quota que a cada um pertence.

2 — A cessão e divisão de quota a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é dado o direito de preferência.

ARTIGO 8.º

No caso de morte de qualquer sócio a quota transmitir-se-á aos sucessores do falecido, devendo estes, no prazo de 60 dias, indicar à sociedade um representante comum.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- c) Venda ou adjudicação judicial;
- d) Transmissão da quota para estranhos sem o consentimento da sociedade;
- e) Interdição ou inabilitação do sócio titular.

2 — A contrapartida da amortização será determinada de acordo com o disposto no artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 10.º

Podem ser excluídos da sociedade, por deliberação da assembleia geral, reunido o acordo de três quartas partes do capital social, os sócios que se recusarem a prestar os seus serviços profissionais à sociedade, nas condições definidas em assembleia geral, fixando-se o valor da sua quota conforme o preceituado no Código das Sociedades Comerciais para o caso de amortização de quotas.

ARTIGO 11.º

Para fazer face às despesas com esta escritura, seu registo e publicações e à aquisição e equipamento necessário à instalação de serviços da sociedade, nos termos da alínea b) do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento das entradas de capital.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Morais de Macedo*. 3000019602

AUTO MECÂNICA — PEREIRA & GENRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3088; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/20011013.

Certifico que, por escritura de 22 de Outubro de 2001, exarada a fl. 96 do livro n.º 46-H do 2.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituído por Alberto Ferreira Pereira e Vasco Manuel Dias de Sousa Basto, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

1.º

A sociedade é comercial e do tipo sociedade por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Auto Mecânica — Pereira & Genro, L.^{da}

3.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Manuel José Marques, 141, da freguesia da Meadela, do concelho de Viana do Castelo.

§ único. Por simples decisão da gerência pode a sede ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

4.º

O seu objecto consiste na manutenção e reparação de veículos automóveis.

5.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor de 4000 euros, pertencente ao sócio Alberto Ferreira Pereira, e uma do valor de 1000 euros, pertencente ao sócio Vasco Manuel Dias de Sousa Basto.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

6.º

1 — A gerência e a representação da sociedade ficam a cargo do sócio Alberto Ferreira Pereira, que desde já é designado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura do gerente, porém, para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer um dos sócios.

Mais declararam os outorgantes que desde já autorizam a gerência a proceder ao levantamento da quantia depositada para fazer face às despesas de registo, aquisição de bens e equipamentos e a celebrar contratos ou negócios compreendidos no objecto social antes do registo definitivo da sociedade, bem como tomar de arrendamento qualquer local.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Moraes de Macedo*. 3000019598

ECOFORMAS — COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E CARPINTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3076; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/20011031.

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2001, exarada a fl. 19 do livro n.º 37-H do 2.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituído por Celestino Dias de Sousa e Ana Paula Poitevin Nunes de Sousa, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

1.º

A sociedade é comercial e do tipo sociedade por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma ECOFORMAS — Comércio de Mobiliário e Carpintaria, L.^{da}

3.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Praça da Casa do Minho do Rio, 71, lote 11, 2.º, esquerdo, frente, na freguesia de Meadela, do concelho de Viana do Castelo.

2 — Por simples decisão da gerência pode a sede ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, podendo criar filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social.

4.º

A sociedade tem por objecto o exercício de trabalhos de carpintaria e comércio por grosso e a retalho de móveis, artigos de iluminação, electrodomésticos e artigos de uso doméstico.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio Celestino Dias de Sousa, e uma do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Ana Paula Poitevin Nunes de Sousa.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital na proporção das respectivas quotas até ao montante do capital social.

7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que forem deliberados em assembleia geral.

8.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, serão exercidas pelo sócio Celestino Dias de Sousa, desde já designado gerente.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

3 — Em ampliação dos poderes normais, a gerência poderá:

- Comprar e vender veículos automóveis de e para a sociedade;
- Celebrar contratos de *leasing*;
- Celebrar contratos de arrendamento e trespasse de quaisquer estabelecimentos de e para a sociedade e rescindir os respectivos contratos;

d) A gerência poderá nomear procurador para a prática de determinados negócios afectos à actividade.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Moraes de Macedo*. 3000019589

TÁXIS MACIEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3077; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/20011031.

Certifico que, por escritura de 10 de Julho de 2001, exarada a fl. 76 do livro n.º 33-H do 2.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituído por Luís Rodrigues Maciel e Maria Engrácia da Rocha Rodrigues, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

1.º

A sociedade é comercial e do tipo sociedade por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Táxis Maciel, L.^{da}

3.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Bouça Longa, 161, na freguesia da Meadela, do concelho de Viana do Castelo.

2 — Por simples decisão da gerência pode a sede ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, podendo criar filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social.

4.º

O objecto da sociedade consiste no transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros; outros transportes terrestres de passageiros.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4500 euros, do sócio Luís Rodrigues Maciel, e uma do valor nominal de 500 euros, da sócia Maria Engrácia da Rocha Rodrigues.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital na proporção das respectivas quotas até duas vezes o montante do capital social.

7.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, serão exercidas pelo sócio Luís Rodrigues Maciel, desde já designado gerente.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

Mais declararam os outorgantes que desde já autorizam a gerência a proceder ao levantamento da quantia depositada para aquisição de bens e equipamentos.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Moraes de Macedo*. 3000019582

BÉBÉCONFORTO — CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO PARA BÉBÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3091; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 57/20011114.

Certifico que, por escritura de 5 de Novembro de 2001, exarada a fl. 102 do livro n.º 296-E do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituído por Amâncio Pereira Lima e Carlos Alberto Araújo Magalhães Dias, um contrato de sociedade que se rege pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma BÉBÉCONFORTO — Confecção de Vestuário para Bébé, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua do Alambique, 174, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sociedade transferir a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em indústria de confecção de vestuário, importação e exportação de artigos de confecção infantil e bebé.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e divide-se em duas quotas: uma do valor de 3000 euros, pertencente ao sócio Amâncio Pereira Lima, e outra de 2000 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Araújo Magalhães Dias.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes mais o montante do capital social e na proporção das respectivas quotas.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade pertence a um gerente, ficando desde já nomeado gerente o sócio Amâncio Pereira Lima.

§ 1.º Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do gerente.

ARTIGO 5.º

Em caso de cessão de quotas entre sócios, o valor da cessão será aferido pelo valor do último balanço.

Declararam mais os outorgantes sob sua responsabilidade que o depósito do referido capital social já se encontra efectuado em instituição de crédito.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Morais de Macedo*, 3000019575

VIANASPORT — COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 532; identificação de pessoa colectiva n.º 500839425.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 2000.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Joaquim Franco de Sousa*, 3000018834

WISEU

ARMAMAR

GABI-ARMAMAR, CONTABILIDADE DE ARMAMAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Armamar. Matrícula n.º 79; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/011210.

Certifico, em referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato com red denominação de quotas e alteração de denominação do capital social.

Montante após o reforço: 1 002 410\$, sendo a importância do reforço subscrita por incorporação de resultados transitados na proporção das respectivas quotas.

Artigo alterado: 3.º

ARTIGO 3.º

O capital, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e 1 cêntimo, e está dividido em três quotas iguais do valor nominal de 1666 euros e 67 cêntimos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Manuel Augusto dos Santos Ferreira Rodrigues, Aires Antunes Moreira Sá Ferreira e Jorge Ferreira dos Santos Rodrigues.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

20 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Lúcio Rodrigues*, 1000001590

MOIMENTA DA BEIRA

BERNARDO & VIEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Matrícula n.º 183; identificação de pessoa colectiva n.º 502666722; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/11122001.

Certifico que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 5000 euros, tendo, em consequência, o artigo 3.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios António Andrade Bernardo e Maria Fernanda da Silva Vieira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

17 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, *Manuel Soares Salgueiro*, 1000001938

NELAS

DAGARD IBÉRICA — FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CÂMARAS ISOTÉRMICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Nelas. Matrícula n.º 150; identificação de pessoa colectiva n.º 502382082; data do depósito: 12092001.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes aos exercícios de 1999 e 2000.

12 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Isaura Ferreira Marques Ferreira Vaz*, 3000019285

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DA QUINTA DO LAMEIRÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Nelas. Matrícula n.º 46; identificação de pessoa colectiva n.º 501815872; data do depósito: 20011112.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao exercício de 2000.

12 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Alzira dos Prazeres Ferrinho da Fonseca*, 3000019284

SERNANCELHE

TRANSPORTES APARÍCIO & NOBRE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sernancelhe. Matrícula n.º 87/000629; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação das funções de gerente de Diamantino Nobre, por renúncia, em 11 de Setembro de 2001.

Está conforme.

18 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Natália Margarida Moreira Lopes dos Santos Gomes*. 1000001967

MARIA ALCINA DE SÁ & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sernancelhe. Matrícula n.º 23/931103; identificação de pessoa colectiva n.º 502915552; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/011214.

Certifico que:

Facto — alteração de pacto e redenominação do capital social. Capital — reforçado com 602 210\$, realizado e subscrito pelos sócios, na proporção das suas quotas, por incorporação de reservas legais, passando para 5000 euros.

Quotas e sócios — três quotas:

Maria Alcina de Sá, com 2000 euros;

José Carlos Sá Aguiar, com 1500 euros;

Maria Adelaide de Sá Aguiar Castilho, com 1500 euros.

Está conforme.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Natália Margarida Moreira Lopes dos Santos Gomes*. 1000001949

ANTÓNIO CAIADO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sernancelhe. Matrícula n.º 120/011220; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20122001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma António Caiado & Filhos, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Travessa do Penedo, freguesia de Faia, concelho de Sernancelhe.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada livremente dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como poderão ser criadas sucursais e agências ou quaisquer outras formas de representação.

ARTIGO 3.º

O objecto social da sociedade consiste em latoaria.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, equivalente a 1 002 410\$, e correspondente à soma de três quotas: uma do valor de 2500 euros, pertencente ao sócio António Caiado, e duas do valor de 1250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Rosina Costa Sobral e Fernando Sobral Caiado.

§ único. Mediante deliberação unânime tomada em assembleia geral a sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares até ao décuplo de cada quota actual.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios carece do consentimento da sociedade, tendo esta direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertencem ao sócio António Caiado, que desde já fica nomeado gerente, estando dispensado de caução.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 7.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 8.º

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência mínima de 15 dias.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento das importâncias depositadas na conta da sociedade no Banco Português do Atlântico, agência em Sernancelhe, para fazer face às despesas com a sua constituição e registo, bem como a aquisição de bens de equipamento e material necessário à sua instalação.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2001. — O Escriutário Superior, (*Assinatura ilegível*). 1000001945

TAROUCA

PREDIAL D. N. — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tarouca. Matrícula n.º 64; identificação de pessoa colectiva n.º 503424986; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 2/191201.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e redenominação.

Montante do aumento: 502 410\$, por incorporação de resultados transitados proporcionalmente às quotas dos sócios.

Artigo alterado: 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em três quotas, sendo duas de 1670 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Domingos Manuel Pinto do Nascimento e Anabela Maria Assunção Martins Amorim Nascimento, e outra de 1660 euros, pertencente ao sócio José Damião Lopes Guedes de Melo.

O texto completo do pacto social na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

26 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Filomena Rosa Carmelino Lopes Cardoso Sarmento*. 1000001862

TONDELA

FIRMINO GONÇALVES DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 902/011214; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011214.

Certifico que entre Firmino Gonçalves dos Santos e mulher, Berta da Conceição Brito Rodrigues Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Firmino Gonçalves dos Santos, L.^{da}

2.º

A sociedade tem a sede no lugar da Cortiçada, freguesia de Casteões, deste concelho.

3.º

O objecto social consiste no comércio de tractores novos e usados e alfaias agrícolas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7500 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 5000 euros,

pertencente ao sócio Firmino Gonçalves dos Santos, e outra de 2500 euros, pertencente à sócia Berta da Conceição Brito Rodrigues Santos.

5.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Firmino Gonçalves dos Santos, ficando desde já nomeado gerente e com dispensa de caução, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, incluindo a aquisição ou alienação de imobilizado, cuja gerência poderá ser ou não remunerada, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ único. É proibido ao gerente obrigar a sociedade em qualquer acto ou contrato alheio aos interesses sociais da sociedade, nomeadamente, letras de favor, avales, abonações, cauções ou responsabilidades semelhantes.

6.º

A sociedade não se dissolverá pela morte ou interdição de qualquer sócio, continuando como sócio sobrevivente e os herdeiros do falecido ou interdito.

7.º

A cessão onerosa de quotas a terceiros não sócios, depende do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

8.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma, no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial ou agrupamentos complementares de empresas.

9.º

Fica desde já a gerência autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado, para fazer face a despesas de constituição e instalação da sociedade, à aquisição de equipamentos, mercadorias ou matérias-primas, bem como a celebrar quaisquer contratos necessários aos fins da sociedade ou à prossecução do seu objecto.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Maria Dulcelina Ferreira*.
1000003105

SOCIGRAMA — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS E MÁRMORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 750/990809; identificação de pessoa colectiva n.º 503749826.

Certifico que pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4, apresentação n.º 7/001205, foi registada a cessação de funções do administrador único José da Conceição Carneiro, por renúncia, em 15 de Setembro de 1999.

Certifico ainda que foi efectuado o seguinte acto de registo pela inscrição n.º 4, apresentação n.º 8/011205:

Facto: nomeação do administrador único Eduardo Veiga Henriques Ventura, casado, residente em Viso Sul, lote 129, 2.º, direito, Viseu, em 25 de Outubro de 1999.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*.
3000019633

CRISCARGA — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 900/011205; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/011205.

Certifico que entre António Manuel Carvalho de Figueiredo, casado com Fernanda Maria Rodrigues Duarte na comunhão de adquiridos, e Patrícia Isabel Maia dos Santos, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CRISCARGA — Transportes, L.ª, e vai ter a sua sede no lugar de Casal de Cima, freguesia de Vilar de Besteiros, concelho de Tondela.

2.º

A gerência da sociedade fica desde já autorizada a mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3.º

O seu objecto consiste no transporte de mercadorias.

4.º

O capital social é de 50 000 euros, correspondente a 10 024 100\$, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e é formado por duas quotas: uma de 49 000 euros, pertencente ao sócio António Manuel Carvalho de Figueiredo, e outra de 1000 euros, pertencente à sócia Patrícia Isabel Maia dos Santos.

5.º

A administração da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, judicial e extrajudicialmente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, uma das quais a da gerente Patrícia Isabel Maia dos Santos, esta com capacidade profissional.

6.º

A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto, ou que sejam necessários, para a satisfação dos seus fins sociais.

7.º

Pode qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos, e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também vir a ser-lhes exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 250 000 euros, mediante deliberação unânime de votos dos sócios.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*.
3000019624

LOPES & VALE — PAVIMENTOS E ACABAMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 615/960716; identificação de pessoa colectiva n.º 503683574; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/011205.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 23 de Novembro de 2001.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*.
3000019838

AVIPRADO — AVIÁRIO DO PRADO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 899/011205; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/011205.

Certifico que entre António Marques Carrapiço e mulher, Maria da Conceição Tourigo Soares Carrapiço; António João Soares Carrapiço e mulher, Zita Maria Chaves Moraes; e Luís Filipe Soares Carrapiço e mulher, Carla Marisa Ribeiro de Matos Ferreira Carrapiço, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação social de AVIPRADO — Aviário do Prado, S. A., com sede na Avenida de Adelino Amaro da Costa, 551-553.

§ único. A sociedade poderá alterar a sua sede social mediante simples deliberação do conselho de administração dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto social é a produção e comércio de produtos avícolas.

ARTIGO 3.º

A sociedade poderá adquirir e alienar livremente participações no capital social de outras sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, ou em consórcios, agrupamentos complementares de empresas e em associação em participação, ainda que o objecto de uma e outras não apresente nenhuma relação, directa ou indirecta, com o seu próprio objecto social.

ARTIGO 4.º

O capital social, efectivamente realizado, é de 50 000 euros, representado por 50 000 acções ao portador de um euro cada, encontrando-se assim distribuído:

António Marques Carrapiço, 20 000 euros;
 Maria da Conceição Tourigo Soares Carrapiço, 20 000 euros;
 António João Soares Carrapiço, 2500 euros;
 Zita Maria Chaves Morais, 2500 euros;
 Luís Filipe Soares Carrapiço, 2500 euros;
 Carla Marisa Ribeiro de Matos Ferreira Carrapiço, 2500 euros.
 1 — As acções podem representar-se por títulos de 1, 50, 100, 500 e 1000 acções.

2 — As acções podem ser convertidas em acções escriturais ou nominativas, desde que a assembleia geral, expressamente convocada para o efeito, o delibere por maioria superior a três quartos do capital social.

3 — Os títulos serão assinados obrigatoriamente pelo presidente e um dos vogais do conselho de administração.

ARTIGO 5.º

a) A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos quadrienalmente, podendo ser reeleitos.

b) Para que a assembleia geral possa deliberar em primeira convocação é necessário que esteja presente mais de 75% do capital social, salvo se a lei exigir percentagem superior.

ARTIGO 6.º

a) A sociedade adopta a estrutura orgânica do conselho de administração e fiscal único.

b) Os membros do conselho de administração e fiscal único, são designados por eleição em assembleia geral pelo período de quatro anos.

c) É permitida a reeleição por uma ou mais vezes, mantendo-se em funções até à reeleição dos seus sucessores, independentemente do prazo porque tiverem sido designados.

ARTIGO 7.º

a) A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três membros eleitos em assembleia geral, a qual designa ainda o presidente.

b) A sociedade fica vinculada com a intervenção de dois dos administradores.

c) O conselho de administração pode delegar em dois ou mais administradores, a gestão corrente da sociedade, devendo neste caso a deliberação do conselho fixar os limites da delegação.

d) Os administradores designados são dispensados de caução.

e) O conselho de administração deve reunir obrigatoriamente de seis em seis meses.

ARTIGO 8.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único eleito em assembleia geral, que terá um suplente.

ARTIGO 9.º

Mediante deliberação da assembleia geral, os accionistas poderão efectuar prestações acessórias de capital até ao décuplo do capital social, reembolsáveis segundo um escalonamento definido pela administração, os quais vencem ou não, uma taxa de juro a fixar pela administração.

ARTIGO 10.º

Os lucros sociais serão aplicados na constituição da reserva legal, nos termos que a lei o estabelecer, e em outras reservas ou em dividendos nas percentagens que livremente forem decididas em assembleia geral.

ARTIGO 11.º

a) A dissolução e liquidação da sociedade reger-se-ão pelas disposições da lei e pelas deliberações das assembleias gerais, sendo liquidatários os administradores em exercício.

b) As deliberações das assembleias gerais respeitantes a alterações do pacto social, dissolução, transformação ou fusão, venda, oneração e locação de bens imóveis e as vendas de participações sociais, só podem ser tomadas com o voto favorável do accionista António Marques Carrapiço, enquanto este não se apartar da sociedade.

ARTIGO 12.º

Ficam desde já nomeados, para o quadriénio de 2001-2004, os seguintes órgãos sociais:

Assembleia geral:

Presidente: Carla Marisa Ribeiro de Matos Ferreira Carrapiço;

Secretária: Zita Maria Chaves Morais.

Conselho de administração:

Presidente: António Marques Carrapiço;

Vogais: António João Soares Carrapiço e Luís Filipe Soares Carrapiço.

Fiscal único:

Efectivo: Dr. António Vítor de Almeida Campos, revisor oficial de contas n.º 749, em representação de Jorge Silva, Oliveira Silva, Vítor Campos, A. Neto & J. Fernandes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 92, com sede em Asseguins, Águeda;

Suplente: Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva, revisor oficial de contas n.º 637, com morada em Asseguins, Águeda.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000019748

RESTAURANTE LARGO DE SÃO PEDRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 669/971128; identificação de pessoa colectiva n.º 504028750; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/011205.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 28 de Novembro de 2001.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Escriutária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia.*
3000019748

VISEU

GILLAMP (VISEU) — COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3944; identificação de pessoa colectiva n.º 504815369.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2000 na pasta respectiva.

20 de Novembro de 2001. — A Escriutária Superior, (*Assinatura ilegível.*)
1000002677

CEREURO — CERVEJARIA EUROPEIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4113; identificação de pessoa colectiva n.º 505042037.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2000 na pasta respectiva, rectificando-se a denominação da sociedade para CEREURO — Cervejaria Europeia, S. A., publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2001.

18 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000002161

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)			CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)				
	Euros	Escudos	Assinante papel*		Não assinante papel		
			Euros	Escudos	Euros	Escudos	
1.ª série	140,00	28 067	Assinatura CD mensal	167,60	33 601	212,70	42 643
2.ª série	140,00	28 067	Assinatura CD histórico (1974-1999)	473,85	94 998	499,00	100 041
3.ª série	140,00	28 067	Assinatura CD histórico (1990-1999)	224,45	44 998	249,50	50 020
1.ª e 2.ª séries	260,40	52 206	CD histórico avulso	67,35	13 502	67,35	13 502
1.ª e 3.ª séries	260,40	52 206	INTERNET (IVA 17%)				
2.ª e 3.ª séries	260,40	52 206	Assinante papel*		Não assinante papel		
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	364,15	73 006	Euros	Escudos	Euros	Escudos	
Compilação dos Sumários ...	46,57	9 336	1.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683
Apêndices (acórdãos)	75,20	15 076	2.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683
<i>Diário da Assembleia da República</i>	90,80	18 204	Concursos públicos, 3.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,09



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa